



# BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Ano XI - Edição 650

Distribuição Gratuita

12 de Julho de 2016

## PARTE I

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e R. L. CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA

**TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 057/2014.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e acréscimo financeiro de 5,24% do Contrato nº 057/2014, referente à contratação de empresa para execução da obra de construção da Creche no Bairro Campo Belo – Angra dos Reis – RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **90 (noventa) dias**, tendo início em **19/06/2016** e término em **16/09/16**.

**VALOR:** O acréscimo financeiro será de **5,24%** do valor global contratado, correspondente a **R\$ 66.565,51 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**.

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.2007.449051.12.365.166.1267-03**; da **Nota de Empenho nº 1474 de 07/06/16**, no valor de **R\$66.565,51 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **art. 57, § 1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º ambos da Lei 8666/93**.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do **Memorando nº 097/2016/SOH**, de **06/06/2016**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/06/016.

ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2016  
ALEXANDRE MILCZANOWSKI RIBEIRO  
SUBCONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO – INTERINO

#### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2016/FUSAR**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA.,

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do **Processo Administrativo nº 655/2014**, conforme o Termo de Referência anexo ao instrumento convocatório.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)**.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÊS	VALOR TOTAL ANO
11	01	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO JANELA 18.000 BTUS	R\$ 172,50	R\$ 172,50	R\$ 2.070,00

**PRAZO:** O presente contrato possui prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município de Angra dos

Reis, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convenionada nesta cláusula.

**DOTAÇÃO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2016, assim classificada: Programa de Trabalho nº **23.2301.339039.10.301.0159.2229.0000**, Nota de Empenho nº **23**, de **14/04/2016**, no valor de **R\$ 1.552,50 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 655/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2013/FUSAR**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E COOPSEGE – COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS GERAIS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, prorrogar o prazo do Contrato nº 093/2013/FUSAR, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER O HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA**.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **3 (três) meses**, tendo início em **19/05/2016** e término em **19/08/2016**.

**DOTAÇÃO:** A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá por conta do **Programa de Trabalho nº 27.2701.339039.10.302.0181.2483.2004**, tendo sido emitida a **Nota de empenho nº 777**, de **17/05/2016**, no valor de **R\$ 1.180.445,46 (um milhão, cento e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, cuja diferença do saldo será feito o apostilamento do reajuste do preço

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II e art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 3107/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0018/2013/FUSAR**

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Maria da Conceição Caldas Rabha**  
Prefeita Municipal

**Leandro Silva**  
Vice-Prefeito

**Robson Marques de Souza**  
Secretário de Governo

**Erick Halpern**  
Procurador-Geral do Município - Interino

**Karina Rabha Azulay**  
Controladora-Geral do Município

**João Duarte da Silva**  
Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**Antoniela Barbosa Lopes**  
Secretária de Fazenda

**Jane Aparecida da Rocha e Silva**  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

**Ana Paula Nascimento**  
Secretária Municipal da Cidade Sustentável

**Luiz Antônio Rodrigues Dias**  
Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**Marcelo dos Santos Oliveira**  
Secretário de Atividades Econômicas

**Julio Magno Ramos**  
Secretário de Pesca e Aquicultura

**Adolfo Andrade Jordão Filho**  
Secretário de Esporte e Lazer

**Neuza Terezinha Nardelii Rosa**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Eduardo Casotti Louzada**  
Secretário de Saúde

**Marcos da Silva Mafort**  
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Presidente

**Klauber Valente de Carvalho**  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra - Presidente

**Délcio José Bernardo**  
Fundação Cultural de Angra dos Reis - Cultuar - Presidente

**Márcia Elizabeth Ferreira da Fonseca**  
Instituto de Previdência Social - Diretora - Presidente

**Hele Serafim**  
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E BMX – VALE IMAGEM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, prorrogar o prazo do Contrato nº 018/2013/FUSAR, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CINTILOGRAFIA PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, conforme solicitado no despacho às fls. 1838 do processo administrativo nº 873/2013 e autorizado pelo Presidente da Fundação de Saúde.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **30/05/2016** e término em **30/05/2017**.

**DOTAÇÃO:** A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá por conta do **Programa de Trabalho nº 27.2701.339039.10.301.0129.2216.2004**, tendo sido emitida a **Nota de empenho nº 854**, de **20/05/2016**, no valor de **R\$ 45.607,48 (quarenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e quarenta e oito centavos)**, crédito orçamentário com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II e art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 873/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 21/2016

Processo administrativo nº 2016010899

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E REGINA M. N. SILVA ALIMENTOS - ME, na forma abaixo:

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR**, localizada na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, Balneário, Angra dos Reis, inscrita no CNPJ sob o nº 39.157.029/0001-17, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, representada neste ato pelo seu presidente o Sr. **EDUARDO CASOTTI LOUZADA**, matrícula nº 24080, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1417120, emitida pelo SSP/ES e inscrito no CPF sob nº 095.139.617-02, e do outro lado a **REGINA M. N. SILVA ALIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.956.081/0001-96, estabelecida na Av. José Elias Rabha, nº 280, Angra Shopping, Loja 109, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, e neste ato representada pela proprietária Sra. **REGINA MARIA NICOLAU SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 747639-9, expedida pelo SSP/RJ, inscrita no CPF sob nº 889.367.677-04, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, com base no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** tem por objeto o pagamento das Notas Fiscais nº 1209, 1211, 1214, 1216, 1217 e 1218, referentes ao fornecimento de refeições destinadas aos plantonistas, pacientes e acompanhantes com direito previsto em lei, da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, nas seguintes unidades: CAP'S E HEMONÚCLEO, no período de 16/03/2016 a 29/04/2016, que ficaram sem cobertura contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A empresa **REGINA M. N. SILVA ALIMENTOS - ME**, concorda em receber a importância de **R\$ 33.969,00 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais)**, dando consequentemente, a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório do constante na cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A despesa decorrente do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, será efetuada através do Programa de Trabalho nº 27.2701.339039.10.301.0181.2234.2004, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 979, de 28/06/2016, no valor de **R\$ 33.969,00 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA** - Dentro prazo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** será publicado, em extrato, e encaminhada cópia aos órgãos internos e externos de inspeção e controle financeiro.

**CLÁUSULA QUINTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis para dirimir questões porventura decorrentes deste Termo. E por estarem, as partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para único efeito de direito na presença das testemunhas que também assinam abaixo.

ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2016.  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
REGINA MARIA NICOLAU SILVA  
REGINA M. N. SILVA ALIMENTOS - ME

### PORTARIA Nº 1088/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

#### RESOLVE:

**ANULAR** a Portaria 1007/2016, de 30 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA



166

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 245, quarta-feira, 23 de dezembro de 2015

Prazo de Vigência: 24 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo a ser firmado entre as partes.
Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2014.
Signatários: Roberto Ramos - Superintendente Regional do INCRA/RS, CPF nº 907.328.479-15, Henrique Tavares, Prefeito Municipal, CPF nº 267.654.540-04 e Nilvo Eno Zimpel, Presidente da Associação, CPF 737.393.160-04.

Termo de Permissão de Uso nº RS/0027/2015
Processo nº 54220.002050/2014-70
Termitente: O INCRA/RS, CNPJ nº 00.375.972/0013-02 e o Permissonário: Município de Vazante/RS, CNPJ 87.866.745/0001-16 e Associação São Roque, CNPJ 90.544.834/0001-50.
Objeto: Constituir em nome da permissonária, o direito de uso de equipamento(s) composto por balneário(s), devidamente relacionado(s) no anexo, o qual faz parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito.
Prazo de Vigência: 24 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo a ser firmado entre as partes.
Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2015.
Signatários: Roberto Ramos - Superintendente Regional do INCRA/RS, CPF nº 907.328.479-15, Elói Poltronieri, Prefeito Municipal, CPF nº 659.727.400-87 e João Rodrigues de Almeida, Presidente da Associação, CPF 452.922.130-04.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Superintendente Regional do INCRA no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 119 do Regulamento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/MDA nº 69 de 19 de outubro de 2006 e publicado no DOU do dia 20 seguinte, com fundamento no Art. 68 dos Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2008, TORNA PÚBLICO que tramita na cidade Superintendência o Processo Administrativo nº 54180.000971/2006-10, que trata da concessão de direitos de uso de áreas de Comunidades dos Quilombos do BRACUL, localizadas no Município de Angra dos Reis/RJ.

O quilombó é composto por 129 famílias, e o território em processo de regularização é composto por um segmento principal e oito segmentos "ilhas". SEGMENTO PRINCIPAL com área de 594,1992 ha e perímetro de 19.124,97 m, com as seguintes confrontações: herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves; terras indígenas - aldeia Guaraní; Rio Bracul; Rio Pequeno; Rua Santa Clara, Estrada de Santa Rita; Parque Nacional da Serra da Bocanina; Títulos existentes = Certidão de Testamento do Comendador José de Souza Breves, autos do inventário, 1º volume, fls. 139 Cartório do 1º Ofício de Piratí, Estado do Rio de Janeiro; Cartões de Compra e Venda entre particulares; SEGMENTO 1 - Cida, com área de 2.6484 ha e perímetro de 656,53 m, confrontando por todos os lados com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves; Títulos existentes = Certidão de Testamento do Comendador José de Souza Breves; SEGMENTO 2 - Vem, com área de 7.9228 ha e perímetro de 1.604,60 m, com as seguintes confrontações: Rio Bracul; herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves; Travessa da Amizade; faixa de domínio da Rodovia Governador Mário Covas (BR-101); Títulos existentes = Certidão de Testamento do Comendador José de Souza Breves; SEGMENTO 3 - Escola, com área de 2.3925 ha e perímetro de 931,89 m, com as seguintes confrontações: Rio Bracul, Estrada de Santa Rita, herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves Títulos existentes = Certidão de Testamento do Comendador José de Souza Breves; SEGMENTO 4 - Iolando, com área de 0.4887 ha e perímetro de 314,73 m, confrontando por todos os lados com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves; Títulos existentes = Certidão de Testamento do Comendador José de Souza Breves; SEGMENTO 5 - Terceirinha, com área de 2.4206 ha e perímetro de 931,57 m, confrontando por todos os lados com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves; Títulos existentes = Certidão de Testamento do Comendador José de Souza Breves; SEGMENTO 6 - Manoel, com área de 5.9658 ha e perímetro de 1.135,18 m, com as seguintes confrontações: herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves; lotes urbanizados pela prefeitura; faixa de domínio da rodovia

Governador Mário Covas (BR-101) Títulos existentes = Certidão de Testamento do Comendador José de Souza Breves; área hda pela Prefeitura como de propriedade do Município; SEGMENTO 7 - Cirilo, com área de 0.4930 ha e perímetro de 331,87 m, com as seguintes confrontações: Rio Bracul; herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves; Títulos existentes = Certidão de Testamento do Comendador José de Souza Breves; SEGMENTO 8 - Luiz Azevedo, com área de 0.1213 ha e perímetro de 139,79 m, com as seguintes confrontações: Rua São Jorge; herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves; Títulos existentes = Certidão de Testamento do Comendador José de Souza Breves;

Nestes termos o INCRA/RS-07(RJ) COMUNICA que notificará os detentores de domínio abrangidos no perímetro descrito e os demais ocupantes e confinantes, que terão o prazo de 90 dias (a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado do Rio de Janeiro, e do afixamento da Notificação referente) para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações instruídas com as provas pertinentes deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do INCRA no Rio de Janeiro, situada na Rua da Condição, 69, 24º andar - Centro/Rio de Janeiro/RJ, Informa ainda que, de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, o Processo Administrativo nº. 54180.000971/2006-10, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

NEWSON REIS MONTEIRO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS/
PREGÃO Nº 15/2015

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria INCRA/RS-17 /Gab/Nº 20/15, na forma regida pela Lei 8.666/93 e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que o Resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2015, em seu processo nº 00006/2015, foi o MERCIO E SERVICOS LTDA-EPP para o item 1, no valor global de R\$ 580.700,00(quinhentos e oitenta mil e setecentos reais).

PREGÃO Nº 16/2015

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria INCRA/RS-17 Gab/Nº 20/15, na forma regida pela Lei 8.666/93 e demais normas complementares; torna público para conhecimento dos interessados, que o Resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2015, em seu processo nº 00006/2015, foi a IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA para o item 1, no valor global de R\$ 1.850.780,88(um milhão, oitocentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

MARIA DE FATIMA ALVES FONTINELE DE LIMA
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00006/2015 ao Convênio Nº 801211/2014. Convenientes: Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, Unidade Gestora: 373029. Gestão: 37201. Conveniente: MUNICIPIO DE AMAJARI, CNPJ nº 01.614.081/0001-82. Prorrogação de prazo por 180 dias a vencer em 05 de junho de 2016. Valor Total: R\$ 2.130.332,86. Valor de Contrapartida: R\$ 44.302,22. Vigência: 15/04/2014 a 28/03/2016. Data de Assinatura: 22/12/2015. Signatários: Concedente: KELTON OLIVEIRA LOPES, CPF nº 595.496.452-15, Conveniente: MOACIR JOSE BEZERRA MOTA, CPF nº 241.633.632-72.

(SICONV/PORTAL) - 22/12/2015)

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Partes: Secretaria Nacional de Assistência Social. Fundamentação Legal: de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme o previsto no art. 43, inciso VI, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011. Objeto: Prorrogar, "de ofício", a vigência dos Convênios a seguir relacionados, registrados entre a UNIAO, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Entes Federais, em decorrência do atraso na liberação de recursos, pelo exato período computado nos registros respectivos, conforme apontado nas Notas Técnicas constantes dos processos a seguir discriminados.

Table with 6 columns: QTD, PROCESSO, CONVENIENTE, UF, TERMO DE CONVENIO Nº, DATA FINAL DA VIGENCIA ALTERADA PARA. It lists various contracts and their details.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/acesso/portal, pelo código 00032015122300166

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO SUL
DO PARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 133680

Número do Contrato: 3/2015.
Nº Processo: 5460002115201411.
DISPENSA Nº 29/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - CNPJ Contratador: 07242021000162. Contratado: SAT - SOCIEDADE DE ASSISTENCIA - TECNICA LTDA - ME. Objeto: Inscrição 999 famílias assentadas em projetos de assentamentos, para o Lote 05 - NovoRepariamento, constante dos PAS. Alto do pajeão Boca larga, Jacaré e José Cirilo Gomes, mini-ro preto, Sagitário, Santa Izabel, Pejuca, e redenção, e alterar as metas para os itens 2,3,4,5,6,7,8,16,17 e 18, onde o valor dos serviços de R\$10.570.800,24, passara para o valor atualizado de R\$ 9.986.027,67. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Data de Assinatura: 22/12/2015.

(SICON - 22/12/2015) 133680-37201-2015NER00264

Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à Fome

GABINETE DA MINISTRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica - Processo MDS nº 71000.097491/2013-74.
PARTICIPES: A União, representada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), e o Estado do Paraná.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2013, celebrado entre o MDS e o Estado do Paraná, em 12 (doze) meses, mantendo o objeto inicialmente pactuado e atendendo a previsão expressa na Cláusula Sétima do referido Acordo de Cooperação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
CONTRATADA: Estado do Paraná.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2015.
SIGNATÁRIOS: Ministra TEREZA HELENA GABRIELLI BARRETO CAMPELLO, CPF 491.467.346-00, pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), e o Governador do Estado do Paraná CARLOS ALBERTO RICHA, CPF 541.917.509-68, pelo Estado do Paraná.

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME.
Contratado: VIVIANE PAULA ROCHA.
Número do Contrato: 06/2015.
Fundamento: Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.
Objeto: Prestação de serviços técnicos por tempo determinado, sem vínculo efetivo, nos termos da alínea "h" do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.
Jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.
Retribuição mensal: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).
Vigência: 16/12/2015 a 15/12/2016.
Processo: 71000.129437/2015-67.

Nº 246, quinta-feira, 24 de dezembro de 2015

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

147



Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2015.  
 Signatários: Roberto Ramos - Superintendente Regional do INCRA/RS, CPF nº 907.328.479-15 e Arui Jaeger, Prefeito Municipal, CPF nº 055.753.110-15.

### DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO

#### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Termo de Permissão de Uso nº RS/0027/2015  
 Processo nº 54220.002050/2014-70  
 Permitente: O INCRA/RS, CNPJ nº 00.375.972/0013-02 e o Permissonário: Município de Viscaria/RS, CNPJ nº 87.866.745/0001-16 e Associação São Roque, CNPJ nº 90.544.834/0001-50.  
 Objeto: Constituir em nome do permissonário, o direito de uso de equipamento(s) composto por balança(s), devidamente relacionada(s) no anexo, o qual faz parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito.  
 Prazo de Vigência: 24 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo a ser firmado entre as partes.  
 Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2015.  
 Signatários: Roberto Ramos - Superintendente Regional do INCRA/RS, CPF nº 907.328.479-15; Elói Poltronieri, Prefeito Municipal, CPF nº 659.727.222-07 e João Rodrigues de Almeida, Presidente da Associação, CPF 452.932.130-04.

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

#### EDITAL N.º 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

O Superintendente Regional do INCRA no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 119 do Regulamento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/MDA/nº 69 de 19 de outubro de 2006 e publicado no DOU do dia 20 seguinte, com fundamento no Art. 63 dos Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, em cumprimento do Decreto nº 4.587, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tem em anexo o Edital Superintendência o Processo Administrativo nº 54180.000971/2006-10, que trata da regularização fundiária das terras dos Remanescentes das Comunidades dos Quilombos de BRACULI, localizadas no Município de Angra dos Reis/RJ.

O quilombo é composto por 129 famílias, e o território em processo de regularização é composto por um segmento principal e oito segmentos "filiais". SEGMENTO PRINCIPAL com área de 594,1992 ha e perímetro de 19.124,97 m, com as seguintes confrontações: herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves; terras indígenas - aldeia Guarani; Rio Breuê; Rio Pequeno; Rua Santa Clara; Estrada de Santa Rita; Parque Nacional da Serra da Bocaina; Títulos existentes = Certidão de Testamento do Comendador José de Souza Breves, autos do inventário; 1º volume, fls. 139 Cartório do 1º Ofício de Pina, Estado do Rio de Janeiro; Certidão de Compra e Venda entre particulares; SEGMENTO 1 - Cida, com área de 2,5494 ha e perímetro de 656,53 m, confrontando por todos os lados com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves; Títulos existentes = Certidão de Testamento do Comendador José de Souza Breves; SEGMENTO 2 - Vera, com área de 7,9228 ha e perímetro de 1.694,60 m, com as seguintes confrontações: Rio Breuê; herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves; Travessa da Amizade; faixa de domínio da Rodovia Governador Mário Covas (BR-101); Títulos existentes = Certidão de Testamento do Comendador José de Souza Breves; SEGMENTO 3 - Escola, com área de 2,3925 ha e perímetro de 931,89 m, com as seguintes confrontações: Rio Breuê; herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves; Títulos existentes = Certidão de Testamento do Comendador José de Souza Breves; SEGMENTO 4 - Iolanda, com área de 0,4867 ha e perímetro de 314,73 m, confrontando por todos os lados com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves; Títulos existentes = Certidão de Testamento do Comendador José de Souza Breves; SEGMENTO 5 - Terceirinha, com área de 2,4206 ha e perímetro de 951,57 m, confrontando por todos os lados com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves; Títulos existentes = Certidão de Testamento do Comendador José de Souza Breves; SEGMENTO 6 - Manoel, com área de 5,9653 ha e perímetro de 1.135,18 m, com as seguintes confrontações: herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves; lotes urbanizados pela prefeitura; faixa de domínio da rodovia Governador Mário Covas (BR-101) Títulos existentes = Certidão de Testamento do Comendador José de Souza Breves; área lida pela Prefeitura como de propriedade do Município; SEGMENTO 7 - Cirilo, com área de 0,4930 ha e perímetro de 331,87 m, com as seguintes confrontações: Rio Breuê; herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves; Títulos existentes = Certidão de Testamento do Comendador José de Souza Breves; SEGMENTO 8 - Luiz Azevedo, com área de 0,1213 ha e perímetro de 139,79 m, com as seguintes confrontações: Rua São Jorge; herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves; Títulos existentes = Certidão de Testamento do Comendador José de Souza Breves.

Nestes termos o INCRA/RS-07(RJ) COMUNICA que notificará os detentores de domínio abrangidos no perímetro descrito e os demais ocupantes e confinantes, que terão o prazo de 90 dias (a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado do Rio de Janeiro) e do recebimento da Notificação referente) para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações instruídas com as provas pertinentes deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do INCRA no Rio de Janeiro, situada na Rua da Conceição, 69, 24º andar - Centro/Rio de Janeiro/RJ. Informa ainda que, segunda a sexta-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/infocidade.html>, pelo código 00032015122400147.

feira, no mesmo local, durante o expediente de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, o Processo Administrativo nº. 54180.000971/2006-10, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

NEWSON REIS MONTEIRO

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2015 - UASG 373029

Nº Processo: 54390000861201565.  
 Contrante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, CNPJ Contratado: 11238010000186. Contratado: NORTE SUL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP. Objeto: Execução de serv. atos de reforma em imóvel. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 21/12/2015 a 21/03/2016. Valor Total: R\$140.196,64. Fonte: 176370002 - 2015NE800268. Data de Assinatura: 21/12/2015.

(SICON - 23/12/2015) 373029-37201-2015NE800032

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00005/2015 ao Convênio Nº 801938/2014. Convenientes: Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, Unidade Gestora: 373029, Gestor: 37201, Conveniente: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE/PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 04.056.206/0001-94; PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA. Valor Total: R\$ 3.544.582,77. Valor de Contrapartida: R\$ 70.891,66. Vigência: 25/04/2014 a 27/02/2016. Data de Assinatura: 23/12/2015. Signatários: Concedente: KELTON OLIVEIRA LOPES, CPF nº 595.496.452-15. Conveniente: JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA VIANA, CPF nº 383.579.412-49.

(SICON/PORTAL - 23/12/2015)

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8004/2015 - UASG 373070

Número do Contrato: 5000/2013.  
 Nº Processo: 54210001555201274.  
 Contrato: CONVITE Nº 5/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, CNPJ Contratado: 78533312000158. Contratado: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Altera as Cláusulas Quinta e Sexta, visando a prorrogação e alteração do valor do referido contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 23/10/2016 a 22/01/2017. Valor Total: R\$796.663,80. Fonte: 176370002 - 2015NE800008. Fonte: 176370002 - 2015NE800009. Data de Assinatura: 22/12/2015.

(SICON - 23/12/2015) 373070-37201-2015NE800034

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

#### EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 21/2015 que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Inra Sergipe CNPJ/MF nº 00.375.972/0021-04, e a Prefeitura Municipal de Coronel João Sá/BA, CNPJ/MF nº 14.215.818/0001-36. Objeto: Desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de informações e formulários aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais de até 04 (quatro) módulos fiscais, emissão de Certidão de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR a cargo do Inra, que possibilitam cumprir o estabelecido no art. 46 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, no art. 52 do Decreto nº 55.891, de 31 de março de 1965, e no parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 8.022, de 12 de abril de 1996, visando a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades. Proc. 54370.001328/2015-59. Vigência: 24/12/2015 a 23/12/2020 - Data de Assinatura: 09/12/2015. Signatários: André Luiz Bomfim Ferreira, Superintendente Regional do Inra/SE, CPF/MF nº 002.279.115-95; José Romualdo Souza Costa, Prefeito do cidade de Coronel João Sá/BA, CPF/MF nº 010.390.549-03.

Acordo de Cooperação Técnica nº 20/2015 que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Inra Sergipe CNPJ/MF nº 00.375.972/0021-04, e a Prefeitura Municipal de Estância/SE, CNPJ/MF nº 13.097.050/0001-80. Objeto: Instituir parceria para implantar o projeto Sala da Cidadania, disponibilizando serviços relacionados ao cadastro rural, ao atendimento dos proprietários e dos possuidores de imóveis rurais da Região, aos Projetos de Assentamentos e ao atendimento aos assentados e assentadas da Reforma Agrária jurisdicionados pela Inra no região ou no município, bem como, no público em geral. Proc. 54370.001327/2015-12. Vigência: 01/12/2015 a 01/12/2018 - Data de Assinatura: 01/12/2015. Signatários: André Luiz Bomfim Ferreira, Superintendente Regional do Inra/SE, CPF/MF nº 002.279.115-95; Carlos Magno Costa Garcia, Prefeito do cidade de Estância/SE, CPF/MF nº 103.358.035-04.

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTARÉM

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16001/2015 - UASG 373037

Número do Contrato: 16/2014.  
 Nº Processo: 54501001774201440.  
 DISPENSA Nº 16/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, CNPJ Contratado: 08655420000118. Contratado: CONSULTE PROJETOS AGRICOLAS LTDA -ME. Objeto: Prolongamento prazo vigencia contratual-Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 04/12/2015 a 25/09/2016. Data de Assinatura: 04/12/2015.

(SICON - 23/12/2015) 373037-37201-2015NE000847

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17001/2015 - UASG 373037

Número do Contrato: 17/2014.  
 Nº Processo: 54501001775201494.  
 DISPENSA Nº 16/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, CNPJ Contratado: 08655420000118. Contratado: CONSULTE PROJETOS AGRICOLAS LTDA -ME. Objeto: Prolongamento prazo vigencia contratual-Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 04/12/2015 a 25/09/2016. Data de Assinatura: 04/12/2015.

(SICON - 23/12/2015) 373037-37201-2015NE000847

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 19001/2015 - UASG 373037

Número do Contrato: 19/2014.  
 Nº Processo: 5450100177201483.  
 DISPENSA Nº 16/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, CNPJ Contratado: 08655420000118. Contratado: CONSULTE PROJETOS AGRICOLAS LTDA -ME. Objeto: Prolongamento prazo vigencia contratual-Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 04/12/2015 a 25/09/2016. Data de Assinatura: 04/12/2015.

(SICON - 23/12/2015) 373037-37201-2015NE000847

## Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

### SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº: 817281/2015. PROCESSO: 71001.026763/2015-11. Termo de Convênio celebrado pela União por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CNPJ 05.526.783/0001-65 e o Município de Salvador/BA, CNPJ Nº 13.927.801/0001-49. OBJETO: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Aquisição de Bens. RECURSOS: Valor Global R\$ 428.900,00, Valor do Concedente R\$ 424.600,00 e Valor de Contrapartida R\$ 4.300,00, Natureza de Despesa 444041. Fonte 100, Nota de Empenho 2015NE800164 de 23/10/2015. VIGÊNCIA: de 21/12/2015 até 21/12/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo Concedente, Ieda Maria Nobre de Castro - Secretária Nacional de Assistência Social, CPF Nº 144.080.313-72 e pelo Conveniente, Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto - Prefeito Municipal, CPF. Nº. 565.834.005-33. Data de Assinatura: 21/12/2015.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº: 823523/2015. PROCESSO: 71001.033847/2015-01. Termo de Convênio celebrado pela União por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CNPJ 05.526.783/0001-65 e o Distrito Federal/DF, CNPJ Nº 00.394.734/0001-00. OBJETO: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Aquisição de Bens. RECURSOS: Valor Global R\$ 255.500,00, Valor do Concedente R\$ 250.000,00 e Valor de Contrapartida R\$ 5.500,00, Natureza de Despesa 333041. Fonte 100, Nota de Empenho 2015NE800262 de 04/12/2015. VIGÊNCIA: de 21/12/2015 até 21/12/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo Concedente, Ieda Maria Nobre de Castro - Secretária Nacional de Assistência Social, CPF Nº 144.080.313-72 e pelo Conveniente, Joe Carlo Viana Valle - Secretário de Estado, CPF Nº. 308.642.911-91. Data de Assinatura: 21/12/2015.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº: 817342/2015. PROCESSO: 71001.032176/2015-53. Termo de Convênio celebrado pela União por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CNPJ 05.526.783/0001-65 e o Município de Alegre/ES, CNPJ Nº 27.174.101/0001-35. OBJETO: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Aquisição de Bens. RECURSOS: Valor Global R\$ 158.859,00, Valor do Concedente R\$ 150.000,00 e Valor de Contrapartida R\$ 8.859,00, Natureza de Despesa 444041. Fonte 100, Nota de Empenho 2015NE800162 de 23/10/2015. VIGÊNCIA: de 21/12/2015 até 21/12/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo Concedente, Ieda Maria Nobre de Castro - Secretária Nacional de Assistência

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

28 ANO XLII - Nº 078 - PARTE I  
SEGUNDA-FEIRA - 2 DE MAIO DE 2016

DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

limitação - RTD, relativa à regularização das terras das Comunidades Remanescentes de Quilombos São Benedito, elaborado pela Comissão Instituída pela Ordem de Serviços INCRA/SR-07/GM nº 10, de 20 de abril de 2010.

Considerando os termos da Ata nº 12, de 23 de dezembro de 2010, da Reunião Extraordinária da Comissão de Decisão Regional - CDR, da Superintendência Regional do Incra SR-07 no Estado do Rio de Janeiro que aprovou o Relatório Técnico;

Considerando, por fim, tudo o quanto mais consta dos autos dos Processos Administrativos INCRA/SR-07/RJ nº. 54180.001554/2006-86.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer e declarar como terras das Comunidades Remanescentes de Quilombos São Benedito, a área de 2.853,74 ha (dois mil novecentos e cinquenta e três hectares e setenta e quatro ares), situada no Município de São Fidélis, no Estado do Rio de Janeiro, com as seguintes confrontações do latifúndio quilombola São Benedito são: a leste com Espólio Eválio Fior; Estrada, Bento Neves dos Santos, Manoelito, Felipe, Fidélis Barcelos, Irineu, Paulo Zerezo, Juares, Cassio, Fazenda Oratório, Marlene, Edmundo, Isidoro e Ilacelma S.P.Campes, Nelo L. Barcelo, Antônio Carlos Corra, Manoel de Góis Carmelo Campos, Manoel Barcelos, José Euzimar da Silva, Anacletos Soares, Ery da Silva Ribeiro, Odvelina Soares de Aguiar, Fozzeta Juremanto, Gilio Silva e Augusto Rolino; ao norte com Ilhéu Parágrafo 2º A planta e memória descritiva encontram-se disponíveis no Processo Administrativo nº 54180.001554/2006-86 e no Aceso Fundário da INCRA pelo endereço eletrônico <http://acesso.fundario.incra.gov.br>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FALCÓN  
Presidente

IN: 1932043

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
CPNJ: 00375972/0009-18

PORTARIA/INCR/PN-DE MAIO DE 2016: A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 20, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 5.735, de 27 de março de 2006, combinado com o inciso XV, do art. 119, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA nº 69, de 19 de outubro de 2006, e

Considerando e disposto no artigo 68 das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como e corolário nos Artigos 215 e 216, todos do Constituição Federal de 1988 e, ainda, o Decreto nº. 4.887, de 20 de novembro de 2003, a Convenção Internacional nº. 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT; e as Instruções Normativas/INCRA nº. 20/2005, 02/2006 e 57/2009;

Considerando os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTD, relativo à regularização das terras das Comunidades Remanescentes de Quilombo DE Alto da Serra do Mar, elaborado pela Comissão Instituída pela Ordem de Serviços INCRA/SR-07/GM nº10/2010.

Considerando os termos da Ata de 28 de outubro de 2010, da Re-

união Ordinária da Comissão de Decisão Regional - CDR, da Superintendência Regional do Incra SR-07 no Estado do Rio de Janeiro que aprovou o Relatório Técnico;

Considerando que parte do latifúndio tradicional identificado como Camara sobrepõe-se ao Parque Ecológico do Cunhambebo, o que há um Termo de Cooperação em elaboração entre INCRA, INEA (Instituto Estadual do Ambiente) e a comunidade quilombola, com vistas à gestão compartilhada, trata-se tratativas junto ao Ministério Público Federal;

Considerando, por fim, tudo o quanto mais consta dos autos dos Processos Administrativos INCRA/SR-07/RJ nº. 54180.000972/2006-36.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer e declarar como terras das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Alto da Serra do Mar, a área de 327,10 ha (trezentos e vinte e sete hectares e dezasseis ares), situado no Município de Rio Claro, no Estado do Rio de Janeiro. Parágrafo 1º As limites e confrontações do latifúndio quilombola Alto da Serra do Mar são: a) Área 1 (Lúcia) a leste com a Favela Centro Atlântica, Gerardo Menez, José Eudécio, Nelson Pires e Geração Calafino; ao sul com Norval da Silveira, Marlene, Dario, Luiz do Zico, Estrada municipal, Fazenda Sinfonia, Murilo Oratório, Sebastião de Oliveira Lollo Antero, Roberto Pavão e Favela Centro Atlântica; a oeste com Sr. Nelson e Sr. Júlio; ao norte com Sr. Eli Chaves; e b) Área 2 (Camara) a leste com Sr. João, Dr. Carlos e Clá Barbani; e nos demais faces do perímetro com o Parque Ecológico do Cunhambebo. Parágrafo 2º A planta e memória descritiva encontram-se disponíveis no Processo Administrativo nº 54180.000972/2006-36 e no Aceso Fundário da INCRA pelo endereço eletrônico <http://acesso.fundario.incra.gov.br>.

Art. 2º Delimitar o prosseguimento dos autos administrativos para fins de regularização fundiária do Área 1 (Lúcia) do 211,38 ha (duzentos e onze hectares e trinta e oito ares), situada no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FALCÓN  
Presidente

IN: 1932043

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
CPNJ: 00375972/0009-18

EDITAL INCRA/SR-07 Nº 2015 - QUILOMBO BRACULI: O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 119 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/MDA nº 69 de 19 de outubro de 2006 e publicada no DOU do dia 20 seguinte, com fundamento no Art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita na cidade Superintendência o Processo Administrativo nº 54180.000972/2006-10, que trata da regularização fundiária das terras das Remanescentes das Comunidades dos Quilombos de BRACULI, localizadas no Município de Angra dos Reis/RJ.

O quilombo é composto por 129 famílias, e o território em processo de regularização é composto por um segmento principal e oito segmentos "filiais". SEGMENTO PRINCIPAL com área de 594,1992 ha e perímetro de 19.124,87 m, com as seguintes confrontações: herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves; terras indígenas - aldeia Guaraní; Rio Braculi; Rio Pequeno; Rua Santa Clara; Estrada de San-

ta Rita; Parque Nacional da Serra da Botânica; Titulos existentes = herdeiros do Testamento do Comendador José de Souza Breves; autos do inventário, 1º volume, fls. 130 Cartório do 1º Ofício de Prol, Estado do Rio de Janeiro; Cartórios da Compra e Venda entre particulares do Comendador José Breves; Titulos existentes = Cartório de Testamento do Comendador José de Souza Breves; SEGMENTO 2 - Vera, com área de 7.9228 ha e perímetro de 1.094,60 m, com as seguintes confrontações: Rio Braculi; herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves; Travesseira da Amizade; faixa de domínio da Rodovia Governador Mário Covas (BR-101); Titulos existentes = Cartório do Testamento do Comendador José de Souza Breves; SEGMENTO 3 - Escola, com área de 2.395,5 ha e perímetro de 931,89 m, com as seguintes confrontações: Rio Braculi; Estrada de Santa Rita, herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves Titulos existentes = Cartório do Testamento do Comendador José de Souza Breves; SEGMENTO 4 - Imóvel, com área de 0.4937 ha e perímetro de 314,73 m, confrontando por todos os lados com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves; Titulos existentes = Cartório do Testamento do Comendador José de Souza Breves; SEGMENTO 5 - Terrenho, com área de 2.4206 ha e perímetro de 951,57 m, confrontando por todos os lados com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves; Titulos existentes = Cartório do Testamento do Comendador José de Souza Breves; SEGMENTO 6 - Manoel, com área de 5.8658 ha e perímetro de 1.105,18 m, com as seguintes confrontações: herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves; Rua São Jorge; herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves; Titulos existentes = Cartório do Testamento do Comendador José de Souza Breves; SEGMENTO 7 - Cílio, com área de 0.4930 ha e perímetro de 331,87 m, com as seguintes confrontações: Rio Braculi; herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves; Titulos existentes = Cartório do Testamento do Comendador José de Souza Breves; SEGMENTO 8 - Luiz Acavado, com área de 0.1213 ha e perímetro de 139,79 m, com as seguintes confrontações: Rua São Jorge; herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves; Titulos existentes = Cartório do Testamento do Comendador José de Souza Breves;

Nestes termos o INCRA/SR-07(RJ) COMUNICA que notificou os detentores do domínio abrangidos no perímetro descrito e os demais ocupantes e confinantes, que terão o prazo de 90 dias (a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado do Rio de Janeiro, e do recebimento da Notificação referida) para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações instruídas com as provas pertinentes deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do INCRA no Rio de Janeiro, situada na Rua da Conceição, 65, 24º andar - Centro/Rio de Janeiro/RJ, Informa ainda que, de segunda à sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, o Processo Administrativo nº. 54180.000972/2006-10, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

Rio de Janeiro, do mês de Maio de 2016.

MARIA LÚCIA DE PONTES  
Superintendente Regional

IN: 1632580

**VOCÊ VAI PRECISAR TER O SEU CERTIFICADO DIGITAL, ENTÃO, QUE SEJA UM OFICIAL.**

O CERTIFICADO DIGITAL DA IMPRENSA OFICIAL, ENTRE OUTRAS VANTAGENS, OFERECE:

- Economia de até 15% para as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais.
- Certificado emitido na hora, testado e pronto para uso.
- Padrão ICP-Brasil, a única assinatura digital com validade jurídica.
- Segurança em transações eletrônicas.
- Garantia de sigilo e autenticidade de documentos e transações.
- Identificação de pessoas por meio de sites na internet.
- Economia de tempo e redução de custos.
- Facilidade, comodidade e agilidade para efetuar serviços oferecidos pelo Governo e pelo setor privado na internet.

Faça já o seu acendamento aqui: [www.io-rj.gov.br](http://www.io-rj.gov.br)

Ou ligue 0800-2844675, das 9h às 18h.

ADQUIRA O SEU CERTIFICADO DIGITAL EM QUALQUER UM DOS SEIS ENDEREÇOS DISPONÍVEIS:

NITERÓI: Rua Professor Heltor Carrilho, 81 - Centro, Niterói/RJ  
NITERÓI: Av. Visconde do Rio Branco, 340 - 3ª pista, Loja 321 (Shopping Bay Market) - Centro, Niterói/RJ

RIO DE JANEIRO: Rua São José, 35 - Salas 222/224 (Ed. Garagem Menezes Cortes) - Centro, Rio de Janeiro/RJ  
BANGU: Rua Fonseca, 240 - 2º andar (Bangu Shopping, Rio Pomba Temp) - Bangu, Rio de Janeiro/RJ

Imprensa Oficial  
Rio de Janeiro  
documento assinado digitalmente  
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal [www.io-rj.gov.br](http://www.io-rj.gov.br). Assinado digitalmente em Sábado, 30 de Abril de 2016 às 02:51:44 -0300.

A assinatura não possui validade quando impresso.



## MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área do Quilombo Bracuí  
Município: Angra dos Reis Comarca: Angra dos Reis UF: Rio de Janeiro  
Área (ha): 655,3497 Perímetro(m): 19.124,97

Inicia-se a descrição deste perímetro, no vértice P 0001, de coordenadas N 7.468.647,789 m e E 559.074,203 m, situado no limite com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, deste, segue com azimute de 151°25'16,926" e distância de 560,74 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0002, de coordenadas N 7.468.155,367 m e E 559.342,442 m; deste, segue com azimute de 94°24'24,967" e distância de 1.637,64 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0003, de coordenadas N 7.468.029,531 m e E 560.975,243 m; deste, segue com azimute de 156°16'45,054" e distância de 62,03 m, confrontando neste trecho com Terras Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0004, de coordenadas N 7.467.972,738 m e E 561.000,198 m; deste, segue com azimute de 164°26'45,870" e distância de 95,98 m, confrontando neste trecho com Terras Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0005, de coordenadas N 7.467.880,275 m e E 561.025,934 m; deste, segue com azimute de 159°27'52,995" e distância de 19,70 m, confrontando neste trecho com Terras Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0006, de coordenadas N 7.467.861,828 m e E 561.032,844 m; deste, segue com azimute de 159°27'53,377" e distância de 24,74 m, confrontando neste trecho com Terras Indígenas - Aldeia Guarani até o vértice P 0007, de coordenadas N 7.467.838,661 m e E 561.041,522 m; deste, segue com azimute de 148°18'28,159" e distância de 19,06 m, confrontando neste trecho com Terras Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0008, de coordenadas N 7.467.822,442 m e E 561.051,536 m; deste, segue com azimute de 136°21'36,715" e distância de 69,82 m, confrontando neste trecho com Terras Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0009, de coordenadas N 7.467.771,911 m e E 561.099,723 m; deste, segue com azimute de 131°10'04,365" e distância de 33,75 m, confrontando neste trecho com Terras Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0010, de coordenadas N 7.467.749,694 m e E 561.125,130 m; deste, segue com azimute de 125°47'24,250" e distância de 37,47 m, confrontando neste trecho com Terras Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0011, de coordenadas N 7.467.727,779 m e E 561.155,527 m; deste, segue com azimute de 115°17'37,064" e distância de 20,54 m, confrontando neste trecho com Terras Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0012, de coordenadas N 7.467.719,004 m e E 561.174,096 m;

149

deste, segue com azimute de  $100^{\circ}24'57,909''$  e distância de 28,84 m, confrontando neste trecho com Terras Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0013, de coordenadas N 7.467.713,790 m e E 561.202,460 m;

deste, segue com azimute de  $86^{\circ}32'28,838''$  e distância de 22,99 m, confrontando neste trecho com Terras Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0014, de coordenadas N 7.467.715,177 m e E 561.225,409 m;

deste, segue com azimute de  $66^{\circ}46'05,263''$  e distância de 105,12 m, confrontando neste trecho com Terras Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0015, de coordenadas N 7.467.756,640 m e E 561.322,001 m;

deste, segue com azimute de  $89^{\circ}52'07,444''$  e distância de 17,02 m, confrontando neste trecho com Terras Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0016, de coordenadas N 7.467.756,679 m e E 561.339,024 m;

deste, segue com azimute de  $112^{\circ}49'22,588''$  e distância de 11,16 m, confrontando neste trecho com Terras Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0017, de coordenadas N 7.467.752,352 m e E 561.349,306 m;

deste, segue com azimute de  $125^{\circ}59'05,437''$  e distância de 15,55 m, confrontando neste trecho com Terras Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0018, de coordenadas N 7.467.743,215 m e E 561.361,889 m;

deste, segue com azimute de  $165^{\circ}01'48,067''$  e distância de 15,12 m, confrontando neste trecho com Terras Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0019, de coordenadas N 7.467.728,607 m e E 561.365,795 m;

deste, segue com azimute de  $180^{\circ}47'17,543''$  e distância de 66,37 m, confrontando neste trecho com Terras Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0020, de coordenadas N 7.467.662,244 m e E 561.364,882 m;

deste, segue com azimute de  $166^{\circ}02'43,767''$  e distância de 33,15 m, confrontando neste trecho com Terras Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0021, de coordenadas N 7.467.630,069 m e E 561.372,877 m;

deste, segue com azimute de  $148^{\circ}43'52,073''$  e distância de 27,92 m, confrontando neste trecho com Terras Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0022, de coordenadas N 7.467.606,203 m e E 561.387,370 m;

deste, segue com azimute de  $138^{\circ}17'39,014''$  e distância de 22,64 m, confrontando neste trecho com Terras Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0023, de coordenadas N 7.467.589,299 m e E 561.402,434 m;

deste, segue com azimute de  $124^{\circ}28'28,604''$  e distância de 24,10 m, confrontando neste trecho com Terras Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0024, de coordenadas N 7.467.575,655 m e E 561.422,305 m;

deste, segue com azimute de  $113^{\circ}24'07,643''$  e distância de 43,73 m, confrontando neste trecho com Terras Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0025, de coordenadas N 7.467.558,287 m e E 561.462,436 m;

deste, segue com azimute de  $102^{\circ}49'46,822''$  e distância de 73,97 m, confrontando neste trecho com Terras Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0026, de coordenadas N 7.467.541,862 m e E 561.534,558 m;

deste, segue com azimute de  $117^{\circ}11'27,256''$  e distância de 17,44 m, confrontando neste trecho com Terras Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0027, de coordenadas N 7.467.533,892 m e E 561.550,072 m;

deste, segue com azimute de  $147^{\circ}53'59,954''$  e distância de 14,63 m, confrontando neste trecho com Terras

2



150

Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0028, de coordenadas N 7.467.521,496 m e E 561.557,848 m; deste, segue com azimute de 194°36'12,509" e distância de 35,33 m, confrontando neste trecho com Terras

Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0029, de coordenadas N 7.467.487,310 m e E 561.548,941 m; deste, segue com azimute de 217°50'44,669" e distância de 60,49 m, confrontando neste trecho com Terras

Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0030, de coordenadas N 7.467.439,543 m e E 561.511,828 m; deste, segue com azimute de 194°17'03,180" e distância de 65,34 m, confrontando neste trecho com Terras

Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0031, de coordenadas N 7.467.376,221 m e E 561.495,706 m; deste, segue com azimute de 207°29'10,455" e distância de 36,86 m, confrontando neste trecho com Terras

Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0032, de coordenadas N 7.467.343,524 m e E 561.478,695 m; deste, segue com azimute de 221°50'41,249" e distância de 43,54 m, confrontando neste trecho com Terras

Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0033, de coordenadas N 7.467.311,090 m e E 561.449,650 m; deste, segue com azimute de 235°27'57,373" e distância de 74,64 m, confrontando neste trecho com Terras

Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0034, de coordenadas N 7.467.268,778 m e E 561.388,164 m; deste, segue com azimute de 239°19'39,780" e distância de 56,16 m, confrontando neste trecho com Terras

Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0035, de coordenadas N 7.467.240,127 m e E 561.339,857 m; deste, segue com azimute de 226°14'44,436" e distância de 36,66 m, confrontando neste trecho com Terras

Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0036, de coordenadas N 7.467.214,776 m e E 561.313,379 m; deste, segue com azimute de 215°42'47,542" e distância de 39,50 m, confrontando neste trecho com Terras

Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0037, de coordenadas N 7.467.182,703 m e E 561.290,321 m; deste, segue com azimute de 203°19'13,047" e distância de 22,13 m, confrontando neste trecho com Terras

Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0038, de coordenadas N 7.467.162,380 m e E 561.281,560 m; deste, segue com azimute de 180°36'12,068" e distância de 13,86 m, confrontando neste trecho com Terras

Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0039, de coordenadas N 7.467.148,516 m e E 561.281,414 m; deste, segue com azimute de 166°13'39,726" e distância de 28,11 m, confrontando neste trecho com Terras

Indígenas - Aldeia Guarani - , até o vértice P 0040, de coordenadas N 7.467.121,210 m e E 561.288,107 m; deste, segue com azimute de 143°42'37,849" e distância de 38,80 m, confrontando neste trecho com Terras

Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0041, de coordenadas N 7.467.089,939 m e E 561.311,069 m; deste, segue com azimute de 176°28'00,699" e distância de 32,60 m, confrontando neste trecho com Terras

Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0042, de coordenadas N 7.467.057,401 m e E 561.313,078 m; deste, segue com azimute de 209°16'11,569" e distância de 38,75 m, confrontando neste trecho com Terras

Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0043, de coordenadas N

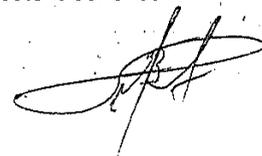


7.467.023,598 m e E 561.294,132 m; deste, segue com azimute de  $218^{\circ}19'59,424''$  e distância de 68,90 m, confrontando neste trecho com Terras Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0044, de coordenadas N 7.466.969,553 m e E 561.251,399 m; deste, segue com azimute de  $206^{\circ}40'44,012''$  e distância de 45,69 m, confrontando neste trecho com Terras Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0045, de coordenadas N 7.466.928,726 m e E 561.230,884 m; deste, segue com azimute de  $194^{\circ}07'02,906''$  e distância de 36,27 m, confrontando neste trecho com Terras Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0046, de coordenadas N 7.466.893,554 m e E 561.222,033 m; deste, segue com azimute de  $179^{\circ}05'57,229''$  e distância de 21,75 m, confrontando neste trecho com Terras Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0047, de coordenadas N 7.466.871,802 m e E 561.222,380 m; deste, segue com azimute de  $162^{\circ}16'38,477''$  e distância de 28,54 m, confrontando neste trecho com Terras Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0048, de coordenadas N 7.466.844,616 m e E 561.231,068 m; deste, segue com azimute de  $122^{\circ}21'05,282''$  e distância de 32,08 m, confrontando neste trecho com Terras Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0049, de coordenadas N 7.466.827,450 m e E 561.258,168 m; deste, segue com azimute de  $108^{\circ}17'42,375''$  e distância de 40,16 m, confrontando neste trecho com Funai - , até o vértice P 0050, de coordenadas N 7.466.814,842 m e E 561.296,302 m; deste, segue com azimute de  $108^{\circ}17'53,233''$  e distância de 7,15 m, confrontando neste trecho com Terras Indígenas - Aldeia Guarani, até o vértice P 0051, de coordenadas N 7.466.812,597 m e E 561.303,091 m; deste, segue com azimute de  $215^{\circ}52'46,367''$  e distância de 654,95 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0052, de coordenadas N 7.466.281,922 m e E 560.919,235 m; deste, segue com azimute de  $230^{\circ}15'56,921''$  e distância de 51,28 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0053, de coordenadas N 7.466.249,141 m e E 560.879,798 m; deste, segue com azimute de  $299^{\circ}58'27,359''$  e distância de 22,52 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0054, de coordenadas N 7.466.260,394 m e E 560.860,287 m; deste, segue com azimute de  $228^{\circ}39'14,733''$  e distância de 44,17 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0055, de coordenadas N 7.466.231,216 m e E 560.827,128 m; deste, segue com azimute de  $221^{\circ}55'04,545''$  e distância de 5,66 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0056, de coordenadas N 7.466.227,008 m e E 560.823,350 m; deste, segue com azimute de  $299^{\circ}06'05,220''$  e distância de 16,51 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0057, de coordenadas N 7.466.235,039 m e E 560.808,922 m; deste, segue com azimute de  $311^{\circ}45'10,618''$  e distância de 10,80 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0058, de coordenadas N 7.466.242,230 m e E 560.800,866 m;

158

deste, segue com azimute de  $198^{\circ}18'54,870''$  e distância de 26,34 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0059, de coordenadas N 7.466.217,228 m e E 560.792,590 m; deste, segue com azimute de  $220^{\circ}12'41,638''$  e distância de 25,78 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0060, de coordenadas N 7.466.197,537 m e E 560.775,943 m; deste, segue com azimute de  $138^{\circ}48'51,159''$  e distância de 118,87 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0061, de coordenadas N 7.466.108,076 m e E 560.854,221 m; deste, segue com azimute de  $114^{\circ}26'35,627''$  e distância de 32,70 m, confrontando neste trecho com Rio Bracuí, até o vértice P 0062, de coordenadas N 7.466.094,546 m e E 560.883,988 m; deste, segue com azimute de  $143^{\circ}34'10,030''$  e distância de 70,63 m, confrontando neste trecho com Rio Bracuí, até o vértice P 0063, de coordenadas N 7.466.037,718 m e E 560.925,932 m; deste, segue com azimute de  $139^{\circ}08'40,327''$  e distância de 66,19 m, confrontando neste trecho com Rio Bracuí, até o vértice P 0064, de coordenadas N 7.465.987,656 m e E 560.969,229 m; deste, segue com azimute de  $147^{\circ}39'09,687''$  e distância de 96,09 m; confrontando neste trecho com Rio Bracuí, até o vértice P 0065, de coordenadas N 7.465.906,474 m e E 561.020,644 m; deste, segue com azimute de  $134^{\circ}10'53,654''$  e distância de 133,96 m, confrontando neste trecho com Rio Bracuí, até o vértice P 0066, de coordenadas N 7.465.813,114 m e E 561.116,710 m; deste, segue com azimute de  $127^{\circ}40'24,553''$  e distância de 135,05 m, confrontando neste trecho com Rio Bracuí, até o vértice P 0067, de coordenadas N 7.465.730,579 m e E 561.223,600 m; deste, segue com azimute de  $117^{\circ}41'59,521''$  e distância de 61,13 m, confrontando neste trecho com Rio Bracuí, até o vértice P 0068, de coordenadas N 7.465.702,165 m e E 561.277,721 m; deste, segue com azimute de  $141^{\circ}40'46,955''$  e distância de 106,92 m, confrontando neste trecho com Rio Bracuí, até o vértice P 0069, de coordenadas N 7.465.618,277 m e E 561.344,020 m; deste, segue com azimute de  $181^{\circ}23'49,716''$  e distância de 110,98 m, confrontando neste trecho com Rio Bracuí, até o vértice P 0070, de coordenadas N 7.465.507,328 m e E 561.341,314 m; deste, segue com azimute de  $137^{\circ}19'16,400''$  e distância de 149,06 m, confrontando neste trecho com Rio Bracuí, até o vértice P 0071, de coordenadas N 7.465.397,743 m e E 561.442,361 m; deste, segue com azimute de  $235^{\circ}27'46,058''$  e distância de 52,06 m; confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0072, de coordenadas N 7.465.368,230 m e E 561.399,479 m; deste, segue com azimute de  $318^{\circ}04'38,745''$  e distância de 99,15 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0073, de coordenadas N 7.465.442,005 m e E 561.333,232 m; deste, segue com azimute de  $309^{\circ}04'12,531''$  e distância de 0,94 m, confrontando neste trecho com

5



153

herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves , até o vértice P 0074, de coordenadas N 7.465.442,596 m e E 561.332,504 m; deste, segue com azimute de 291°05'55,846" e distância de 0,94 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves , até o vértice P 0075, de coordenadas N 7.465.442,934 m e E 561.331,628 m; deste, segue com azimute de 273°03'04,530" e distância de 0,94 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves , até o vértice P 0076, de coordenadas N 7.465.442,984 m e E 561.330,690 m; deste, segue com azimute de 255°03'38,590" e distância de 0,94 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves , até o vértice P 0077, de coordenadas N 7.465.442,742 m e E 561.329,783 m; deste, segue com azimute de 237°03'19,915" e distância de 0,94 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves , até o vértice P 0078, de coordenadas N 7.465.442,232 m e E 561.328,996 m; deste, segue com azimute de 219°07'03,196" e distância de 0,94 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves , até o vértice P 0079, de coordenadas N 7.465.441,504 m e E 561.328,404 m; deste, segue com azimute de 201°05'55,846" e distância de 0,94 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves , até o vértice P 0080, de coordenadas N 7.465.440,628 m e E 561.328,066 m; deste, segue com azimute de 183°03'16,231" e distância de 0,94 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves , até o vértice P 0081, de coordenadas N 7.465.439,691 m e E 561.328,016 m; deste, segue com azimute de 165°03'38,590" e distância de 0,94 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves , até o vértice P 0082, de coordenadas N 7.465.438,784 m e E 561.328,258 m; deste, segue com azimute de 147°05'19,420" e distância de 0,94 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves , até o vértice P 0083, de coordenadas N 7.465.437,996 m e E 561.328,768 m; deste, segue com azimute de 138°04'39,556" e distância de 131,18 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves , até o vértice P 0084, de coordenadas N 7.465.340,394 m e E 561.416,410 m; deste, segue com azimute de 158°19'31,856" e distância de 82,90 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves , até o vértice P 0085, de coordenadas N 7.465.263,352 m e E 561.447,029 m; deste, segue com azimute de 177°03'51,433" e distância de 37,04 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves , até o vértice P 0086, de coordenadas N 7.465.226,361 m e E 561.448,926 m; deste, segue com azimute de 230°42'39,901" e distância de 26,12 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do

6

154

Comendador José Breves , até o vértice P 0087, de coordenadas N 7.465.209,823 m e E 561.428,713 m; deste, segue com azimute de  $124^{\circ}49'56,126''$  e distância de 33,09 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves , até o vértice P 0088, de coordenadas N 7.465.190,922 m e E 561.455,875 m; deste, segue com azimute de  $155^{\circ}32'04,853''$  e distância de 8,43 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves , até o vértice P 0089, de coordenadas N 7.465.183,245 m e E 561.459,368 m; deste, segue com azimute de  $163^{\circ}49'19,891''$  e distância de 22,11 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves , até o vértice P 0090, de coordenadas N 7.465.162,008 m e E 561.465,529 m; deste, segue com azimute de  $132^{\circ}39'57,818''$  e distância de 29,45 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves , até o vértice P 0091, de coordenadas N 7.465.142,050 m e E 561.487,183 m; deste, segue com azimute de  $107^{\circ}12'38,880''$  e distância de 1,17 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves , até o vértice P 0092, de coordenadas N 7.465.141,704 m e E 561.488,300 m; deste, segue com azimute de  $194^{\circ}36'00,417''$  e distância de 30,16 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves , até o vértice P 0093, de coordenadas N 7.465.112,518 m e E 561.480,698 m; deste, segue com azimute de  $101^{\circ}53'17,585''$  e distância de 20,98 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves , até o vértice P 0094, de coordenadas N 7.465.108,196 m e E 561.501,230 m; deste, segue com azimute de  $92^{\circ}57'27,917''$  e distância de 0,93 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves , até o vértice P 0095, de coordenadas N 7.465.108,148 m e E 561.502,159 m; deste, segue com azimute de  $75^{\circ}07'40,925''$  e distância de 0,93 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves , até o vértice P 0096, de coordenadas N 7.465.108,387 m e E 561.503,059 m; deste, segue com azimute de  $66^{\circ}11'18,826''$  e distância de 68,48 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves , até o vértice P 0097, de coordenadas N 7.465.136,033 m e E 561.565,707 m; deste, segue com azimute de  $86^{\circ}59'14,543''$  e distância de 37,50 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves , até o vértice P 0098, de coordenadas N 7.465.138,004 m e E 561.603,158 m; deste, segue com azimute de  $82^{\circ}55'31,726''$  e distância de 0,42 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves , até o vértice P 0099, de coordenadas N 7.465.138,056 m e E 561.603,577 m; deste, segue com azimute de  $78^{\circ}54'52,502''$  e distância de 53,35 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves , até o vértice P 0100, de coordenadas N

7

7.465.148,314 m e E 561.655,933 m; deste, segue com azimute de  $73^{\circ}40'52,512''$  e distância de 0,55 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0101, de coordenadas N 7.465.148,468 m e E 561.656,459 m; deste, segue com azimute de  $68^{\circ}25'27,296''$  e distância de 16,17 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0102, de coordenadas N 7.465.154,415 m e E 561.671,498 m; deste, segue com azimute de  $177^{\circ}49'49,857''$  e distância de 59,38 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0103, de coordenadas N 7.465.095,074 m e E 561.673,746 m; deste, segue com azimute de  $136^{\circ}33'43,784''$  e distância de 64,72 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0104, de coordenadas N 7.465.048,083 m e E 561.718,242 m; deste, segue com azimute de  $140^{\circ}22'34,795''$  e distância de 47,02 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0105, de coordenadas N 7.465.011,863 m e E 561.748,231 m; deste, segue com azimute de  $266^{\circ}35'43,324''$  e distância de 59,76 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0106, de coordenadas N 7.465.008,314 m e E 561.688,576 m; deste, segue com azimute de  $243^{\circ}35'45,931''$  e distância de 16,54 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0107, de coordenadas N 7.465.000,960 m e E 561.673,764 m; deste, segue com azimute de  $230^{\circ}26'13,374''$  e distância de 18,72 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0108, de coordenadas N 7.464.989,039 m e E 561.659,335 m; deste, segue com azimute de  $196^{\circ}09'20,898''$  e distância de 16,42 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0109, de coordenadas N 7.464.973,267 m e E 561.654,766 m; deste, segue com azimute de  $110^{\circ}40'22,554''$  e distância de 21,00 m, confrontando neste trecho com Rio Pequeno, até o vértice P 0110, de coordenadas N 7.464.965,854 m e E 561.674,412 m; deste, segue com azimute de  $111^{\circ}03'30,455''$  e distância de 21,80 m, confrontando neste trecho com Rio Pequeno, até o vértice P 0111, de coordenadas N 7.464.958,022 m e E 561.694,753 m; deste, segue com azimute de  $136^{\circ}25'43,089''$  e distância de 60,86 m, confrontando neste trecho com Rio Pequeno, até o vértice P 0112, de coordenadas N 7.464.913,925 m e E 561.736,704 m; deste, segue com azimute de  $152^{\circ}15'57,042''$  e distância de 29,33 m, confrontando neste trecho com Rio Pequeno, até o vértice P 0113, de coordenadas N 7.464.887,967 m e E 561.750,352 m; deste, segue com azimute de  $44^{\circ}01'15,090''$  e distância de 7,78 m, confrontando neste trecho com Rio Pequeno, até o vértice P 0114, de coordenadas N 7.464.893,561 m e E 561.755,758 m; deste, segue com azimute de  $55^{\circ}35'12,412''$  e

155

156

distância de 13,78 m, confrontando neste trecho com Rio Pequeno, até o vértice P 0115, de coordenadas N 7.464.901,348 m e E 561.767,125 m; deste, segue com azimute de 55°35'59,822" e distância de 21,22 m, confrontando neste trecho com Rio Pequeno, até o vértice P 0116, de coordenadas N 7.464.913,336 m e E 561.784,633 m; deste, segue com azimute de 52°54'36,195" e distância de 47,81 m, confrontando neste trecho com Rio Pequeno, até o vértice P 0117, de coordenadas N 7.464.942,166 m e E 561.822,767 m; deste, segue com azimute de 61°57'47,638" e distância de 22,08 m, confrontando neste trecho com Rio Pequeno, até o vértice P 0118, de coordenadas N 7.464.952,544 m e E 561.842,255 m; deste, segue com azimute de 60°51'28,975" e distância de 9,75 m, confrontando neste trecho com Rio Pequeno, até o vértice P 0119, de coordenadas N 7.464.957,291 m e E 561.850,769 m; deste, segue com azimute de 86°43'39,514" e distância de 19,24 m, confrontando neste trecho com Rio Pequeno, até o vértice P 0120, de coordenadas N 7.464.958,389 m e E 561.869,973 m; deste, segue com azimute de 130°16'19,244" e distância de 1,23 m, confrontando neste trecho com Rio Pequeno, até o vértice P 0121, de coordenadas N 7.464.957,596 m e E 561.870,909 m; deste, segue com azimute de 131°03'43,315" e distância de 17,18 m, confrontando neste trecho com Rio Pequeno, até o vértice P 0122, de coordenadas N 7.464.946,308 m e E 561.883,866 m; deste, segue com azimute de 146°10'40,086" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com Rio Pequeno, até o vértice P 0123, de coordenadas N 7.464.942,811 m e E 561.886,209 m; deste, segue com azimute de 148°16'16,682" e distância de 17,56 m, confrontando neste trecho com Rio Pequeno até o vértice P 0124, de coordenadas N 7.464.927,875 m e E 561.895,444 m; deste, segue com azimute de 152°23'52,799" e distância de 10,06 m, confrontando neste trecho com Rio Pequeno, até o vértice P 0125, de coordenadas N 7.464.918,962 m e E 561.900,104 m; deste, segue com azimute de 154°32'09,197" e distância de 12,85 m, confrontando neste trecho com Rio Pequeno, até o vértice P 0126, de coordenadas N 7.464.907,362 m e E 561.905,628 m; deste, segue com azimute de 163°29'57,949" e distância de 40,25 m, confrontando neste trecho com Rio Pequeno, até o vértice P 0127, de coordenadas N 7.464.868,773 m e E 561.917,059 m; deste, segue com azimute de 141°08'13,261" e distância de 74,30 m, confrontando neste trecho com Rio Pequeno, até o vértice P 0128, de coordenadas N 7.464.810,921 m e E 561.963,678 m; deste, segue com azimute de 225°00'00,000" e distância de 38,41 m, confrontando neste trecho com Rua Santa Clara, até o vértice P 0129, de coordenadas N 7.464.783,759 m e E 561.936,516 m; deste, segue com azimute de 258°26'20,712" e distância de 44,01 m, confrontando neste trecho com Rua Santa Clara, até o vértice P 0130, de coordenadas N 7.464.774,939 m e E 561.893,399 m; deste, segue com azimute de 252°21'27,468" e distância de 0,64 m, confrontando neste trecho com Rua Santa Clara, até o vértice P 0131, de coordenadas N 7.464.774,745 m e E 561.892,789 m; deste, segue

9

com azimute de  $246^{\circ}11'21,785''$  e distância de 149,50 m, confrontando neste trecho com Rua Santa Clara, até o vértice P 0132, de coordenadas N 7.464.714,388 m e E 561.756,010 m; deste, segue com azimute de  $241^{\circ}03'32,017''$  e distância de 0,54 m, confrontando neste trecho com Rua Santa Clara, até o vértice P 0133, de coordenadas N 7.464.714,127 m e E 561.755,538 m; deste, segue com azimute de  $235^{\circ}52'21,730''$  e distância de 49,76 m, confrontando neste trecho com Rua Santa Clara; até o vértice P 0134, de coordenadas N 7.464.686,212 m e E 561.714,350 m; deste, segue com azimute de  $234^{\circ}46'56,666''$  e distância de 0,10 m, confrontando neste trecho com Rua Santa Clara, até o vértice P 0135, de coordenadas N 7.464.686,152 m e E 561.714,265 m; deste, segue com azimute de  $233^{\circ}52'44,305''$  e distância de 10,39 m, confrontando neste trecho com Rua Santa Clara, até o vértice P 0136, de coordenadas N 7.464.680,027 m e E 561.705,872 m; deste, segue com azimute de  $357^{\circ}51'04,503''$  e distância de 31,98 m, confrontando neste trecho com Estrada Santa Rita, até o vértice P 0137, de coordenadas N 7.464.711,983 m e E 561.704,673 m; deste, segue com azimute de  $351^{\circ}44'31,220''$  e distância de 0,63 m, confrontando neste trecho com Estrada Santa Rita, até o vértice P 0138, de coordenadas N 7.464.712,610 m e E 561.704,582 m; deste, segue com azimute de  $345^{\circ}44'27,294''$  e distância de 121,91 m, confrontando neste trecho com Estrada Santa Rita, até o vértice P 0139, de coordenadas N 7.464.830,767 m e E 561.674,554 m; deste, segue com azimute de  $338^{\circ}36'49,572''$  e distância de 0,74 m, confrontando neste trecho com Estrada Santa Rita, até o vértice P 0140, de coordenadas N 7.464.831,459 m e E 561.674,283 m; deste, segue com azimute de  $331^{\circ}30'34,056''$  e distância de 1,41 m, confrontando neste trecho com Estrada Santa Rita, até o vértice P 0141, de coordenadas N 7.464.832,699 m e E 561.673,610 m; deste, segue com azimute de  $47^{\circ}32'26,064''$  e distância de 65,26 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0142, de coordenadas N 7.464.876,754 m e E 561.721,756 m; deste, segue com azimute de  $55^{\circ}25'05,858''$  e distância de 10,60 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0143, de coordenadas N 7.464.882,773 m e E 561.730,487 m; deste, segue com azimute de  $332^{\circ}15'53,046''$  e distância de 21,90 m, confrontando neste trecho com Rio Pequeno, até o vértice P 0144, de coordenadas N 7.464.902,155 m e E 561.720,296 m; deste, segue com azimute de  $316^{\circ}25'45,341''$  e distância de 53,58 m, confrontando neste trecho com Rio Pequeno, até o vértice P 0145, de coordenadas N 7.464.940,975 m e E 561.683,366 m; deste, segue com azimute de  $291^{\circ}03'34,978''$  e distância de 17,23 m, confrontando neste trecho com Rio Pequeno, até o vértice P 0146, de coordenadas N 7.464.947,166 m e E 561.667,288 m; deste, segue com azimute de  $290^{\circ}40'17,204''$  e distância de 19,35 m, confrontando neste trecho com Rio Pequeno, até

158

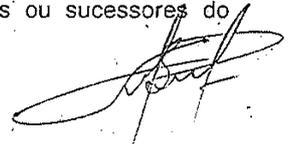
o vértice P 0147, de coordenadas N 7.464.953,997 m e E 561.649,183 m; deste, segue com azimute de  $269^{\circ}47'20,312''$  e distância de 35,57 m, confrontando neste trecho com Rio Pequeno, até o vértice P 0148, de coordenadas N 7.464.953,866 m e E 561.613,615 m; deste, segue com azimute de  $282^{\circ}38'08,516''$  e distância de 95,70 m, confrontando neste trecho com Rio Pequeno, até o vértice P 0149, de coordenadas N 7.464.974,800 m e E 561.520,235 m; deste, segue com azimute de  $303^{\circ}14'24,715''$  e distância de 32,32 m, confrontando neste trecho com Rio Pequeno, até o vértice P 0150, de coordenadas N 7.464.992,517 m e E 561.493,202 m; deste, segue com azimute de  $27^{\circ}42'33,096''$  e distância de 103,07 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0151, de coordenadas N 7.465.083,767 m e E 561.541,128 m; deste, segue com azimute de  $282^{\circ}16'14,062''$  e distância de 47,43 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0152, de coordenadas N 7.465.093,848 m e E 561.494,778 m; deste, segue com azimute de  $283^{\circ}09'40,025''$  e distância de 29,79 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0153, de coordenadas N 7.465.100,631 m e E 561.465,770 m; deste, segue com azimute de  $282^{\circ}55'05,439''$  e distância de 16,85 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0154, de coordenadas N 7.465.104,399 m e E 561.449,342 m; deste, segue com azimute de  $24^{\circ}38'32,545''$  e distância de 14,77 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0155, de coordenadas N 7.465.117,823 m e E 561.455,500 m; deste, segue com azimute de  $281^{\circ}53'17,584''$  e distância de 6,15 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0156, de coordenadas N 7.465.119,090 m e E 561.449,480 m; deste, segue com azimute de  $204^{\circ}38'38,269''$  e distância de 1,67 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0157, de coordenadas N 7.465.117,568 m e E 561.448,782 m; deste, segue com azimute de  $293^{\circ}29'26,379''$  e distância de 23,70 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0158, de coordenadas N 7.465.127,014 m e E 561.427,048 m; deste, segue com azimute de  $15^{\circ}30'17,115''$  e distância de 4,91 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0159, de coordenadas N 7.465.131,747 m e E 561.428,361 m; deste, segue com azimute de  $278^{\circ}55'43,626''$  e distância de 32,87 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0160, de coordenadas N 7.465.136,848 m e E 561.395,894 m; deste, segue com azimute de  $210^{\circ}08'30,023''$  e distância de 50,21 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0161, de coordenadas N 7.465.093,429 m e E 561.370,683 m;

deste, segue com **azimute de  $210^{\circ}08'18,482''$**  e distância de 3,29 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0162, de coordenadas N 7.465.090,587 m e E 561.369,033 m; deste, segue com **azimute de  $303^{\circ}24'26,100''$**  e distância de 33,66 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0163, de coordenadas N 7.465.109,118 m e E 561.340,937 m; deste, segue com **azimute de  $201^{\circ}04'43,248''$**  e distância de 18,78 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0164, de coordenadas N 7.465.091,590 m e E 561.334,181 m; deste, segue com **azimute de  $124^{\circ}22'52,079''$**  e distância de 31,57 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0165, de coordenadas N 7.465.073,761 m e E 561.360,238 m; deste, segue com **azimute de  $218^{\circ}44'05,779''$**  e distância de 5,00 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0166, de coordenadas N 7.465.069,859 m e E 561.357,108 m; deste, segue com **azimute de  $306^{\circ}26'05,375''$**  e distância de 109,81 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0167, de coordenadas N 7.465.135,074 m e E 561.268,765 m; deste, segue com **azimute de  $234^{\circ}58'11,546''$**  e distância de 60,23 m; confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0168, de coordenadas N 7.465.100,499 m e E 561.219,442 m; deste, segue com **azimute de  $148^{\circ}07'20,526''$**  e distância de 11,17 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0169, de coordenadas N 7.465.091,012 m e E 561.225,342 m; deste, segue com **azimute de  $168^{\circ}07'45,364''$**  e distância de 19,10 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0170, de coordenadas N 7.465.072,325 m e E 561.229,270 m; deste, segue com **azimute de  $164^{\circ}15'55,421''$**  e distância de 0,60 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0171, de coordenadas N 7.465.071,750 m e E 561.229,432 m; deste, segue com **azimute de  $238^{\circ}32'38,872''$**  e distância de 17,80 m, confrontando neste trecho com Estrada Santa Rita, até o vértice P 0172, de coordenadas N 7.465.062,461 m e E 561.214,247 m; deste, segue com **azimute de  $120^{\circ}05'16,282''$**  e distância de 45,50 m, confrontando neste trecho com Estrada Santa Rita, até o vértice P 0173, de coordenadas N 7.465.039,649 m e E 561.253,618 m; deste, segue com **azimute de  $117^{\circ}50'51,282''$**  e distância de 0,24 m, confrontando neste trecho com Estrada Santa Rita, até o vértice P 0174, de coordenadas N 7.465.039,537 m e E 561.253,830 m; deste, segue com **azimute de  $115^{\circ}30'14,066''$**  e distância de 81,74 m, confrontando neste trecho com Estrada Santa Rita, até o vértice P 0175, de coordenadas N 7.465.004,341 m e E 561.327,607 m; deste, segue com **azimute de**

119°47'08,991" e distância de 51,02 m, confrontando neste trecho com Estrada Santa Rita - , até o vértice P 0176, de coordenadas N 7.464.978,995 m e E 561.371,889 m; deste, segue com azimute de 120°49'23,974" e distância de 9,52 m, confrontando neste trecho com Estrada Santa Rita - , até o vértice P 0177, de coordenadas N 7.464.974,119 m e E 561.380,061 m; deste, segue com azimute de 115°30'27,160" e distância de 0,56 m, confrontando neste trecho com Estrada Santa Rita - , até o vértice P 0178, de coordenadas N 7.464.973,879 m e E 561.380,564 m; deste, segue com azimute de 110°09'29,598" e distância de 35,67 m, confrontando neste trecho com Estrada Santa Rita - , até o vértice P 0179, de coordenadas N 7.464.961,587 m e E 561.414,048 m; deste, segue com azimute de 218°06'16,564" e distância de 127,44 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves - , até o vértice P 0180, de coordenadas N 7.464.861,309 m e E 561.335,407 m; deste, segue com azimute de 120°54'37,792" e distância de 15,68 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves na cota 80 - , até o vértice P 0181, de coordenadas N 7.464.853,253 m e E 561.348,862 m; deste, segue com azimute de 144°16'05,295" e distância de 27,78 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves na cota 80 - , até o vértice P 0182, de coordenadas N 7.464.830,700 m e E 561.365,087 m; deste, segue com azimute de 174°55'52,783" e distância de 30,73 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves na cota 80 - , até o vértice P 0183, de coordenadas N 7.464.800,090 m e E 561.367,802 m; deste, segue com azimute de 191°03'48,602" e distância de 31,19 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves na cota 80 - , até o vértice P 0184, de coordenadas N 7.464.769,481 m e E 561.361,817 m; deste, segue com azimute de 192°37'56,010" e distância de 31,37 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves na cota 80 - , até o vértice P 0185, de coordenadas N 7.464.738,872 m e E 561.354,957 m; deste, segue com azimute de 193°42'35,513" e distância de 25,72 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves na cota 80 - , até o vértice P 0186, de coordenadas N 7.464.713,888 m e E 561.348,862 m; deste, segue com azimute de 198°37'59,912" e distância de 5,94 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves na cota 80 - , até o vértice P 0187, de coordenadas N 7.464.708,262 m e E 561.346,965 m; deste, segue com azimute de 180°00'00,000" e distância de 30,61 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves na cota 80 - , até o vértice P 0188, de coordenadas N 7.464.677,653 m e E 561.346,965 m; deste, segue com azimute de 196°38'51,767" e distância de 31,95 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves na cota 80 - , até o vértice P 0189, de coordenadas N 7.464.647,043 m e E 561.337,812 m; deste, segue com azimute de 189°52'01,455" e

161

distância de 31,07 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves na cota 80 - , até o vértice P 0190, de coordenadas N 7.464.616,434 m e E 561.332,488 m; deste, segue com **azimute de 169°24'02,075"** e **distância de 31,14 m**, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves na cota 80 - , até o vértice P 0191, de coordenadas N 7.464.585,825 m e E 561.338,216 m; deste, segue com **azimute de 158°00'57,669"** e **distância de 28,44 m**, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves na cota 80 - , até o vértice P 0192, de coordenadas N 7.464.559,454 m e E 561.348,862 m; deste, segue com **azimute de 158°53'47,039"** e **distância de 4,54 m**, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves na cota 80 - , até o vértice P 0193, de coordenadas N 7.464.555,215 m e E 561.350,498 m; deste, segue com **azimute de 152°05'31,745"** e **distância de 34,64 m**, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves na cota 80 - , até o vértice P 0194, de coordenadas N 7.464.524,606 m e E 561.366,710 m; deste, segue com **azimute de 146°51'27,817"** e **distância de 19,90 m**, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves na cota 80 - , até o vértice P 0195, de coordenadas N 7.464.507,943 m e E 561.377,590 m; deste, segue com **azimute de 162°12'08,613"** e **distância de 4,58 m**, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves na cota 80 - , até o vértice P 0196, de coordenadas N 7.464.503,585 m e E 561.378,989 m; deste, segue com **azimute de 162°12'29,698"** e **distância de 10,07 m**, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves na cota 80 - , até o vértice P 0197, de coordenadas N 7.464.493,997 m e E 561.382,066 m; deste, segue com **azimute de 157°05'56,709"** e **distância de 33,23 m**, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves na cota 80 - , até o vértice P 0198, de coordenadas N 7.464.463,387 m e E 561.394,996 m; deste, segue com **azimute de 144°27'19,134"** e **distância de 19,48 m**, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves na cota 80 - , até o vértice P 0199, de coordenadas N 7.464.447,540 m e E 561.406,318 m; deste, segue com **azimute de 116°24'54,534"** e **distância de 32,08 m**, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves na cota 80 - , até o vértice P 0200, de coordenadas N 7.464.433,270 m e E 561.435,047 m; deste, segue com **azimute de 119°59'13,127"** e **distância de 0,98 m**, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves na cota 80 - , até o vértice P 0201, de coordenadas N 7.464.432,778 m e E 561.435,899 m; deste, segue com **azimute de 180°00'00,000"** e **distância de 30,61 m**, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves na cota 80 - , até o vértice P 0202, de coordenadas N 7.464.402,169 m e E 561.435,899 m; deste, segue com **azimute de 121°45'17,311"** e **distância de 32,78 m**, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do



Comendador José Breves na cota 80 - , até o vértice P 0203, de coordenadas N 7.464.384,916 m e E 561.463,775 m; deste, segue com **azimute de 128°58'44,917"** e **distância de 21,23 m**, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves na cota 80 - , até o vértice P 0204, de coordenadas N 7.464.371,559 m e E 561.480,280 m; deste, segue com **azimute de 130°45'43,097"** e **distância de 16,14 m**, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves na cota 80 - , até o vértice P 0205, de coordenadas N 7.464.361,024 m e E 561.492,503 m; deste, segue com **azimute de 90°00'00,000"** e **distância de 28,73 m**, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves na cota 80 - , até o vértice P 0206, de coordenadas N 7.464.361,024 m e E 561.521,231 m; deste, segue com **azimute de 144°56'01,867"** e **distância de 24,53 m**, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves na cota 80 - , até o vértice P 0207, de coordenadas N 7.464.340,950 m e E 561.535,321 m; deste, segue com **azimute de 191°28'21,423"** e **distância de 31,23 m**, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves na cota 80 - , até o vértice P 0208, de coordenadas N 7.464.310,341 m e E 561.529,109 m; deste, segue com **azimute de 208°18'58,243"** e **distância de 16,61 m**, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves na cota 80 - , até o vértice P 0209, de coordenadas N 7.464.295,720 m e E 561.521,231 m; deste, segue com **azimute de 270°00'00,000"** e **distância de 28,73 m**, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves na cota 80 - , até o vértice P 0210, de coordenadas N 7.464.295,720 m e E 561.492,503 m; deste, segue com **azimute de 207°59'31,261"** e **distância de 24,44 m**, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves na cota 80 - , até o vértice P 0211, de coordenadas N 7.464.274,137 m e E 561.481,031 m; deste, segue com **azimute de 255°47'28,788"** e **distância de 125,02 m**, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0212, de coordenadas N 7.464.243,451 m e E 561.359,838 m; deste, segue com **azimute de 254°32'55,963"** e **distância de 100,76 m**, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0213, de coordenadas N 7.464.216,607 m e E 561.262,721 m; deste, segue com **azimute de 244°17'56,193"** e **distância de 90,40 m**, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0214, de coordenadas N 7.464.177,401 m e E 561.181,260 m; deste, segue com **azimute de 307°17'24,634"** e **distância de 31,00 m**, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0215, de coordenadas N 7.464.196,182 m e E 561.156,597 m; deste, segue com **azimute de 307°17'24,629"** e **distância de 28,83 m**, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0216, de coordenadas N 7.464.213,647 m e E 561.133,663 m; deste, segue com **azimute de**

163

307°17'24,633" e distância de 100,38 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0217, de coordenadas N 7.464.274,460 m e E 561.053,806 m; deste, segue com azimute de 307°17'24,630" e distância de 69,40 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0218, de coordenadas N 7.464.316,505 m e E 560.998,595 m; deste, segue com azimute de 307°17'22,500" e distância de 10,39 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0219, de coordenadas N 7.464.322,800 m e E 560.990,328 m; deste, segue com azimute de 308°35'45,736" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0220, de coordenadas N 7.464.331,991 m e E 560.978,813 m; deste, segue com azimute de 307°15'15,417" e distância de 535,81 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0221, de coordenadas N 7.464.656,345 m e E 560.552,332 m; deste, segue com azimute de 67°37'13,988" e distância de 27,21 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0222, de coordenadas N 7.464.666,703 m e E 560.577,488 m; deste, segue com azimute de 52°39'01,485" e distância de 45,22 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0223, de coordenadas N 7.464.694.138 m e E 560.613,437 m; deste, segue com azimute de 45°58'15,554" e distância de 39,47 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0224, de coordenadas N 7.464.721,573 m e E 560.641,818 m; deste, segue com azimute de 340°58'30,135" e distância de 29,02 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0225, de coordenadas N 7.464.749,008 m e E 560.632,358 m; deste, segue com azimute de 327°59'38,783" e distância de 35,70 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0226, de coordenadas N 7.464.779,281 m e E 560.613,437 m; deste, segue com azimute de 320°42'37,416" e distância de 40,34 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0227, de coordenadas N 7.464.810,500 m e E 560.587,894 m; deste, segue com azimute de 314°01'44,446" e distância de 39,47 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0228, de coordenadas N 7.464.837,935 m e E 560.559,513 m; deste, segue com azimute de 321°50'32,953" e distância de 33,69 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0229, de coordenadas N 7.464.864,424 m e E 560.538,700 m; deste, segue com azimute de 300°15'25,057" e distância de 39,43 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0230, de coordenadas N 7.464.884,291 m e E 560.504,643 m; deste, segue com azimute de 290°33'20,270" e distância de 48,50 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0231, de

16

164

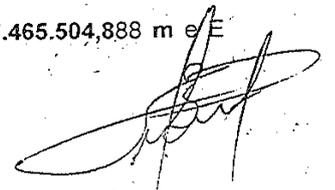
coordenadas N 7.464.901,319 m e E 560.459,234 m; deste, segue com azimute de 282°22'53,571" e distância de 39,71 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0232, de coordenadas N 7.464.909,834 m e E 560.420,446 m; deste, segue com azimute de 319°23'55,339" e distância de 26,17 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0233, de coordenadas N 7.464.929,700 m e E 560.403,418 m; deste, segue com azimute de 332°21'18,756" e distância de 22,43 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0234, de coordenadas N 7.464.949,567 m e E 560.393,012 m; deste, segue com azimute de 354°17'15,388" e distância de 28,52 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0235, de coordenadas N 7.464.977,948 m e E 560.390,173 m; deste, segue com azimute de 346°25'48,151" e distância de 28,22 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0236, de coordenadas N 7.465.005,383 m e E 560.383,551 m; deste, segue com azimute de 344°17'30,680" e distância de 31,45 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0237, de coordenadas N 7.465.035,656 m e E 560.375,037 m; deste, segue com azimute de 339°26'40,477" e distância de 32,33 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0238, de coordenadas N 7.465.065,929 m e E 560.363,685 m; deste, segue com azimute de 334°53'03,627" e distância de 33,43 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0239, de coordenadas N 7.465.096,202 m e E 560.349,494 m; deste, segue com azimute de 327°59'38,783" e distância de 35,70 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0240, de coordenadas N 7.465.126,475 m e E 560.330,573 m; deste, segue com azimute de 324°52'00,706" e distância de 31,23 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0241, de coordenadas N 7.465.152,018 m e E 560.312,599 m; deste, segue com azimute de 305°32'10,729" e distância de 24,41 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0242, de coordenadas N 7.465.166,208 m e E 560.292,732 m; deste, segue com azimute de 286°55'42,065" e distância de 45,49 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0243, de coordenadas N 7.465.179,453 m e E 560.249,215 m; deste, segue com azimute de 278°17'49,276" e distância de 28,59 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0244, de coordenadas N 7.465.183,579 m e E 560.220,922 m; deste, segue com azimute de 278°17'47,018" e distância de 17,30 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0245, de coordenadas N 7.465.186,075 m e E 560.203,805 m; deste, segue com azimute de 277°23'08,726" e distância de 51,51 m, confrontando

17

165

neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0246, de coordenadas N 7.465.192,697 m e E 560.152,719 m; deste, segue com azimute de 289°10'47,187" e distância de 46,07 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0247, de coordenadas N 7.465.207,834 m e E 560.109,202 m; deste, segue com azimute de 322°07'29,220" e distância de 43,15 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0248, de coordenadas N 7.465.241,891 m e E 560.082,713 m; deste, segue com azimute de 320°00'46,544" e distância de 38,28 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0249, de coordenadas N 7.465.271,218 m e E 560.058,116 m; deste, segue com azimute de 311°59'13,532" e distância de 35,41 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0250, de coordenadas N 7.465.294,905 m e E 560.031,797 m; deste, segue com azimute de 311°59'25,018" e distância de 2,77 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0251, de coordenadas N 7.465.296,761 m e E 560.029,735 m; deste, segue com azimute de 309°17'18,626" e distância de 40,34 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0252, de coordenadas N 7.465.322,303 m e E 559.998,516 m; deste, segue com azimute de 308°09'28,939" e distância de 67,37 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0253, de coordenadas N 7.465.363,929 m e E 559.945,539 m; deste, segue com azimute de 301°17'34,267" e distância de 56,46 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0254, de coordenadas N 7.465.393,256 m e E 559.897,291 m; deste, segue com azimute de 302°13'42,642" e distância de 51,44 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0255, de coordenadas N 7.465.420,691 m e E 559.853,773 m; deste, segue com azimute de 292°42'56,855" e distância de 7,12 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0256, de coordenadas N 7.465.423,441 m e E 559.847,204 m; deste, segue com azimute de 292°42'48,773" e distância de 36,98 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0257, de coordenadas N 7.465.437,719 m e E 559.813,094 m; deste, segue com azimute de 327°05'46,975" e distância de 19,16 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0258, de coordenadas N 7.465.453,802 m e E 559.802,688 m; deste, segue com azimute de 343°17'58,053" e distância de 29,63 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0259, de coordenadas N 7.465.482,183 m e E 559.794,173 m; deste, segue com azimute de 357°36'50,979" e distância de 22,72 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0260, de coordenadas N 7.465.504,888 m e E

18



166

559.793,227 m; deste, segue com azimute de  $14^{\circ}55'56,419''$  e distância de 44,06 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0261, de coordenadas N 7.465.547,459 m e E 559.804,580 m; deste, segue com azimute de  $34^{\circ}35'28,725''$  e distância de 33,33 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0262, de coordenadas N 7.465.574,894 m e E 559.823,500 m; deste, segue com azimute de  $31^{\circ}39'40,722''$  e distância de 66,69 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0263, de coordenadas N 7.465.631,656 m e E 559.858,504 m; deste, segue com azimute de  $29^{\circ}28'29,616''$  e distância de 26,14 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0264, de coordenadas N 7.465.654,411 m e E 559.871,365 m; deste, segue com azimute de  $29^{\circ}28'34,639''$  e distância de 48,84 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0265, de coordenadas N 7.465.696,932 m e E 559.895,399 m; deste, segue com azimute de  $26^{\circ}55'39,597''$  e distância de 66,85 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0266, de coordenadas N 7.465.756,532 m e E 559.925,672 m; deste, segue com azimute de  $25^{\circ}18'05,140''$  e distância de 57,55 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0267, de coordenadas N 7.465.808,564 m e E 559.950,269 m; deste, segue com azimute de  $12^{\circ}22'49,611''$  e distância de 39,71 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0268, de coordenadas N 7.465.847,351 m e E 559.958,783 m; deste, segue com azimute de  $355^{\circ}01'49,752''$  e distância de 21,84 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0269, de coordenadas N 7.465.869,110 m e E 559.956,891 m; deste, segue com azimute de  $304^{\circ}41'38,628''$  e distância de 29,92 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0270, de coordenadas N 7.465.886,138 m e E 559.932,294 m; deste, segue com azimute de  $298^{\circ}44'25,705''$  e distância de 33,45 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0271, de coordenadas N 7.465.902,221 m e E 559.902,967 m; deste, segue com azimute de  $329^{\circ}55'53,102''$  e distância de 20,77 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0272, de coordenadas N 7.465.920,195 m e E 559.892,561 m; deste, segue com azimute de  $350^{\circ}32'17,113''$  e distância de 23,02 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0273, de coordenadas N 7.465.942,900 m e E 559.888,777 m; deste, segue com azimute de  $23^{\circ}29'51,370''$  e distância de 23,73 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0274, de coordenadas N 7.465.964,659 m e E 559.898,237 m; deste, segue com azimute de  $8^{\circ}07'47,496''$  e distância de 33,45 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da

19

Serra da Boca - , até o vértice P 0275, de coordenadas N 7.465.997,770 m e E 559.902,967 m; deste, segue com azimute de 357°57'16,807" e distância de 26,51 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0276, de coordenadas N 7.466.024,259 m e E 559.902,021 m; deste, segue com azimute de 335°41'46,261" e distância de 32,18 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0277, de coordenadas N 7.466.053,586 m e E 559.888,777 m; deste, segue com azimute de 325°33'38,307" e distância de 40,15 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0278, de coordenadas N 7.466.086,697 m e E 559.866,072 m; deste, segue com azimute de 342°15'21,714" e distância de 24,83 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0279, de coordenadas N 7.466.110,348 m e E 559.858,504 m; deste, segue com azimute de 5°26'25,195" e distância de 19,96 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0280, de coordenadas N 7.466.130,214 m e E 559.860,396 m; deste, segue com azimute de 29°44'37,100" e distância de 22,88 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0281, de coordenadas N 7.466.150,081 m e E 559.871,748 m; deste, segue com azimute de 46°10'08,720" e distância de 32,79 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0282, de coordenadas N 7.466.172,786 m e E 559.895,399 m; deste, segue com azimute de 35°56'32,585" e distância de 46,74 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0283, de coordenadas N 7.466.210,627 m e E 559.922,834 m; deste, segue com azimute de 21°09'38,167" e distância de 31,45 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0284, de coordenadas N 7.466.239,954 m e E 559.934,186 m; deste, segue com azimute de 304°04'39,326" e distância de 38,83 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0285, de coordenadas N 7.466.261,713 m e E 559.902,021 m; deste, segue com azimute de 296°33'56,166" e distância de 46,54 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0286, de coordenadas N 7.466.282,526 m e E 559.860,396 m; deste, segue com azimute de 313°39'59,059" e distância de 28,77 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0287, de coordenadas N 7.466.302,392 m e E 559.839,583 m; deste, segue com azimute de 354°48'20,652" e distância de 31,35 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0288, de coordenadas N 7.466.333,611 m e E 559.836,745 m; deste, segue com azimute de 5°11'39,050" e distância de 41,80 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0289, de coordenadas N 7.466.375,237 m e E 559.840,529 m; deste, segue com azimute de 25°06'50,787" e distância de 33,43

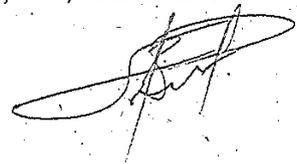
168

m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0290, de coordenadas N 7.466.405,510 m e E 559.854,719 m; deste segue com azimute de 32°39'48,691" e distância de 20,36 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0291, de coordenadas N 7.466.422,648 m e E 559.865,706 m; deste, segue com azimute de 32°39'33,784" e distância de 23,47 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0292, de coordenadas N 7.466.442,405 m e E 559.878,370 m; deste, segue com azimute de 30°01'05,508" e distância de 45,17 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0293, de coordenadas N 7.466.481,512 m e E 559.900,965 m; deste, segue com azimute de 30°01'06,123" e distância de 4,00 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0294, de coordenadas N 7.466.484,977 m e E 559.902,967 m; deste, segue com azimute de 357°08'15,613" e distância de 37,89 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0295, de coordenadas N 7.466.522,818 m e E 559.901,075 m; deste, segue com azimute de 345°34'46,719" e distância de 34,19 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0296 de coordenadas N 7.466.555,929 m e E 559.892,561 m; deste, segue com azimute de 303°41'23,125" e distância de 54,17 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0297, de coordenadas N 7.466.584,310 m e E 559.849,989 m; deste, segue com azimute de 287°21'12,549" e distância de 31,72 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0298, de coordenadas N 7.466.593,770 m e E 559.819,716 m; deste, segue com azimute de 258°41'25,441" e distância de 33,77 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0299, de coordenadas N 7.466.587,148 m e E 559.786,615 m; deste, segue com azimute de 287°38'57,584" e distância de 21,84 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0300, de coordenadas N 7.466.593,770 m e E 559.765,792 m; deste, segue com azimute de 357°16'25,774" e distância de 19,89 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0301, de coordenadas N 7.466.613,637 m e E 559.764,846 m; deste, segue com azimute de 24°04'33,933" e distância de 48,70 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0302, de coordenadas N 7.466.658,100 m e E 559.784,713 m; deste, segue com azimute de 31°22'21,967" e distância de 45,43 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0303, de coordenadas N 7.466.696,888 m e E 559.808,364 m; deste, segue com azimute de 17°31'32,046" e distância de 18,85 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0304, de coordenadas N 7.466.714,862

21

169

m e E 559.814,040 m; deste, segue com azimute de  $355^{\circ}06'12,463''$  e distância de 11,49 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0305, de coordenadas N 7.466.726,313 m e E 559.813,059 m; deste, segue com azimute de  $355^{\circ}05'59,216''$  e distância de 21,74 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0306, de coordenadas N 7.466.747,973 m e E 559.811,202 m; deste, segue com azimute de  $337^{\circ}22'50,636''$  e distância de 36,89 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0307, de coordenadas N 7.466.782,030 m e E 559.797,012 m; deste, segue com azimute de  $354^{\circ}57'21,374''$  e distância de 32,29 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0308, de coordenadas N 7.466.814,195 m e E 559.794,173 m; deste, segue com azimute de  $28^{\circ}23'34,500''$  e distância de 39,79 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0309, de coordenadas N 7.466.849,199 m e E 559.813,094 m; deste, segue com azimute de  $40^{\circ}25'38,563''$  e distância de 33,55 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0310, de coordenadas N 7.466.874,741 m e E 559.834,853 m; deste, segue com azimute de  $47^{\circ}50'00,326''$  e distância de 67,65 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0311, de coordenadas N 7.466.920,151 m e E 559.884,992 m; deste, segue com azimute de  $38^{\circ}48'44,424''$  e distância de 55,85 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0312, de coordenadas N 7.466.963,668 m e E 559.919,996 m; deste, segue com azimute de  $31^{\circ}49'35,439''$  e distância de 32,29 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0313, de coordenadas N 7.466.991,103 m e E 559.937,024 m; deste, segue com azimute de  $6^{\circ}00'31,227''$  e distância de 18,07 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Boca - , até o vértice P 0314, de coordenadas N 7.467.009,078 m e E 559.938,916 m; deste, segue com azimute de  $295^{\circ}12'04,045''$  e distância de 17,77 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina, até o vértice P 0315, de coordenadas N 7.467.016,646 m e E 559.922.834 m; deste, segue com azimute de  $264^{\circ}17'22,584''$  e distância de 28,52 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina, até o vértice P 0316, de coordenadas N 7.467.013,808 m e E 559.894,453 m; deste, segue com azimute de  $244^{\circ}26'23,958''$  e distância de 48,24 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina, até o vértice P 0317, de coordenadas N 7.466.992,995 m e E 559.850,935 m; deste, segue com azimute de  $240^{\circ}56'43,719''$  e distância de 68,18 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina, até o vértice P 0318, de coordenadas N 7.466.959,884 m e E 559.791,335 m; deste, segue com azimute de  $255^{\circ}57'50,949''$  e distância de 35,11 m, confrontando



170

neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina, até o vértice P 0319, de coordenadas N 7.466.951,370 m e E 559.757,278 m; deste, segue com azimute de 252°10'54,268" e distância de 27,82 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina - , até o vértice P 0320, de coordenadas N 7.466.942,856 m e E 559.730,789 m; deste, segue com azimute de 226°16'17,958" e distância de 30,11 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina - , até o vértice P 0321, de coordenadas N 7.466.922,043 m e E 559.709,031 m; deste, segue com azimute de 215°32'17,113" e distância de 32,55 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina - , até o vértice P 0322, de coordenadas N 7.466.895,554 m e E 559.690,110 m; deste, segue com azimute de 257°28'18,002" e distância de 26,17 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina - , até o vértice P 0323, de coordenadas N 7.466.889,878 m e E 559.664,567 m; deste, segue com azimute de 268°12'36,534" e distância de 30,29 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina - , até o vértice P 0324, de coordenadas N 7.466.888,932 m e E 559.634,294 m; deste, segue com azimute de 306°01'33,830" e distância de 25,73 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina - , até o vértice P 0325, de coordenadas N 7.466.904,038 m e E 559.613,481 m; deste, segue com azimute de 325°50'28,718" e distância de 32,01 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina - , até o vértice P 0326, de coordenadas N 7.466.930,557 m e E 559.595,507 m; deste, segue com azimute de 308°39'36,196" e distância de 36,35 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina - , até o vértice P 0327, de coordenadas N 7.466.953,262 m e E 559.567,126 m; deste, segue com azimute de 265°54'52,333" e distância de 26,56 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina - , até o vértice P 0328, de coordenadas N 7.466.951,370 m e E 559.540,637 m; deste, segue com azimute de 277°35'40,081" e distância de 42,95 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina - , até o vértice P 0329, de coordenadas N 7.466.957,046 m e E 559.498,066 m; deste, segue com azimute de 313°15'51,863" e distância de 22,09 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina - , até o vértice P 0330, de coordenadas N 7.466.972,183 m e E 559.481,983 m; deste, segue com azimute de 317°38'32,854" e distância de 43,53 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina - , até o vértice P 0331, de coordenadas N 7.467.004,348 m e E 559.452,656 m; deste, segue com azimute de 307°34'02,879" e distância de 31,03 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina - , até o vértice P 0332, de coordenadas N 7.467.023,268 m e E 559.428,059 m; deste, segue com azimute de 286°59'30,811" e distância de 35,61 m, confrontando neste trecho com Parque

23

Nacional da Serra da Bocaina - , até o vértice P 0333, de coordenadas N 7.467.033,675 m e E 559.394,002 m; deste, segue com azimute de 276°47'19,699" e distância de 40,01 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina - , até o vértice P 0334, de coordenadas N 7.467.038,405 m e E 559.354,269 m; deste, segue com azimute de 288°53'06,400" e distância de 38,00 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina - , até o vértice P 0335, de coordenadas N 7.467.050,703 m e E 559.318,319 m; deste, segue com azimute de 302°20'55,984" e distância de 33,59 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina - , até o vértice P 0336, de coordenadas N 7.467.068,678 m e E 559.289,939 m; deste, segue com azimute de 329°02'08,644" e distância de 38,61 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina - , até o vértice P 0337, de coordenadas N 7.467.101,739 m e E 559.270,072 m; deste, segue com azimute de 336°36'50,387" e distância de 38,14 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina - , até o vértice P 0338, de coordenadas N 7.467.136,792 m e E 559.254,935 m; deste, segue com azimute de 347°19'12,954" e distância de 38,79 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina - , até o vértice P 0339, de coordenadas N 7.467.174,634 m e E 559.246,421 m; deste, segue com azimute de 327°15'47,676" e distância de 31,49 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina - , até o vértice P 0340, de coordenadas N 7.467.201,122 m e E 559.229,392 m; deste, segue com azimute de 280°07'36,364" e distância de 26,91 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina - , até o vértice P 0341, de coordenadas N 7.467.205,853 m e E 559.202,904 m; deste, segue com azimute de 261°07'04,015" e distância de 30,64 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina - , até o vértice P 0342, de coordenadas N 7.467.201,122 m e E 559.172,631 m; deste, segue com azimute de 243°26'08,541" e distância de 33,85 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina - , até o vértice P 0343, de coordenadas N 7.467.185,936 m e E 559.142,358 m; deste, segue com azimute de 264°17'22,944" e distância de 38,03 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina - , até o vértice P 0344, de coordenadas N 7.467.182,202 m e E 559.104,516 m; deste, segue com azimute de 294°37'24,833" e distância de 24,98 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina - , até o vértice P 0345, de coordenadas N 7.467.192,608 m e E 559.081,812 m; deste, segue com azimute de 311°45'37,543" e distância de 35,51 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina - , até o vértice P 0346, de coordenadas N 7.467.216,259 m e E 559.055,323 m; deste, segue com azimute de 329°02'07,911" e distância de 27,58 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina - , até o vértice P 0347, de

172

coordenadas N 7.467.239,910 m e E 559.041,132 m; deste, segue com azimute de  $310^{\circ}48'49,399''$  e distância de 27,50 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina** - , até o vértice P 0348, de coordenadas N 7.467.257,884 m e E 559.020,319 m; deste, segue com azimute de  $300^{\circ}39'08,381''$  e distância de 29,69 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina** - , até o vértice P 0349, de coordenadas N 7.467.273,021 m e E 558.994,777 m; deste, segue com azimute de  $277^{\circ}18'19,324''$  e distância de 37,20 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina** - , até o vértice P 0350, de coordenadas N 7.467.277,751 m e E 558.957,881 m; deste, segue com azimute de  $271^{\circ}32'53,209''$  e distância de 35,02 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina** - , até o vértice P 0351, de coordenadas N 7.467.278,697 m e E 558.922,878 m; deste, segue com azimute de  $251^{\circ}33'56,001''$  e distância de 35,90 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina** - , até o vértice P 0352, de coordenadas N 7.467.267,345 m e E 558.888,821 m; deste, segue com azimute de  $236^{\circ}18'34,232''$  e distância de 37,52 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina** - , até o vértice P 0353, de coordenadas N 7.467.246,532 m e E 558.857,602 m; deste, segue com azimute de  $210^{\circ}57'51,356''$  e distância de 38,61 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina** - , até o vértice P 0354, de coordenadas N 7.467.213,421 m e E 558.837,735 m; deste, segue com azimute de  $227^{\circ}29'22,116''$  e distância de 46,20 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina** - , até o vértice P 0355, de coordenadas N 7.467.182,232 m e E 558.803,678 m; deste, segue com azimute de  $261^{\circ}15'15,076''$  e distância de 24,89 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina** - , até o vértice P 0356, de coordenadas N 7.467.178,418 m e E 558.779,081 m; deste, segue com azimute de  $279^{\circ}09'43,344''$  e distância de 29,71 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina** - , até o vértice P 0357, de coordenadas N 7.467.183,148 m e E 558.749,754 m; deste, segue com azimute de  $252^{\circ}50'15,973''$  e distância de 67,33 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina** - , até o vértice P 0358, de coordenadas N 7.467.163,281 m e E 558.685,424 m; deste, segue com azimute de  $251^{\circ}14'30,111''$  e distância de 52,95 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina** - , até o vértice P 0359, de coordenadas N 7.467.146,253 m e E 558.635,285 m; deste, segue com azimute de  $287^{\circ}38'57,584''$  e distância de 43,68 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina** - , até o vértice P 0360, de coordenadas N 7.467.159,497 m e E 558.693,659 m; deste, segue com azimute de  $315^{\circ}00'00,000''$  e distância de 18,73 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina** - , até o vértice P 0361, de coordenadas N 7.467.172,741 m e E 558.580,415 m; deste, segue com

25

173

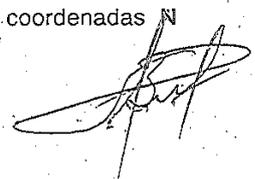
azimute de  $344^{\circ}03'19,317''$  e distância de 20,66 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina** - , até o vértice P 0362, de coordenadas N 7.467.192,608 m e E 558.574,739 m; deste, segue com azimute de  $21^{\circ}26'49,201''$  e distância de 28,46 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina** - , até o vértice P 0363, de coordenadas N 7.467.219,097 m e E 558.585,145 m; deste, segue com azimute de  $22^{\circ}18'20,375''$  e distância de 39,88 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina** - , até o vértice P 0364, de coordenadas N 7.467.255,992 m e E 558.600,281 m; deste, segue com azimute de  $37^{\circ}04'21,487''$  e distância de 53,36 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina** - , até o vértice P 0365, de coordenadas N 7.467.298,564 m e E 558.632,446 m; deste, segue com azimute de  $44^{\circ}05'26,340''$  e distância de 42,15 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina** - , até o vértice P 0366, de coordenadas N 7.467.328,837 m e E 558.661,773 m; deste, segue com azimute de  $46^{\circ}35'30,879''$  e distância de 48,18 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina** - , até o vértice P 0367, de coordenadas N 7.467.361,948 m e E 558.696,777 m; deste, segue com azimute de  $13^{\circ}37'35,669''$  e distância de 32,12 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina** - , até o vértice P 0368, de coordenadas N 7.467.393,167 m e E 558.704,345 m; deste, segue com azimute de  $358^{\circ}31'52,461''$  e distância de 36,91 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina** - , até o vértice P 0369, de coordenadas N 7.467.430,062 m e E 558.703,399 m; deste, segue com azimute de  $324^{\circ}27'42,396''$  e distância de 24,41 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina** - , até o vértice P 0370, de coordenadas N 7.467.449,929 m e E 558.689,208 m; deste, segue com azimute de  $319^{\circ}38'07,668''$  e distância de 24,83 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina** - , até o vértice P 0371, de coordenadas N 7.467.468,849 m e E 558.673,126 m; deste, segue com azimute de  $299^{\circ}21'30,177''$  e distância de 34,73 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina** - , até o vértice P 0372, de coordenadas N 7.467.485,878 m e E 558.642,853 m; deste, segue com azimute de  $272^{\circ}00'34,126''$  e distância de 53,96 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina** - , até o vértice P 0373, de coordenadas N 7.467.487,770 m e E 558.588,929 m; deste, segue com azimute de  $276^{\circ}03'14,398''$  e distância de 62,79 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina** - , até o vértice P 0374, de coordenadas N 7.467.494,392 m e E 558.526,491 m; deste, segue com azimute de  $295^{\circ}20'48,700''$  e distância de 39,78 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina** - , até o vértice P 0375, de coordenadas N 7.467.511,421 m e E 558.490,542 m; deste, segue com azimute de  $296^{\circ}33'51,619''$  e distância de 35,96 m, confrontando neste

26

174

trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina** - , até o vértice **P 0376**, de coordenadas **N 7.467.527,503** m e **E 558.458,377** m; deste, segue com azimute de **302°09'09,921"** e distância de **39,11** m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina** - , até o vértice **P 0377**, de coordenadas **N 7.467.548,316** m e **E 558.425,266** m; deste, segue com azimute de **284°02'08,644"** e distância de **27,30** m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina** - , até o vértice **P 0378**, de coordenadas **N 7.467.554,938** m e **E 558.198,777** m; deste, segue com azimute de **281°53'22,350"** e distância de **36,74** m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina** - , até o vértice **P 0379**, de coordenadas **N 7.467.562,507** m e **E 558.362,827** m; deste, segue com azimute de **265°45'40,947"** e distância de **25,61** m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina** - , até o vértice **P 0380**, de coordenadas **N 7.467.560,614** m e **E 558.337,285** m; deste, segue com azimute de **264°41'08,571"** e distância de **40,86** m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina** - , até o vértice **P 0381**, de coordenadas **N 7.467.556,830** m e **E 558.296,605** m; deste, segue com azimute de **273°05'38,291"** e distância de **35,05** m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina** - , até o vértice **P 0382**, de coordenadas **N 7.467.558,722** m e **E 558.261,602** m; deste, segue com azimute de **286°55'45,082"** e distância de **22,74** m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina**, até o vértice **P 0383**, de coordenadas **N 7.467.565,345** m e **E 558.239,843** m; deste, segue com azimute de **327°15'53,185"** e distância de **15,74** m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina** , até o vértice **P 0384**, de coordenadas **N 7.467.578,589** m e **E 558.231,329** m; deste, segue com azimute de **0°00'00,000"** e distância de **18,92** m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina**, até o vértice **P 0385**, de coordenadas **N 7.467.597,510** m e **E 558.231,329** m; deste, segue com azimute de **327°05'41,125"** e distância de **19,16** m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina**, até o vértice **P 0386**, de coordenadas **N 7.467.613,582** m e **E 558.220,923** m; deste, segue com azimute de **315°00'00,000"** e distância de **17,39** m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina**, até o vértice **P 0387**, de coordenadas **N 7.467.625,891** m e **E 558.208,624** m; deste, segue com azimute de **307°34'06,931"** e distância de **15,52** m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina** - , até o vértice **P 0388**, de coordenadas **N 7.467.635,351** m e **E 558.196,326** m; deste, segue com azimute de **349°41'42,553"** e distância de **10,58** m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina**, até o vértice **P 0389**, de coordenadas **N 7.467.645,757** m e **E 558.194,434** m; deste, segue com azimute de **25°11'50,104"** e distância de **17,77** m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina**, até o vértice **P 0390**, de coordenadas **N**

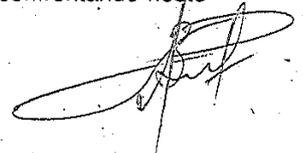
27



175/6

7.467.661,840 m e E 558.202,002 m; deste, segue com azimute de 25°00'58,031" e distância de 31,32 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina**, até o vértice P 0391, de coordenadas N 7.467.690,221 m e E 558.215,246 m; deste, segue com azimute de 6°07'02,686" e distância de 26,64 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina**, até o vértice P 0392, de coordenadas N 7.467.716,710 m e E 558.218,385 m; deste, segue com azimute de 343°29'39,075" e distância de 26,64 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina**, até o vértice P 0393, de coordenadas N 7.467.742,233 m e E 558.210,516 m; deste, segue com azimute de 342°20'59,553" e distância de 21,84 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina**, até o vértice P 0394, de coordenadas N 7.467.763,065 m e E 558.203,894 m; deste, segue com azimute de 2°02'43,193" e distância de 26,51 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina**, até o vértice P 0395, de coordenadas N 7.467.789,554 m e E 558.204,840 m; deste, segue com azimute de 16°55'36,407" e distância de 22,74 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina**, até o vértice P 0396, de coordenadas N 7.467.811,313 m e E 558.211,462 m; deste, segue com azimute de 43°31'52,604" e distância de 26,10 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina**, até o vértice P 0397, de coordenadas N 7.467.830,234 m e E 558.229,437 m; deste, segue com azimute de 68°29'57,089" e distância de 33,55 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina**, até o vértice P 0398, de coordenadas N 7.467.842,532 m e E 558.260,656 m; deste, segue com azimute de 70°33'34,757" e distância de 51,17 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina**, até o vértice P 0399, de coordenadas N 7.467.859,561 m e E 558.308,904 m; deste, segue com azimute de 58°46'56,679" e distância de 36,50 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina**, até o vértice P 0400, de coordenadas N 7.467.878,481 m e E 558.340,123 m; deste, segue com azimute de 46°58'21,994" e distância de 19,41 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina**, até o vértice P 0401, de coordenadas N 7.467.891,726 m e E 558.354,313 m; deste, segue com azimute de 39°48'27,205" e distância de 22,17 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina**, até o vértice P 0402, de coordenadas N 7.467.908,754 m e E 558.368,504 m; deste, segue com azimute de 3°56'42,154" e distância de 27,50 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina**, até o vértice P 0403, de coordenadas N 7.467.936,189 m e E 558.370,396 m; deste, segue com azimute de 344°44'34,864" e distância de 21,57 m, confrontando neste trecho com **Parque Nacional da Serra da Bocaina**, até o vértice P 0404, de coordenadas N 7.467.957,002 m e E 558.364,719 m; deste, segue com azimute de 325°47'07,528" e distância de 28,60 m, confrontando neste

28



1768

trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina, até o vértice P 0405, de coordenadas N 7.467.980,653 m e E 558.348,637 m; deste, segue com azimute de 318°39'03,087" e distância de 31,50 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina, até o vértice P 0406, de coordenadas N 7.468.004,303 m e E 558.327,824 m; deste, segue com azimute de 301°51'59,128" e distância de 41,21 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina, até o vértice P 0407, de coordenadas N 7.468.026,062 m e E 558.292,821 m; deste, segue com azimute de 303°41'23,257" e distância de 57,99 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina, até o vértice P 0408, de coordenadas N 7.468.058,227 m e E 558.244,573 m; deste, segue com azimute de 296°57'58,065" e distância de 60,50 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina, até o vértice P 0409, de coordenadas N 7.468.085,662 m e E 558.190,650 m; deste, segue com azimute de 289°20'06,326" e distância de 57,15 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina, até o vértice P 0410, de coordenadas N 7.468.104,583 m e E 558.136,726 m; deste, segue com azimute de 282°31'41,656" e distância de 43,61 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina, até o vértice P 0411, de coordenadas N 7.468.114,043 m e E 558.094,154 m; deste, segue com azimute de 274°29'02,031" e distância de 22,13 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina, até o vértice P 0412, de coordenadas N 7.468.115,773 m e E 558.072,093 m; deste, segue com azimute de 274°29'04,243" e distância de 26,27 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina, até o vértice P 0413, de coordenadas N 7.468.117,827 m e E 558.045,907 m; deste, segue com azimute de 258°16'51,782" e distância de 57,90 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina, até o vértice P 0414, de coordenadas N 7.468.106,066 m e E 557.989,210 m; deste, segue com azimute de 272°07'06,455" e distância de 22,97 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina, até o vértice P 0415, de coordenadas N 7.468.106,915 m e E 557.966,257 m; deste, segue com azimute de 273°22'09,799" e distância de 43,34 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina, até o vértice P 0416, de coordenadas N 7.468.109,462 m e E 557.922,992 m; deste, segue com azimute de 293°55'14,149" e distância de 40,83 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina, até o vértice P 0417, de coordenadas N 7.468.126,019 m e E 557.885,665 m; deste, segue com azimute de 343°40'38,744" e distância de 25,66 m, confrontando neste trecho com Parque Nacional da Serra da Bocaina, até o vértice P 0418, de coordenadas N 7.468.150,642 m e E 557.878,455 m; deste, segue com azimute de 76°50'34,543" e distância de 26,24 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0419, de coordenadas N 7.468.156,614 m e E

29

177

557.904,002 m; deste, segue com azimute de  $66^{\circ}22'07,807''$  e distância de 16,52 m, confrontando neste trecho com **herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves**, até o vértice P 0420, de coordenadas N 7.468.163,237 m e E 557.919,139 m; deste, segue com azimute de  $74^{\circ}28'34,762''$  e distância de 70,69 m, confrontando neste trecho com **herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves**, até o vértice P 0421, de coordenadas N 7.468.182,157 m e E 557.987,253 m; deste, segue com azimute de  $48^{\circ}59'26,583''$  e distância de 28,84 m, confrontando neste trecho com **herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves**, até o vértice P 0422, de coordenadas N 7.468.201,078 m e E 558.009,012 m; deste, segue com azimute de  $52^{\circ}52'07,710''$  e distância de 83,06 m, confrontando neste trecho com **herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves**, até o vértice P 0423, de coordenadas N 7.468.251,218 m e E 558.075,234 m; deste, segue com azimute de  $41^{\circ}38'01,117''$  e distância de 45,57 m, confrontando neste trecho com **herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves**, até o vértice P 0424, de coordenadas N 7.468.285,275 m e E 558.105,507 m; deste, segue com azimute de  $68^{\circ}31'37,329''$  e distância de 26,95 m, confrontando neste trecho com **herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves**, até o vértice P 0425, de coordenadas N 7.468.295,141 m e E 558.130,588 m; deste, segue com azimute de  $69^{\circ}30'29,764''$  e distância de 1.007,36 m, confrontando neste trecho com **herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves**, até o vértice P 0001, de coordenadas N 7.468.647,789 m e E 559.074,203 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central  $45^{\circ}$  WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM

Rio de Janeiro, 9 de Novembro 2015

Resp. Técnico: João Paes Machado Brito

Engenheiro Cartógrafo Crea: 4324 - D

Código Credenciamento:

ART: DL00288909

## MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área 01 - Exclusão  
Município: Angra dos Reis Comarca: Angra dos Reis UF: Rio de Janeiro  
Área ( ha): 28,5061 Perímetro(m): 3.148,72

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 0001, de coordenadas N 7.467.778,43 m e E 560.400,83 m, situado no limite com o limite da área do Quilombo de Bracuí; deste, segue com azimute de 100°55'10,006" e distância de 29,26 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0002, de coordenadas N 7.467.772,89 m e E 560.429,56 m; deste, segue com azimute de 136°57'32,636" e distância de 5,06 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0003, de coordenadas N 7.467.769,20 m e E 560.433,01 m; deste, segue com azimute de 139°35'24,579" e distância de 38,99 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0004, de coordenadas N 7.467.739,51 m e E 560.458,29 m; deste, segue com azimute de 149°49'32,567" e distância de 1,06 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0005, de coordenadas N 7.467.738,59 m e E 560.458,82 m; deste, segue com azimute de 135°14'53,654" e distância de 40,05 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0006, de coordenadas N 7.467.710,15 m e E 560.487,02 m; deste, segue com azimute de 133°22'27,929" e distância de 3,16 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0007, de coordenadas N 7.467.707,98 m e E 560.489,32 m; deste, segue com azimute de 159°58'49,869" e distância de 32,58 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0008, de coordenadas N 7.467.677,37 m e E 560.500,47 m; deste, segue com azimute de 124°58'40,004" e distância de 18,65 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0009, de coordenadas N 7.467.666,68 m e E 560.515,75 m; deste, segue com azimute de 124°41'17,375" e distância de 34,94 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0010, de coordenadas N 7.467.646,80 m e E 560.544,48 m; deste, segue com azimute de 90°00'00,000" e distância de 28,73 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0011, de coordenadas N 7.467.646,80 m e E 560.573,20 m; deste, segue com azimute de 128°01'58,434" e distância de 0,06 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0012, de coordenadas N 7.467.646,76 m e E 560.573,25 m; deste, segue com azimute de 122°14'27,448" e distância de 33,91 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0013, de coordenadas N 7.467.628,67 m e E 560.601,93 m; deste, segue com azimute de 152°11'11,503" e distância de 14,15 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0014, de coordenadas N 7.467.616,15 m e E 560.608,54 m; deste, segue com azimute de 180°00'00,000" e distância de 30,61 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0015, de coordenadas N 7.467.585,54 m e E 560.608,54 m; deste, segue com azimute de 166°11'07,098" e distância de 31,52 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0016, de coordenadas N 7.467.554,93 m e E 560.616,06 m; deste, segue com azimute de 175°42'53,876" e distância de 30,70 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0017, de coordenadas N 7.467.524,32 m e E 560.618,36 m; deste, segue com azimute de 184°35'14,154" e distância de 30,71 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0018, de coordenadas N 7.467.493,71 m e E 560.615,90 m; deste, segue com azimute de 185°04'45,060" e distância de 30,73 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0019, de coordenadas N 7.467.463,10 m e E 560.613,18 m; deste, segue com azimute de 189°40'53,973" e distância de 31,05 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0020, de coordenadas N 7.467.432,49 m e E 560.607,96 m; deste, segue com azimute de 182°38'04,269" e distância de 30,64 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0021, de coordenadas N 7.467.401,88 m e E 560.606,55 m; deste, segue com azimute de 179°25'24,177" e distância de 30,61 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0022, de coordenadas N 7.467.371,28 m e E 560.606,86 m; deste, segue com azimute de 180°00'00,000" e distância de 30,61 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0023, de coordenadas N 7.467.340,67 m e E 560.606,86 m; deste, segue com azimute de 172°08'13,314" e distância de 30,90 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0024, de coordenadas N 7.467.310,06 m e E 560.611,08 m; deste, segue com azimute de 165°53'26,025" e distância de 31,56 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0025, de coordenadas N 7.467.279,45 m e E 560.618,78 m; deste, segue com azimute de 159°14'28,714" e distância de 32,73 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0026, de coordenadas N 7.467.248,84 m e E 560.630,38 m; deste, segue com azimute de 156°19'50,189" e distância de 0,70 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0027, de coordenadas N 7.467.248,20 m e E 560.630,66 m; deste,

178

segue com azimute de 138°31'01,119" e distância de 8,29 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0028, de coordenadas N 7.467.241,99 m e E 560.636,15 m; deste, segue com azimute de 178°05'08,906" e distância de 161,53 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0029, de coordenadas N 7.467.080,55 m e E 560.641,55 m; deste, segue com azimute de 279°42'37,797" e distância de 123,83 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0030, de coordenadas N 7.467.101,44 m e E 560.519,49 m; deste, segue com azimute de 190°53'40,437" e distância de 2,14 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0031, de coordenadas N 7.467.099,34 m e E 560.519,08 m; deste, segue com azimute de 193°34'16,142" e distância de 2,14 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0032, de coordenadas N 7.467.097,26 m e E 560.518,58 m; deste, segue com azimute de 193°34'15,113" e distância de 2,14 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0033, de coordenadas N 7.467.095,18 m e E 560.518,08 m; deste, segue com azimute de 190°53'26,678" e distância de 2,64 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0034, de coordenadas N 7.467.092,59 m e E 560.517,58 m; deste, segue com azimute de 189°04'46,023" e distância de 3,14 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0035, de coordenadas N 7.467.089,48 m e E 560.517,08 m; deste, segue com azimute de 197°58'11,793" e distância de 1,62 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0036, de coordenadas N 7.467.087,94 m e E 560.516,58 m; deste, segue com azimute de 189°05'32,905" e distância de 3,12 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0037, de coordenadas N 7.467.084,85 m e E 560.516,09 m; deste, segue com azimute de 189°05'32,366" e distância de 3,12 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0038, de coordenadas N 7.467.081,77 m e E 560.515,60 m; deste, segue com azimute de 206°04'21,700" e distância de 2,28 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0039, de coordenadas N 7.467.079,72 m e E 560.514,59 m; deste, segue com azimute de 201°19'40,121" e distância de 2,75 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0040, de coordenadas N 7.467.077,17 m e E 560.513,60 m; deste, segue com azimute de 197°58'40,640" e distância de 3,22 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0041, de coordenadas N 7.467.074,10 m e E 560.512,60 m; deste, segue com azimute de 224°33'36,011" e distância de 1,43 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0042, de coordenadas N 7.467.073,08 m e E 560.511,60 m; deste, segue com azimute de 201°19'19,111" e distância de 2,74 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0043, de coordenadas N 7.467.070,53 m e E 560.510,60 m; deste, segue com azimute de 213°12'38,916" e distância de 1,83 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0044, de coordenadas N 7.467.069,00 m e E 560.509,60 m; deste, segue com azimute de 206°04'33,094" e distância de 2,26 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0045, de coordenadas N 7.467.066,97 m e E 560.508,61 m; deste, segue com azimute de 206°04'34,401" e distância de 2,26 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0046, de coordenadas N 7.467.064,94 m e E 560.507,61 m; deste, segue com azimute de 216°24'42,918" e distância de 2,52 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0047, de coordenadas N 7.467.062,91 m e E 560.506,11 m; deste, segue com azimute de 216°24'42,797" e distância de 2,52 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0048, de coordenadas N 7.467.060,88 m e E 560.504,62 m; deste, segue com azimute de 216°24'42,000" e distância de 2,52 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0049, de coordenadas N 7.467.058,86 m e E 560.503,13 m; deste, segue com azimute de 210°28'22,755" e distância de 2,93 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0050, de coordenadas N 7.467.056,33 m e E 560.501,64 m; deste, segue com azimute de 197°53'52,997" e distância de 3,18 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0051, de coordenadas N 7.467.053,30 m e E 560.500,66 m; deste, segue com azimute de 206°03'29,080" e distância de 1,12 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0052, de coordenadas N 7.467.052,29 m e E 560.500,17 m; deste, segue com azimute de 216°25'51,637" e distância de 2,51 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0053, de coordenadas N 7.467.050,28 m e E 560.498,68 m; deste, segue com azimute de 224°37'58,554" e distância de 2,83 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0054, de coordenadas N 7.467.048,26 m e E 560.496,69 m; deste, segue com azimute de 216°25'33,753" e distância de 2,50 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0055, de coordenadas N 7.467.046,25 m e E 560.495,21 m; deste, segue com azimute de 232°50'51,555" e distância de 2,50 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0056, de coordenadas N 7.467.044,74 m e E 560.493,22 m; deste, segue com azimute de 224°37'55,280" e distância de 2,12 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0057, de coordenadas N 7.467.043,24 m e E 560.491,73 m; deste, segue com azimute de 238°51'59,908" e distância de 2,91 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0058, de coordenadas N 7.467.041,73 m e E 560.489,24 m; deste, segue com azimute de 224°43'25,250" e distância de 2,11 m, confrontando neste trecho com a área do

180

Quilombo de Bracuí até o vértice P 0059, de coordenadas N 7.467.040,23 m e E 560.487,76 m; deste, segue com azimute de 224°43'20,416" e distância de 2,81 m. confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0060, de coordenadas N 7.467.038,24 m e E 560.485,78 m; deste, segue com azimute de 216°27'51,594" e distância de 2,48 m. confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0061, de coordenadas N 7.467.036,24 m e E 560.484,30 m; deste, segue com azimute de 224°43'36,385" e distância de 2,10 m. confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0062, de coordenadas N 7.467.034,74 m e E 560.482,82 m; deste, segue com azimute de 216°27'36,994" e distância de 2,48 m. confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0063, de coordenadas N 7.467.032,75 m e E 560.481,35 m; deste, segue com azimute de 224°43'49,409" e distância de 1,40 m. confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0064, de coordenadas N 7.467.031,76 m e E 560.480,36 m; deste, segue com azimute de 213°13'19,108" e distância de 3,57 m. confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0065, de coordenadas N 7.467.028,77 m e E 560.478,41 m; deste, segue com azimute de 216°27'37,251" e distância de 2,47 m. confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0066, de coordenadas N 7.467.026,79 m e E 560.476,94 m; deste, segue com azimute de 224°44'23,758" e distância de 2,10 m. confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0067, de coordenadas N 7.467.025,30 m e E 560.475,47 m; deste, segue com azimute de 219°26'57,870" e distância de 3,85 m. confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0068, de coordenadas N 7.467.022,32 m e E 560.473,02 m; deste, segue com azimute de 224°44'37,339" e distância de 3,48 m. confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0069, de coordenadas N 7.467.019,85 m e E 560.470,57 m; deste, segue com azimute de 216°26'56,028" e distância de 2,46 m. confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0070, de coordenadas N 7.467.017,87 m e E 560.469,10 m; deste, segue com azimute de 224°44'46,866" e distância de 0,70 m. confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0071, de coordenadas N 7.467.017,38 m e E 560.468,61 m; deste, segue com azimute de 216°26'52,036" e distância de 2,46 m. confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0072, de coordenadas N 7.467.015,40 m e E 560.467,16 m; deste, segue com azimute de 216°24'34,551" e distância de 2,45 m. confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0073, de coordenadas N 7.467.013,43 m e E 560.465,70 m; deste, segue com azimute de 224°39'52,180" e distância de 2,78 m. confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0074, de coordenadas N 7.467.011,45 m e E 560.463,75 m; deste, segue com azimute de 205°47'27,351" e distância de 2,19 m. confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0075, de coordenadas N 7.467.009,48 m e E 560.462,79 m; deste, segue com azimute de 243°24'47,773" e distância de 3,31 m. confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0076, de coordenadas N 7.467.008,00 m e E 560.459,84 m; deste, segue com azimute de 258°43'28,241" e distância de 2,53 m. confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0077, de coordenadas N 7.467.007,50 m e E 560.457,35 m; deste, segue com azimute de 243°24'31,746" e distância de 2,20 m. confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0078, de coordenadas N 7.467.006,52 m e E 560.455,38 m; deste, segue com azimute de 248°12'58,398" e distância de 2,66 m. confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0079, de coordenadas N 7.467.005,53 m e E 560.452,92 m; deste, segue com azimute de 243°24'31,679" e distância de 2,20 m. confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0080, de coordenadas N 7.467.004,54 m e E 560.450,95 m; deste, segue com azimute de 243°24'30,179" e distância de 2,20 m. confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0081, de coordenadas N 7.467.003,56 m e E 560.448,98 m; deste, segue com azimute de 236°10'34,414" e distância de 1,77 m. confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0082, de coordenadas N 7.467.002,58 m e E 560.447,51 m; deste, segue com azimute de 232°56'00,000" e distância de 2,45 m. confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0083, de coordenadas N 7.467.001,10 m e E 560.445,56 m; deste, segue com azimute de 248°13'11,709" e distância de 2,65 m. confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0084, de coordenadas N 7.467.000,12 m e E 560.443,09 m; deste, segue com azimute de 269°54'27,647" e distância de 1,99 m. confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0085, de coordenadas N 7.467.000,11 m e E 560.441,10 m; deste, segue com azimute de 269°54'27,975" e distância de 2,49 m. confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0086, de coordenadas N 7.467.000,11 m e E 560.438,60 m; deste, segue com azimute de 269°54'29,426" e distância de 2,50 m. confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0087, de coordenadas N 7.467.000,10 m e E 560.436,11 m; deste, segue com azimute de 305°42'00,348" e distância de 2,52 m. confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0088, de coordenadas N 7.467.001,57 m e E 560.434,06 m; deste, segue com azimute de 295°44'59,740" e distância de 2,26 m. confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0089, de coordenadas N 7.467.002,55 m e E 560.432,03 m; deste, segue com azimute de 321°26'56,687" e distância de 2,51 m. confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0090, de coordenadas N 7.467.004,52 m e E 560.430,47 m; deste,

segue com azimute de 313°33'36,912" e distância de 2,14 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0091, de coordenadas N 7.467.006,00 m e E 560.428,91 m; deste, segue com azimute de 324°32'27,422" e distância de 3,63 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0092, de coordenadas N 7.467.008,95 m e E 560.426,81 m; deste, segue com azimute de 343°53'15,082" e distância de 2,06 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0093, de coordenadas N 7.467.010,93 m e E 560.426,24 m; deste, segue com azimute de 357°59'07,585" e distância de 1,98 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0094, de coordenadas N 7.467.012,91 m e E 560.426,17 m; deste, segue com azimute de 339°32'08,455" e distância de 1,59 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0095, de coordenadas N 7.467.014,40 m e E 560.425,61 m; deste, segue com azimute de 358°05'07,553" e distância de 2,97 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0096, de coordenadas N 7.467.017,37 m e E 560.425,51 m; deste, segue com azimute de 358°05'06,230" e distância de 2,48 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0097, de coordenadas N 7.467.019,85 m e E 560.425,43 m; deste, segue com azimute de 358°00'16,964" e distância de 2,49 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0098, de coordenadas N 7.467.022,34 m e E 560.425,34 m; deste, segue com azimute de 339°33'40,410" e distância de 1,60 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0099, de coordenadas N 7.467.023,83 m e E 560.424,78 m; deste, segue com azimute de 321°34'56,429" e distância de 2,56 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0100, de coordenadas N 7.467.025,84 m e E 560.423,20 m; deste, segue com azimute de 327°18'02,283" e distância de 2,98 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0101, de coordenadas N 7.467.028,34 m e E 560.421,59 m; deste, segue com azimute de 336°13'38,952" e distância de 2,74 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0102, de coordenadas N 7.467.030,85 m e E 560.420,48 m; deste, segue com azimute de 296°02'16,339" e distância de 2,30 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0103, de coordenadas N 7.467.031,86 m e E 560.418,42 m; deste, segue com azimute de 300°15'00,670" e distância de 3,00 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0104, de coordenadas N 7.467.033,37 m e E 560.415,83 m; deste, segue com azimute de 302°52'21,528" e distância de 1,86 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0105, de coordenadas N 7.467.034,38 m e E 560.414,27 m; deste, segue com azimute de 327°15'36,984" e distância de 3,00 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0106, de coordenadas N 7.467.036,90 m e E 560.412,65 m; deste, segue com azimute de 313°44'51,066" e distância de 2,19 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0107, de coordenadas N 7.467.038,41 m e E 560.411,07 m; deste, segue com azimute de 321°33'24,049" e distância de 2,58 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0108, de coordenadas N 7.467.040,43 m e E 560.409,46 m; deste, segue com azimute de 327°14'46,612" e distância de 3,01 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0109, de coordenadas N 7.467.042,97 m e E 560.407,84 m; deste, segue com azimute de 313°45'53,886" e distância de 1,47 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0110, de coordenadas N 7.467.043,98 m e E 560.406,78 m; deste, segue com azimute de 327°14'21,540" e distância de 3,02 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0111, de coordenadas N 7.467.046,52 m e E 560.405,14 m; deste, segue com azimute de 336°06'00,805" e distância de 2,78 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0112, de coordenadas N 7.467.049,06 m e E 560.404,02 m; deste, segue com azimute de 334°44'43,201" e distância de 3,95 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0113, de coordenadas N 7.467.052,63 m e E 560.402,33 m; deste, segue com azimute de 331°29'25,838" e distância de 1,16 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0114, de coordenadas N 7.467.053,65 m e E 560.401,78 m; deste, segue com azimute de 339°21'55,195" e distância de 3,28 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0115, de coordenadas N 7.467.056,72 m e E 560.400,62 m; deste, segue com azimute de 357°31'14,281" e distância de 1,02 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0116, de coordenadas N 7.467.057,74 m e E 560.400,58 m; deste, segue com azimute de 346°19'37,769" e distância de 2,64 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0117, de coordenadas N 7.467.060,30 m e E 560.399,96 m; deste, segue com azimute de 339°22'41,663" e distância de 1,65 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0118, de coordenadas N 7.467.061,84 m e E 560.399,38 m; deste, segue com azimute de 343°39'25,468" e distância de 2,14 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0119, de coordenadas N 7.467.063,90 m e E 560.398,77 m; deste, segue com azimute de 357°29'24,467" e distância de 2,06 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0120, de coordenadas N 7.467.065,96 m e E 560.398,68 m; deste, segue com azimute de 336°00'02,975" e distância de 2,85 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0121, de coordenadas N 7.467.068,56 m e E 560.397,52 m; deste, segue com azimute de 339°05'48,968" e distância de 1,68 m confrontando neste trecho com a área do

182

Quilombo de Bracuí até o vértice P 0122, de coordenadas N 7.467.070,13 m e E 560.396,92 m; deste, segue com azimute de 335°53'40,843" e distância de 2,88 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0123, de coordenadas N 7.467.072,76 m e E 560.395,75 m; deste, segue com azimute de 321°44'22,360" e distância de 2,70 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0124, de coordenadas N 7.467.074,88 m e E 560.394,08 m; deste, segue com azimute de 331°23'05,902" e distância de 2,41 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0125, de coordenadas N 7.467.077,00 m e E 560.392,92 m; deste, segue com azimute de 339°03'53,620" e distância de 3,40 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0126, de coordenadas N 7.467.080,17 m e E 560.391,71 m; deste, segue com azimute de 324°44'04,506" e distância de 1,96 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0127, de coordenadas N 7.467.081,77 m e E 560.390,58 m; deste, segue com azimute de 324°44'08,616" e distância de 1,96 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0128, de coordenadas N 7.467.083,37 m e E 560.389,44 m; deste, segue com azimute de 331°23'07,256" e distância de 2,43 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0129, de coordenadas N 7.467.085,51 m e E 560.388,28 m; deste, segue com azimute de 321°47'11,493" e distância de 2,73 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0130, de coordenadas N 7.467.087,65 m e E 560.386,59 m; deste, segue com azimute de 343°11'17,421" e distância de 2,23 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0131, de coordenadas N 7.467.089,79 m e E 560.385,94 m; deste, segue com azimute de 331°24'29,130" e distância de 2,44 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0132, de coordenadas N 7.467.091,93 m e E 560.384,78 m; deste, segue com azimute de 327°18'31,414" e distância de 3,19 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0133, de coordenadas N 7.467.094,61 m e E 560.383,05 m; deste, segue com azimute de 331°24'57,022" e distância de 2,45 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0134, de coordenadas N 7.467.096,76 m e E 560.381,88 m; deste, segue com azimute de 335°53'01,864" e distância de 2,94 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0135, de coordenadas N 7.467.099,45 m e E 560.380,68 m; deste, segue com azimute de 331°25'15,630" e distância de 2,46 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0136, de coordenadas N 7.467.101,60 m e E 560.379,51 m; deste, segue com azimute de 339°02'56,386" e distância de 1,73 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0137, de coordenadas N 7.467.103,22 m e E 560.378,89 m; deste, segue com azimute de 331°25'34,189" e distância de 3,70 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0138, de coordenadas N 7.467.106,47 m e E 560.377,12 m; deste, segue com azimute de 339°02'14,818" e distância de 1,74 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0139, de coordenadas N 7.467.108,09 m e E 560.376,50 m; deste, segue com azimute de 314°22'36,737" e distância de 2,36 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0140, de coordenadas N 7.467.109,74 m e E 560.374,81 m; deste, segue com azimute de 343°10'08,807" e distância de 2,26 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0141, de coordenadas N 7.467.111,90 m e E 560.374,16 m; deste, segue com azimute de 335°51'49,397" e distância de 2,98 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0142, de coordenadas N 7.467.114,63 m e E 560.372,94 m; deste, segue com azimute de 327°20'32,176" e distância de 3,28 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0143, de coordenadas N 7.467.117,38 m e E 560.371,17 m; deste, segue com azimute de 307°04'04,780" e distância de 2,81 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0144, de coordenadas N 7.467.119,08 m e E 560.368,93 m; deste, segue com azimute de 307°04'04,420" e distância de 2,82 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0145, de coordenadas N 7.467.120,78 m e E 560.366,68 m; deste, segue com azimute de 293°00'54,484" e distância de 2,99 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0146, de coordenadas N 7.467.121,95 m e E 560.363,92 m; deste, segue com azimute de 293°00'57,808" e distância de 3,00 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0147, de coordenadas N 7.467.123,12 m e E 560.361,16 m; deste, segue com azimute de 285°34'41,978" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0148, de coordenadas N 7.467.123,73 m e E 560.358,97 m; deste, segue com azimute de 7°09'43,181" e distância de 0,59 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0149, de coordenadas N 7.467.124,32 m e E 560.359,05 m; deste, segue com azimute de 258°04'07,767" e distância de 0,24 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0150, de coordenadas N 7.467.124,27 m e E 560.358,81 m; deste, segue com azimute de 256°12'24,901" e distância de 1,84 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0151, de coordenadas N 7.467.123,83 m e E 560.357,03 m; deste, segue com azimute de 256°12'25,070" e distância de 1,84 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0152, de coordenadas N 7.467.123,39 m e E 560.355,25 m; deste, segue com azimute de 249°04'20,283" e distância de 1,15 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0153, de coordenadas N 7.467.122,98 m e E 560.354,17 m; deste,

5

segue com azimute de  $256^{\circ}12'18,082''$  e distância de 1,84 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0154, de coordenadas N 7.467.122,55 m e E 560.352,39 m; deste, segue com azimute de  $267^{\circ}38'42,172''$  e distância de 1,08 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0155, de coordenadas N 7.467.122,50 m e E 560.351,31 m; deste, segue com azimute de  $267^{\circ}58'26,604''$  e distância de 1,80 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0156, de coordenadas N 7.467.122,44 m e E 560.349,51 m; deste, segue com azimute de  $278^{\circ}29'12,105''$  e distância de 3,40 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0157, de coordenadas N 7.467.122,94 m e E 560.346,15 m; deste, segue com azimute de  $285^{\circ}54'33,925''$  e distância de 1,55 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0158, de coordenadas N 7.467.123,36 m e E 560.344,66 m; deste, segue com azimute de  $283^{\circ}17'16,685''$  e distância de 1,91 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0159, de coordenadas N 7.467.123,80 m e E 560.342,80 m; deste, segue com azimute de  $283^{\circ}17'18,787''$  e distância de 1,91 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0160, de coordenadas N 7.467.124,24 m e E 560.340,94 m; deste, segue com azimute de  $302^{\circ}03'19,756''$  e distância de 2,20 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0161, de coordenadas N 7.467.125,41 m e E 560.339,07 m; deste, segue com azimute de  $281^{\circ}29'13,243''$  e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0162, de coordenadas N 7.467.125,86 m e E 560.336,85 m; deste, segue com azimute de  $293^{\circ}20'56,973''$  e distância de 2,02 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0163, de coordenadas N 7.467.126,66 m e E 560.334,99 m; deste, segue com azimute de  $272^{\circ}14'08,563''$  e distância de 1,48 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0164, de coordenadas N 7.467.126,72 m e E 560.333,52 m; deste, segue com azimute de  $294^{\circ}41'43,544''$  e distância de 2,85 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0165, de coordenadas N 7.467.127,91 m e E 560.330,92 m; deste, segue com azimute de  $272^{\circ}12'45,911''$  e distância de 1,47 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0166, de coordenadas N 7.467.127,97 m e E 560.329,45 m; deste, segue com azimute de  $290^{\circ}08'28,689''$  e distância de 2,36 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0167, de coordenadas N 7.467.128,78 m e E 560.327,24 m; deste, segue com azimute de  $295^{\circ}26'29,760''$  e distância de 3,67 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0168, de coordenadas N 7.467.130,36 m e E 560.323,93 m; deste, segue com azimute de  $283^{\circ}14'40,773''$  e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0169, de coordenadas N 7.467.130,79 m e E 560.322,09 m; deste, segue com azimute de  $294^{\circ}43'03,207''$  e distância de 2,83 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0170, de coordenadas N 7.467.131,97 m e E 560.319,53 m; deste, segue com azimute de  $304^{\circ}45'08,834''$  e distância de 1,34 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0171, de coordenadas N 7.467.132,74 m e E 560.318,43 m; deste, segue com azimute de  $293^{\circ}16'00,576''$  e distância de 2,76 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0172, de coordenadas N 7.467.133,83 m e E 560.315,89 m; deste, segue com azimute de  $314^{\circ}26'39,724''$  e distância de 0,51 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0173, de coordenadas N 7.467.134,18 m e E 560.315,52 m; deste, segue com azimute de  $270^{\circ}34'07,904''$  e distância de 1,45 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0174, de coordenadas N 7.467.134,20 m e E 560.314,07 m; deste, segue com azimute de  $284^{\circ}13'06,797''$  e distância de 1,49 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0175, de coordenadas N 7.467.134,56 m e E 560.312,63 m; deste, segue com azimute de  $306^{\circ}27'30,371''$  e distância de 1,80 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0176, de coordenadas N 7.467.135,64 m e E 560.311,18 m; deste, segue com azimute de  $300^{\circ}41'08,379''$  e distância de 2,11 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0177, de coordenadas N 7.467.136,71 m e E 560.309,36 m; deste, segue com azimute de  $308^{\circ}12'47,646''$  e distância de 2,31 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0178, de coordenadas N 7.467.138,14 m e E 560.307,55 m; deste, segue com azimute de  $314^{\circ}26'43,025''$  e distância de 1,02 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0179, de coordenadas N 7.467.138,85 m e E 560.306,82 m; deste, segue com azimute de  $314^{\circ}26'43,301''$  e distância de 1,53 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0180, de coordenadas N 7.467.139,92 m e E 560.305,74 m; deste, segue com azimute de  $322^{\circ}29'03,473''$  e distância de 1,79 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0181, de coordenadas N 7.467.141,34 m e E 560.304,64 m; deste, segue com azimute de  $329^{\circ}34'44,128''$  e distância de 2,88 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0182, de coordenadas N 7.467.143,82 m e E 560.303,19 m; deste, segue com azimute de  $322^{\circ}29'07,536''$  e distância de 1,79 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0183, de coordenadas N 7.467.145,24 m e E 560.302,10 m; deste, segue com azimute de  $348^{\circ}08'37,591''$  e distância de 1,81 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0184, de coordenadas N 7.467.147,01 m e E 560.301,72 m; deste, segue com azimute de  $337^{\circ}32'31,972''$  e distância de 1,92 m, confrontando neste trecho com a área do

183

154

Quilombo de Bracuí até o vértice P 0185, de coordenadas N 7.467.148,79 m e E 560.300,99 m; deste, segue com azimute de 328°21'49,093" e distância de 2,09 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0186, de coordenadas N 7.467.150,56 m e E 560.299,90 m; deste, segue com azimute de 329°34'48,468" e distância de 2,88 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0187, de coordenadas N 7.467.153,05 m e E 560.298,44 m; deste, segue com azimute de 328°21'49,094" e distância de 2,09 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0188, de coordenadas N 7.467.154,82 m e E 560.297,35 m; deste, segue com azimute de 340°55'34,830" e distância de 2,25 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0189, de coordenadas N 7.467.156,95 m e E 560.296,61 m; deste, segue com azimute de 328°21'54,738" e distância de 2,09 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0190, de coordenadas N 7.467.158,73 m e E 560.295,51 m; deste, segue com azimute de 336°08'02,210" e distância de 2,72 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0191, de coordenadas N 7.467.161,21 m e E 560.294,42 m; deste, segue com azimute de 314°26'27,640" e distância de 1,02 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0192, de coordenadas N 7.467.161,92 m e E 560.293,69 m; deste, segue com azimute de 343°25'50,828" e distância de 2,59 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0193, de coordenadas N 7.467.164,41 m e E 560.292,95 m; deste, segue com azimute de 332°45'39,130" e distância de 2,40 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0194, de coordenadas N 7.467.166,54 m e E 560.291,85 m; deste, segue com azimute de 326°04'01,335" e distância de 1,31 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0195, de coordenadas N 7.467.167,63 m e E 560.291,12 m; deste, segue com azimute de 341°19'35,727" e distância de 2,31 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0196, de coordenadas N 7.467.169,81 m e E 560.290,38 m; deste, segue com azimute de 328°59'04,341" e distância de 2,13 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0197, de coordenadas N 7.467.171,63 m e E 560.289,29 m; deste, segue com azimute de 330°11'06,298" e distância de 2,94 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0198, de coordenadas N 7.467.174,18 m e E 560.287,83 m; deste, segue com azimute de 330°00'12,921" e distância de 2,92 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0199, de coordenadas N 7.467.176,71 m e E 560.286,37 m; deste, segue com azimute de 320°57'49,051" e distância de 2,31 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0200, de coordenadas N 7.467.178,50 m e E 560.284,91 m; deste, segue com azimute de 333°02'00,139" e distância de 1,61 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0201, de coordenadas N 7.467.179,94 m e E 560.284,18 m; deste, segue com azimute de 314°38'12,619" e distância de 1,02 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0202, de coordenadas N 7.467.180,65 m e E 560.283,46 m; deste, segue com azimute de 337°47'27,934" e distância de 1,94 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0203, de coordenadas N 7.467.182,45 m e E 560.282,73 m; deste, segue com azimute de 319°48'59,587" e distância de 2,81 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0204, de coordenadas N 7.467.184,59 m e E 560.280,91 m; deste, segue com azimute de 314°46'46,853" e distância de 2,55 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0205, de coordenadas N 7.467.186,39 m e E 560.279,10 m; deste, segue com azimute de 321°32'38,426" e distância de 2,32 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0206, de coordenadas N 7.467.188,21 m e E 560.277,66 m; deste, segue com azimute de 326°24'02,091" e distância de 2,61 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0207, de coordenadas N 7.467.190,39 m e E 560.276,21 m; deste, segue com azimute de 323°17'24,032" e distância de 1,81 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0208, de coordenadas N 7.467.191,84 m e E 560.275,13 m; deste, segue com azimute de 315°20'17,396" e distância de 2,05 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0209, de coordenadas N 7.467.193,29 m e E 560.273,69 m; deste, segue com azimute de 333°23'21,725" e distância de 2,42 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0210, de coordenadas N 7.467.195,45 m e E 560.272,61 m; deste, segue com azimute de 333°23'22,319" e distância de 1,61 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0211, de coordenadas N 7.467.196,90 m e E 560.271,89 m; deste, segue com azimute de 341°22'59,440" e distância de 1,14 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0212, de coordenadas N 7.467.197,97 m e E 560.271,52 m; deste, segue com azimute de 326°23'43,767" e distância de 1,30 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0213, de coordenadas N 7.467.199,06 m e E 560.270,81 m; deste, segue com azimute de 301°30'22,356" e distância de 2,09 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0214, de coordenadas N 7.467.200,15 m e E 560.269,02 m; deste, segue com azimute de 306°00'42,930" e distância de 3,09 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0215, de coordenadas N 7.467.201,96 m e E 560.266,52 m; deste, segue com azimute de 284°42'54,700" e distância de 1,47 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0216, de coordenadas N 7.467.202,34 m e E 560.265,10 m; deste

185

segue com azimute de 304°12'01,029" e distância de 1,29 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0217, de coordenadas N 7.467.203,06 m e E 560.264,04 m; deste, segue com azimute de 326°26'50,823" e distância de 1,29 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0218, de coordenadas N 7.467.204,14 m e E 560.263,32 m; deste, segue com azimute de 294°33'51,914" e distância de 3,51 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0219, de coordenadas N 7.467.205,60 m e E 560.260,13 m; deste, segue com azimute de 297°08'52,687" e distância de 3,97 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0220, de coordenadas N 7.467.207,41 m e E 560.256,60 m; deste, segue com azimute de 299°10'42,653" e distância de 4,44 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0221, de coordenadas N 7.467.209,57 m e E 560.252,72 m; deste, segue com azimute de 308°03'59,100" e distância de 4,04 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0222, de coordenadas N 7.467.212,07 m e E 560.249,54 m; deste, segue com azimute de 289°27'19,975" e distância de 4,15 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0223, de coordenadas N 7.467.213,45 m e E 560.245,62 m; deste, segue com azimute de 302°56'58,222" e distância de 3,84 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0224, de coordenadas N 7.467.215,54 m e E 560.242,40 m; deste, segue com azimute de 292°37'15,563" e distância de 2,70 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0225, de coordenadas N 7.467.216,58 m e E 560.239,91 m; deste, segue com azimute de 300°15'51,077" e distância de 2,07 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0226, de coordenadas N 7.467.217,62 m e E 560.238,12 m; deste, segue com azimute de 295°56'02,168" e distância de 1,59 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0227, de coordenadas N 7.467.218,32 m e E 560.236,69 m; deste, segue com azimute de 295°56'05,740" e distância de 1,59 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0228, de coordenadas N 7.467.219,01 m e E 560.235,26 m; deste, segue com azimute de 306°04'37,753" e distância de 1,78 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0229, de coordenadas N 7.467.220,06 m e E 560.233,83 m; deste, segue com azimute de 300°15'47,206" e distância de 2,07 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0230, de coordenadas N 7.467.221,10 m e E 560.232,04 m; deste, segue com azimute de 325°15'34,214" e distância de 2,56 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0231, de coordenadas N 7.467.223,20 m e E 560.230,58 m; deste, segue com azimute de 306°04'46,238" e distância de 1,78 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0232, de coordenadas N 7.467.224,25 m e E 560.229,14 m; deste, segue com azimute de 307°50'29,373" e distância de 2,28 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0233, de coordenadas N 7.467.225,64 m e E 560.227,35 m; deste, segue com azimute de 320°20'20,872" e distância de 2,27 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0234, de coordenadas N 7.467.227,39 m e E 560.225,90 m; deste, segue com azimute de 307°50'35,922" e distância de 2,28 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0235, de coordenadas N 7.467.228,79 m e E 560.224,10 m; deste, segue com azimute de 314°05'10,215" e distância de 1,51 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0236, de coordenadas N 7.467.229,84 m e E 560.223,01 m; deste, segue com azimute de 300°16'12,877" e distância de 2,08 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0237, de coordenadas N 7.467.230,89 m e E 560.221,22 m; deste, segue com azimute de 299°04'14,451" e distância de 2,87 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0238, de coordenadas N 7.467.232,28 m e E 560.218,71 m; deste, segue com azimute de 314°04'48,646" e distância de 1,51 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0239, de coordenadas N 7.467.233,33 m e E 560.217,63 m; deste, segue com azimute de 291°14'49,922" e distância de 1,92 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0240, de coordenadas N 7.467.234,03 m e E 560.215,84 m; deste, segue com azimute de 287°55'37,677" e distância de 1,12 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0241, de coordenadas N 7.467.234,37 m e E 560.214,77 m; deste, segue com azimute de 299°04'12,868" e distância de 2,87 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0242, de coordenadas N 7.467.235,77 m e E 560.212,26 m; deste, segue com azimute de 280°52'56,280" e distância de 1,81 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0243, de coordenadas N 7.467.236,11 m e E 560.210,49 m; deste, segue com azimute de 293°45'46,431" e distância de 3,47 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0244, de coordenadas N 7.467.237,51 m e E 560.207,31 m; deste, segue com azimute de 296°35'47,929" e distância de 1,57 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0245, de coordenadas N 7.467.238,21 m e E 560.205,91 m; deste, segue com azimute de 288°00'43,420" e distância de 2,24 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0246, de coordenadas N 7.467.238,90 m e E 560.203,78 m; deste, segue com azimute de 292°08'38,666" e distância de 2,75 m confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0247, de coordenadas N 7.467.239,94 m e E 560.201,23 m; deste, segue com azimute de 305°13'41,662" e distância de 1,81 m confrontando neste trecho com a área do

186

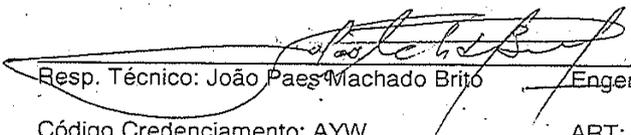
Quilombo de Bracuí até o vértice P 0248, de coordenadas N 7.467.240,98 m e E 560.199,76 m; deste, segue com azimute de 312°59'30,524" e distância de 1,54 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0249, de coordenadas N 7.467.242,03 m e E 560.198,63 m; deste, segue com azimute de 295°23'00,886" e distância de 1,62 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0250, de coordenadas N 7.467.242,72 m e E 560.197,17 m; deste, segue com azimute de 302°17'34,411" e distância de 1,31 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0251, de coordenadas N 7.467.243,42 m e E 560.196,07 m; deste, segue com azimute de 314°12'35,035" e distância de 2,52 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0252, de coordenadas N 7.467.245,18 m e E 560.194,26 m; deste, segue com azimute de 332°34'02,268" e distância de 0,80 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0253, de coordenadas N 7.467.245,88 m e E 560.193,89 m; deste, segue com azimute de 306°08'23,078" e distância de 1,78 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0254, de coordenadas N 7.467.246,93 m e E 560.192,45 m; deste, segue com azimute de 320°30'43,646" e distância de 2,28 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0255, de coordenadas N 7.467.248,69 m e E 560.191,00 m; deste, segue com azimute de 329°23'25,641" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0256, de coordenadas N 7.467.251,16 m e E 560.189,54 m; deste, segue com azimute de 314°12'44,791" e distância de 1,51 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0257, de coordenadas N 7.467.252,22 m e E 560.188,46 m; deste, segue com azimute de 332°33'39,023" e distância de 3,18 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0258, de coordenadas N 7.467.255,05 m e E 560.186,99 m; deste, segue com azimute de 332°33'39,135" e distância de 2,39 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0259, de coordenadas N 7.467.257,17 m e E 560.185,89 m; deste, segue com azimute de 340°40'48,705" e distância de 2,25 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0260, de coordenadas N 7.467.259,29 m e E 560.185,14 m; deste, segue com azimute de 338°33'37,478" e distância de 3,04 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0261, de coordenadas N 7.467.262,12 m e E 560.184,03 m; deste, segue com azimute de 338°33'37,255" e distância de 1,00 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0262, de coordenadas N 7.467.263,05 m e E 560.183,67 m; deste, segue com azimute de 296°40'24,512" e distância de 9,64 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0263, de coordenadas N 7.467.267,38 m e E 560.175,05 m; deste, segue com azimute de 280°28'45,899" e distância de 146,19 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0264, de coordenadas N 7.467.293,97 m e E 560.031,30 m; deste, segue com azimute de 270°05'57,850" e distância de 2,88 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0265, de coordenadas N 7.467.293,97 m e E 560.028,42 m; deste, segue com azimute de 280°30'36,366" e distância de 152,70 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0266, de coordenadas N 7.467.321,83 m e E 559.878,28 m; deste, segue com azimute de 270°10'42,790" e distância de 2,89 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0267, de coordenadas N 7.467.321,84 m e E 559.875,39 m; deste, segue com azimute de 276°35'50,103" e distância de 149,60 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0268, de coordenadas N 7.467.339,02 m e E 559.726,78 m; deste, segue com azimute de 288°46'59,466" e distância de 4,42 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0269, de coordenadas N 7.467.340,45 m e E 559.722,59 m; deste, segue com azimute de 287°00'43,448" e distância de 14,54 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0270, de coordenadas N 7.467.344,70 m e E 559.708,68 m; deste, segue com azimute de 21°13'00,880" e distância de 118,81 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0271, de coordenadas N 7.467.455,46 m e E 559.751,68 m; deste, segue com azimute de 88°38'17,611" e distância de 17,14 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0272, de coordenadas N 7.467.455,87 m e E 559.768,82 m; deste, segue com azimute de 87°08'54,855" e distância de 28,76 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0273, de coordenadas N 7.467.457,30 m e E 559.797,54 m; deste, segue com azimute de 88°15'32,300" e distância de 28,74 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0274, de coordenadas N 7.467.458,17 m e E 559.826,27 m; deste, segue com azimute de 78°40'35,389" e distância de 25,11 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0275, de coordenadas N 7.467.463,10 m e E 559.850,90 m; deste, segue com azimute de 62°42'13,512" e distância de 4,62 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0276, de coordenadas N 7.467.465,22 m e E 559.855,00 m; deste, segue com azimute de 64°18'42,927" e distância de 31,88 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0277, de coordenadas N 7.467.479,04 m e E 559.883,73 m; deste, segue com azimute de 55°35'30,700" e distância de 25,97 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0278, de coordenadas N 7.467.493,71 m e E 559.905,15 m; deste, segue com azimute de 54°24'35,903" e distância de 8,98 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0279, de coordenadas N 7.467.498,94 m e E 559.912,46 m; deste,

segue com azimute de  $57^{\circ}30'36,778''$  e distância de 34,06 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0280, de coordenadas N 7.467.517,24 m e E 559.941,19 m; deste, segue com azimute de  $59^{\circ}24'40,923''$  e distância de 13,93 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0281, de coordenadas N 7.467.524,32 m e E 559.953,17 m; deste, segue com azimute de  $64^{\circ}58'18,997''$  e distância de 18,47 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0282, de coordenadas N 7.467.532,14 m e E 559.969,91 m; deste, segue com azimute de  $81^{\circ}56'53,515''$  e distância de 29,01 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0283, de coordenadas N 7.467.536,20 m e E 559.998,64 m; deste, segue com azimute de  $90^{\circ}00'00,000''$  e distância de 28,73 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0284, de coordenadas N 7.467.536,20 m e E 560.027,37 m; deste, segue com azimute de  $94^{\circ}52'04,805''$  e distância de 28,83 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0285, de coordenadas N 7.467.533,75 m e E 560.056,10 m; deste, segue com azimute de  $106^{\circ}41'38,864''$  e distância de 29,99 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0286, de coordenadas N 7.467.525,14 m e E 560.084,83 m; deste, segue com azimute de  $141^{\circ}45'05,996''$  e distância de 1,04 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0287, de coordenadas N 7.467.524,32 m e E 560.085,47 m; deste, segue com azimute de  $150^{\circ}39'22,977''$  e distância de 35,11 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0288, de coordenadas N 7.467.493,71 m e E 560.102,68 m; deste, segue com azimute de  $146^{\circ}53'35,731''$  e distância de 19,91 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0289, de coordenadas N 7.467.477,03 m e E 560.113,55 m; deste, segue com azimute de  $109^{\circ}04'35,680''$  e distância de 30,40 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0290, de coordenadas N 7.467.467,10 m e E 560.142,28 m; deste, segue com azimute de  $92^{\circ}58'27,659''$  e distância de 28,77 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0291, de coordenadas N 7.467.465,61 m e E 560.171,01 m; deste, segue com azimute de  $85^{\circ}47'19,916''$  e distância de 28,81 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0292, de coordenadas N 7.467.467,72 m e E 560.199,74 m; deste, segue com azimute de  $82^{\circ}00'17,000''$  e distância de 29,01 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0293, de coordenadas N 7.467.471,76 m e E 560.228,47 m; deste, segue com azimute de  $82^{\circ}22'13,425''$  e distância de 28,98 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0294, de coordenadas N 7.467.475,60 m e E 560.257,19 m; deste, segue com azimute de  $90^{\circ}00'00,000''$  e distância de 28,73 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0295, de coordenadas N 7.467.475,60 m e E 560.285,92 m; deste, segue com azimute de  $79^{\circ}02'56,370''$  e distância de 29,26 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0296, de coordenadas N 7.467.481,16 m e E 560.314,65 m; deste, segue com azimute de  $71^{\circ}52'09,174''$  e distância de 30,23 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0297, de coordenadas N 7.467.490,57 m e E 560.343,38 m; deste, segue com azimute de  $48^{\circ}52'53,459''$  e distância de 4,78 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0298, de coordenadas N 7.467.493,71 m e E 560.346,98 m; deste, segue com azimute de  $43^{\circ}09'36,893''$  e distância de 36,73 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0299, de coordenadas N 7.467.520,51 m e E 560.372,11 m; deste, segue com azimute de  $61^{\circ}07'40,480''$  e distância de 7,90 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0300, de coordenadas N 7.467.524,32 m e E 560.379,02 m; deste, segue com azimute de  $57^{\circ}18'12,192''$  e distância de 25,92 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0301, de coordenadas N 7.467.538,32 m e E 560.400,83 m; deste, segue com azimute de  $52^{\circ}32'54,071''$  e distância de 27,31 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0302, de coordenadas N 7.467.554,93 m e E 560.422,52 m; deste, segue com azimute de  $37^{\circ}00'55,805''$  e distância de 11,70 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0303, de coordenadas N 7.467.564,28 m e E 560.429,56 m; deste, segue com azimute de  $40^{\circ}07'52,218''$  e distância de 27,81 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0304, de coordenadas N 7.467.585,54 m e E 560.447,49 m; deste, segue com azimute de  $0^{\circ}00'00,000''$  e distância de 30,61 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0305, de coordenadas N 7.467.616,15 m e E 560.447,49 m; deste, segue com azimute de  $27^{\circ}31'01,499''$  e distância de 23,38 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0306, de coordenadas N 7.467.636,89 m e E 560.458,29 m; deste, segue com azimute de  $44^{\circ}30'03,752''$  e distância de 13,84 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0307, de coordenadas N 7.467.646,76 m e E 560.467,99 m; deste, segue com azimute de  $358^{\circ}48'55,121''$  e distância de 30,62 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0308, de coordenadas N 7.467.677,37 m e E 560.467,36 m; deste, segue com azimute de  $310^{\circ}30'17,838''$  e distância de 11,93 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0309, de coordenadas N 7.467.685,12 m e E 560.458,29 m; deste, segue com azimute de  $323^{\circ}52'32,276''$  e distância de 28,30 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0310, de coordenadas N 7.467.707,98 m e E 560.441,61 m; deste, segue com azimute de  $306^{\circ}56'14,077''$  e distância de 15,07 m, confrontando neste trecho com a área do

158

Quilombo de Bracuí até o vértice P 0311, de coordenadas N 7.467.717,03 m e E 560.429,56 m; deste, segue com azimute de 289°56'22,645" e distância de 30,56 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0312, de coordenadas N 7.467.727,45 m e E 560.400,83 m; deste, segue com azimute de 279°58'21,993" e distância de 29,17 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0313, de coordenadas N 7.467.732,51 m e E 560.372,11 m; deste, segue com azimute de 305°02'30,250" e distância de 10,59 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0314, de coordenadas N 7.467.738,59 m e E 560.363,43 m; deste, segue com azimute de 22°06'43,682" e distância de 23,04 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0315, de coordenadas N 7.467.759,93 m e E 560.372,11 m; deste, segue com azimute de 52°17'34,151" e distância de 15,15 m, confrontando neste trecho com a área do Quilombo de Bracuí até o vértice P 0316, de coordenadas N 7.467.769,20 m e E 560.384,09 m; deste, segue com azimute de 61°06'59,058" e distância de 19,12 m, confrontando neste área do Quilombo de Bracuí até o vértice P .0001, de coordenadas N 7.467.778,43 m e E 560.400,83 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Angra dos Reis, 10 de Novembro 2015

  
Resp. Técnico: João Paes Machado Brito

Engenheiro Cartógrafo Crea: 4324

Código Credenciamento: AYW

ART: OL00288909

## MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área.02 - Exclusão  
 Município: Angra dos Reis Comarca: Angra dos Reis UF: Rio de Janeiro  
 Área (ha): 13,2080 Perímetro(m): 1.631,92

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 0001, de coordenadas N 7.467.056,67 m e E 560.717,06 m, situado no limite com a área do Quilombo de Bracuí, deste, segue com azimute de 183°12'21,836" e distância de 52,79 m, confrontando neste trecho com área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0002, de coordenadas N 7.467.003,96 m e E 560.714,11 m; deste, segue com azimute de 179°11'08,088" e distância de 30,61 m, confrontando neste trecho com área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0003, de coordenadas N 7.466.973,35 m e E 560.714,55 m; deste, segue com azimute de 175°42'53,802" e distância de 30,70 m, confrontando neste trecho com área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0004, de coordenadas N 7.466.942,74 m e E 560.716,84 m; deste, segue com azimute de 171°22'16,933" e distância de 0,03 m, confrontando neste trecho com área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0005, de coordenadas N 7.466.942,71 m e E 560.716,84 m; deste, segue com azimute de 170°45'18,394" e distância de 30,98 m, confrontando neste trecho com área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0006, de coordenadas N 7.466.912,14 m e E 560.721,82 m; deste, segue com azimute de 150°51'32,860" e distância de 35,05 m, confrontando neste trecho com área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0007, de coordenadas N 7.466.881,53 m e E 560.738,89 m; deste, segue com azimute de 154°22'39,929" e distância de 15,46 m, confrontando neste trecho com área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0008, de coordenadas N 7.466.867,58 m e E 560.745,57 m; deste, segue com azimute de 146°28'18,615" e distância de 20,00 m, confrontando neste trecho com área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0009, de coordenadas N 7.466.850,92 m e E 560.756,62 m; deste, segue com azimute de 140°57'14,090" e distância de 28,07 m, confrontando neste trecho com área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0010, de coordenadas N 7.466.829,12 m e E 560.774,30 m; deste, segue com azimute de 135°27'40,257" e distância de 12,36 m, confrontando neste trecho com área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0011, de coordenadas N 7.466.820,31 m e E 560.782,97 m; deste, segue com azimute de 180°00'00,000" e distância de 30,61 m, confrontando neste trecho com área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0012, de coordenadas N 7.466.789,70 m e E 560.782,97 m; deste, segue com azimute de 135°00'18,522" e distância de 28,37 m, confrontando neste trecho com área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0013, de coordenadas N 7.466.769,63 m e E 560.803,03 m; deste, segue com azimute de 131°55'10,775" e distância de 15,78 m, confrontando neste trecho com área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0014, de coordenadas N 7.466.759,09 m e E 560.814,77 m; deste, segue com azimute de 136°37'31,842" e distância de 24,73 m, confrontando neste trecho com área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0015, de coordenadas N 7.466.741,11 m e E 560.831,76 m; deste, segue com azimute de 160°50'23,674" e distância de 13,38 m, confrontando neste trecho com área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0016, de coordenadas N 7.466.728,48 m e E 560.836,15 m; deste, segue com azimute de 159°17'53,415" e distância de 32,72 m, confrontando neste trecho com área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0017, de coordenadas N 7.466.697,87 m e E 560.847,71 m; deste, segue com azimute de 144°58'38,825" e distância de 22,25 m, confrontando neste trecho com área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0018, de coordenadas N 7.466.679,66 m e E 560.860,48 m; deste, segue com azimute de 90°00'00,000" e distância de 28,73 m, confrontando neste trecho com área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0019, de coordenadas N 7.466.679,66 m e E 560.889,21 m; deste, segue com azimute de 123°11'04,168" e distância de 22,63 m, confrontando neste trecho com área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0020, de coordenadas N 7.466.667,26 m e E 560.908,15 m; deste, segue com azimute de 124°49'31,743" e distância de 11,41 m, confrontando neste trecho com área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0021, de coordenadas N 7.466.660,74 m e E 560.917,52 m; deste, segue com azimute de 211°42'50,099" e distância de 137,53 m, confrontando neste trecho com área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0022, de coordenadas N 7.466.543,75 m e E 560.845,23 m; deste, segue com azimute de 217°25'18,655" e distância de 15,26 m, confrontando neste trecho com área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0023, de coordenadas N 7.466.531,63 m e E 560.835,95 m; deste, segue com azimute de 208°22'40,664" e distância de 0,45 m, confrontando neste trecho com área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0024, de coordenadas N 7.466.531,23 m e E 560.835,74 m; deste, segue com azimute de 208°32'59,116" e distância de 0,45 m, confrontando neste trecho com área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0025, de coordenadas N 7.466.530,84 m e E 560.835,52 m; deste, segue com azimute de 208°27'25,228" e distância de 43,24 m, confrontando neste trecho com área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0026, de coordenadas N 7.466.492,87 m e E 560.814,92 m; deste, segue com azimute de 221°44'48,222" e distância de 50,95 m, confrontando neste trecho com área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0027, de coordenadas N 7.466.454,87 m e E 560.781,00 m; deste, segue com

1908

azimute de  $301^{\circ}26'28,906''$  e distância de 29,01 m, confrontando neste trecho com área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0028, de coordenadas N 7.466.469,94 m e E 560.756,25 m; deste, segue com azimute de  $281^{\circ}13'33,127''$  e distância de 48,39 m, confrontando neste trecho com área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0029, de coordenadas N 7.466.479,36 m e E 560.708,78 m; deste, segue com azimute de  $309^{\circ}05'10,338''$  e distância de 35,95 m, confrontando neste trecho com área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0030, de coordenadas N 7.466.502,00 m e E 560.680,88 m; deste, segue com azimute de  $318^{\circ}28'03,886''$  e distância de 7,61 m, confrontando neste trecho com área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0031, de coordenadas N 7.466.507,72 m e E 560.675,84 m; deste, segue com azimute de  $301^{\circ}12'50,793''$  e distância de 38,39 m, confrontando neste trecho com área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0032, de coordenadas N 7.466.527,62 m e E 560.643,01 m; deste, segue com azimute de  $312^{\circ}58'38,576''$  e distância de 237,99 m, confrontando neste trecho com área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0033, de coordenadas N 7.466.689,86 m e E 560.468,89 m; deste, segue com azimute de  $59^{\circ}25'18,021''$  e distância de 44,87 m, confrontando neste trecho com área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0034, de coordenadas N 7.466.712,69 m e E 560.507,52 m; deste, segue com azimute de  $38^{\circ}01'37,490''$  e distância de 61,72 m, confrontando neste trecho com área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0035, de coordenadas N 7.466.761,30 m e E 560.545,54 m; deste, segue com azimute de  $2^{\circ}06'35,857''$  e distância de 207,37 m, confrontando neste trecho com área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0036, de coordenadas N 7.466.968,54 m e E 560.553,17 m; deste, segue com azimute de  $61^{\circ}43'46,660''$  e distância de 186,09 m, confrontando neste trecho com área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0001, de coordenadas N 7.467.056,67 m e E 560.717,06 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central  $45^{\circ}$  WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Angra dos Reis, 10 de Novembro 2015

Resp. Técnico: João Paes Machado Brito

Engenheiro Cartógrafo. Crea: 4324

Código Credenciamento: AYW

ART: OL0028E909

## MEMORIAL DESCRITIVO

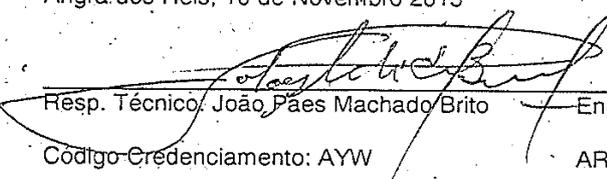
Imóvel: 03 - Exclusão  
 Município: Angra dos Reis Comarca: Angra dos Reis UF: Rio de Janeiro  
 Área ( ha): 7,3469 Perímetro(m): 1.075,27

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 0001, de coordenadas N 7.466.726,31 m e E 560.106,66 m, situado no limite da área do Quilombo Bracuí, deste, segue com azimute de 90°00'00,272" e distância de 74,21 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí - até o vértice P 0002, de coordenadas N 7.466.726,31 m e E 560.180,87 m; deste, segue com azimute de 90°00'00,000" e distância de 49,71 m confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí - até o vértice P 0003, de coordenadas N 7.466.726,31 m e E 560.230,58 m; deste, segue com azimute de 167°11'02,722" e distância de 34,31 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí - até o vértice P 0004, de coordenadas N 7.466.692,86 m e E 560.238,19 m; deste, segue com azimute de 156°47'25,517" e distância de 1,08 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí - até o vértice P 0005, de coordenadas N 7.466.691,86 m e E 560.238,62 m; deste, segue com azimute de 136°00'11,087" e distância de 1,08 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí - até o vértice P 0006, de coordenadas N 7.466.691,08 m e E 560.239,37 m; deste, segue com azimute de 125°36'33,797" e distância de 9,12 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí - até o vértice P 0007, de coordenadas N 7.466.685,78 m e E 560.246,78 m; deste, segue com azimute de 112°09'51,683" e distância de 1,40 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí - até o vértice P 0008, de coordenadas N 7.466.685,25 m e E 560.248,08 m; deste, segue com azimute de 98°43'09,680" e distância de 18,59 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí - até o vértice P 0009, de coordenadas N 7.466.682,43 m e E 560.266,45 m; deste, segue com azimute de 96°33'57,530" e distância de 0,23 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí - até o vértice P 0010, de coordenadas N 7.466.682,41 m e E 560.266,68 m; deste, segue com azimute de 94°24'45,592" e distância de 17,85 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí - até o vértice P 0011, de coordenadas N 7.466.681,03 m e E 560.284,48 m; deste, segue com azimute de 105°38'47,807" e distância de 68,01 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí - até o vértice P 0012, de coordenadas N 7.466.662,69 m e E 560.349,97 m; deste, segue com azimute de 127°18'14,714" e distância de 11,30 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí - até o vértice P 0013, de coordenadas N 7.466.655,84 m e E 560.358,96 m; deste, segue com azimute de 141°56'40,891" e distância de 58,76 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí - até o vértice P 0014, de coordenadas N 7.466.609,57 m e E 560.395,18 m; deste, segue com azimute de 173°23'45,312" e distância de 41,86 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí - até o vértice P 0015, de coordenadas N 7.466.567,99 m e E 560.399,99 m; deste, segue com azimute de 174°48'33,518" e distância de 32,96 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí - até o vértice P 0016, de coordenadas N 7.466.535,16 m e E 560.402,97 m; deste, segue com azimute de 191°18'35,760" e distância de 14,20 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí - até o vértice P 0017, de coordenadas N 7.466.521,24 m e E 560.400,19 m; deste, segue com azimute de 216°08'55,996" e distância de 55,73 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí - até o vértice P 0018, de coordenadas N 7.466.476,24 m e E 560.367,31 m; deste, segue com azimute de 206°25'19,413" e distância de 1,01 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí - até o vértice P 0019, de coordenadas N 7.466.475,33 m e E 560.366,86 m; deste, segue com azimute de 186°58'06,063" e distância de 1,01 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí - até o vértice P 0020, de coordenadas N 7.466.474,32 m e E 560.366,74 m; deste, segue com azimute de 177°14'29,522" e distância de 15,01 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí - até o vértice P 0021, de coordenadas N 7.466.459,33 m e E 560.367,46 m; deste, segue com azimute de 172°35'13,140" e distância de 0,49 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí - até o vértice P 0022, de coordenadas N 7.466.458,85 m e E 560.367,53 m; deste, segue com azimute de 167°55'57,100" e distância de 37,02 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí - até o vértice P 0023, de coordenadas N 7.466.422,65 m e E 560.375,26 m; deste, segue com azimute de 270°00'00,135" e distância de 149,75 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí - até o vértice P 0024, de coordenadas N 7.466.422,65 m e E 560.225,51 m; deste, segue com azimute de 270°00'00,000" e distância de 65,51 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí - até o vértice P 0025, de coordenadas N 7.466.422,65 m e E 560.160,00 m; deste, segue com azimute de 327°42'04,372" e distância de 33,16 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí - até o vértice P 0026, de coordenadas N 7.466.450,68 m e E 560.142,28 m; deste, segue com azimute de 320°17'08,126" e distância de 3,01 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí

1928

- até o vértice **P 0027**, de coordenadas **N 7.466.452,99** m e **E 530.140,36** m; deste, segue com azimute de **335°59'01,651"** e distância de **33,51** m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí - até o vértice **P 0028**, de coordenadas **N 7.466.483,60** m e **E 530.126,72** m; deste, segue com azimute de **342°39'53,552"** e distância de **32,07** m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí - até o vértice **P 0029**, de coordenadas **N 7.466.514,21** m e **E 530.117,17** m; deste, segue com azimute de **0°00'00,000"** e distância de **30,61** m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí - até o vértice **P 0030**, de coordenadas **N 7.466.544,82** m e **E 530.117,17** m; deste, segue com azimute de **340°32'37,450"** e distância de **10,85** m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí - até o vértice **P 0031**, de coordenadas **N 7.466.555,05** m e **E 530.113,55** m; deste, segue com azimute de **351°41'23,438"** e distância de **20,60** m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí - até o vértice **P 0032**, de coordenadas **N 7.466.575,43** m e **E 530.110,58** m; deste, segue com azimute de **354°16'03,069"** e distância de **30,76** m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí - até o vértice **P 0033**, de coordenadas **N 7.466.606,04** m e **E 530.107,50** m; deste, segue com azimute de **354°00'36,490"** e distância de **30,78** m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí - até o vértice **P 0034**, de coordenadas **N 7.466.636,65** m e **E 530.104,29** m; deste, segue com azimute de **0°01'29,388"** e distância de **30,61** m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí - até o vértice **P 0035**, de coordenadas **N 7.466.667,26** m e **E 530.104,31** m; deste, segue com azimute de **1°20'37,120"** e distância de **30,62** m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí - até o vértice **P 0036**, de coordenadas **N 7.466.697,87** m e **E 530.105,02** m; deste, segue com azimute de **3°17'06,258"** e distância de **28,49** m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí - até o vértice **P 0001**, de coordenadas **N 7.466.726,31** m e **E 560.106,66** m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Angra dos Reis, 10 de Novembro 2015

  
Resp. Técnico, João Paes Machado Brito

Engenheiro Cartógrafo Crea: 4324

Código-Credenciamento: AYW

ART: OL00288909

4

## MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área 04 - Exclusão  
Município: Angra dos Reis Comarca: Angra dos Reis UF: Rio de Janeiro  
Área ( ha): 0,0526 Perímetro(m): 97,08

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 0001, de coordenadas N 7.466.902,79 m e E 560.244,90 m, situado no limite com a área do Quilombo Bracuí, deste, segue com azimute de 186°32'18,120" e distância de 18,13 m, confrontando neste trecho com área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0002, de coordenadas N 7.466.884,77 m e E 560.242,83 m; -deste, segue com azimute de 275°14'58,793" e distância de 30,43 m, confrontando neste trecho com área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0003, de coordenadas N 7.466.887,56 m e E 560.212,53 m; deste, segue com azimute de 355°19'11,531" e distância de 14,93 m, confrontando neste trecho com área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0004, de coordenadas N 7.466.902,43 m e E 560.211,32 m; deste, segue com azimute de 89°23'39,692" e distância de 33,58 m, confrontando neste trecho com área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0001, de coordenadas N 7.466.902,79 m e E 560.244,90 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Angra dos Reis, 10 de Novembro 2015

Resp. Técnico: João Paes Machado Brito

Engenheiro Cartógrafo Crea: 4324

Código Credenciamento: AYW

ART: 0100283909

## MEMORIAL DESCRITIVO

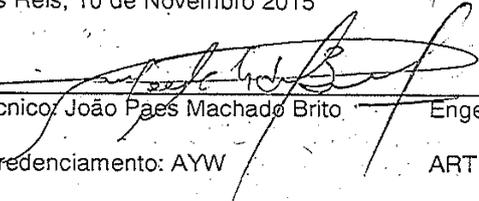
Imóvel: Área 05 - Exclusão  
Município: Angra dos Reis Comarca: Angra dos Reis UF: Rio de Janeiro  
Área (ha): 2,6702 Perímetro(m): 929,75

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 0001, de coordenadas N 7.466.710,64 m e E 560.410,81 m, situado no limite com área do Quilombo Bracuí, deste, segue com azimute de 158°47'26,786" e distância de 51,29 m, confrontando neste trecho com limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0002, de coordenadas N 7.463.662,82 m e E 560.429,37 m; deste, segue com azimute de 156°48'05,073" e distância de 123,65 m, confrontando neste trecho com limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0003, de coordenadas N 7.463.549,17 m e E 560.478,08 m; deste, segue com azimute de 176°36'01,029" e distância de 136,90 m, confrontando neste trecho com limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0004, de coordenadas N 7.463.412,51 m e E 560.486,19 m; deste, segue com azimute de 168°41'24,243" e distância de 42,96 m, confrontando neste trecho com limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0005, de coordenadas N 7.463.370,39 m e E 560.494,62 m; deste, segue com azimute de 244°14'52,061" e distância de 16,11 m, confrontando neste trecho com limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0006, de coordenadas N 7.463.363,39 m e E 560.480,11 m; deste, segue com azimute de 310°41'21,737" e distância de 21,30 m, confrontando neste trecho com limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0007, de coordenadas N 7.463.377,27 m e E 560.463,96 m; deste, segue com azimute de 299°29'29,390" e distância de 1,17 m, confrontando neste trecho com limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0008, de coordenadas N 7.463.377,85 m e E 560.462,94 m; deste, segue com azimute de 277°05'44,643" e distância de 1,17 m, confrontando neste trecho com limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0009, de coordenadas N 7.463.377,99 m e E 560.461,79 m; deste, segue com azimute de 265°53'52,179" e distância de 46,50 m, confrontando neste trecho com limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0010, de coordenadas N 7.463.374,67 m e E 560.415,41 m; deste, segue com azimute de 270°59'39,866" e distância de 15,00 m, confrontando neste trecho com limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0011, de coordenadas N 7.463.374,93 m e E 560.400,41 m; deste, segue com azimute de 319°56'27,030" e distância de 18,36 m, confrontando neste trecho com limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0012, de coordenadas N 7.463.388,98 m e E 560.388,60 m; deste, segue com azimute de 347°55'57,096" e distância de 72,48 m, confrontando neste trecho com limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0013, de coordenadas N 7.463.459,86 m e E 560.373,44 m; deste, segue com azimute de 357°14'29,524" e distância de 13,71 m, confrontando neste trecho com limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0014, de coordenadas N 7.463.473,55 m e E 560.372,78 m; deste, segue com azimute de 36°08'55,996" e distância de 55,33 m, confrontando neste trecho com limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0015, de coordenadas N 7.463.518,23 m e E 560.405,42 m; deste, segue com azimute de 23°43'45,828" e distância de 1,29 m, confrontando neste trecho com limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0016, de coordenadas N 7.463.519,41 m e E 560.405,94 m; deste, segue com azimute de 11°18'35,757" e distância de 15,30 m, confrontando neste trecho com limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0017, de coordenadas N 7.463.534,41 m e E 560.408,94 m; deste, segue com azimute de 3°03'34,558" e distância de 0,86 m, confrontando neste trecho com limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0018, de coordenadas N 7.463.535,27 m e E 560.408,99 m; deste, segue com azimute de 354°48'33,523" e distância de 33,47 m, confrontando neste trecho com limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0019, de coordenadas N 7.463.568,61 m e E 560.405,96 m; deste, segue com azimute de 353°23'45,312" e distância de 42,78 m, confrontando neste trecho com limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0020, de coordenadas N 7.463.611,10 m e E 560.401,04 m; deste, segue com azimute de 345°31'59,178" e distância de 0,82 m, confrontando neste trecho com limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0021, de coordenadas N 7.463.611,90 m e E 560.400,83 m; deste, segue com azimute de 329°48'26,931" e distância de 0,82 m, confrontando neste trecho com limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0022, de coordenadas N 7.463.612,61 m e E 560.400,42 m; deste, segue com azimute de 321°56'40,889" e distância de 59,99 m, confrontando neste trecho com limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0023, de coordenadas N 7.463.659,84 m e E 560.363,44 m; deste, segue com azimute de 314°37'27,736" e distância de 0,76 m, confrontando neste trecho com limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0024, de coordenadas N 7.463.660,38 m e E 560.362,90 m; deste, segue com azimute de 307°18'14,710" e distância de 12,26 m, confrontando neste trecho com limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0025, de coordenadas N 7.463.667,81 m e E 560.353,15 m; deste, segue com azimute de 296°28'31,358" e distância de 1,13 m, confrontando neste trecho com limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0026, de coordenadas N 7.463.668,31 m e E 560.352,14 m; deste, segue com azimute de 285°38'47,809" e distância de 41,19 m, confrontando neste trecho com limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0027, de coordenadas N 7.463.679,42 m e E 560.312,48 m; deste, segue

195

com azimute de  $72^{\circ}23'04,346''$  e distância de 103,17 m, confrontando neste trecho com limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice **P 0001**, de coordenadas **N 7.466.710,64 m** e **E 560.410,81 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM

Angra dos Reis, 10 de Novembro 2015

  
Resp. Técnico: João Paes Machado Brito

Engenheiro Cartógrafo Crea: 4324

Código Credenciamento: AYW

ART: OL00288909

## MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área 06 - Exclusão  
Município: Angra dos Reis Comarca: Angra dos Reis UF: Rio de Janeiro  
Área (ha): 1,1962 Perímetro(m): 472,85

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 0001, de coordenadas N 7.466.375,07 m e E 560.392,46 m, situado no limite com a área do Quilombo de Bracuí, deste, segue com azimute de 139°56'26,267" e distância de 6,59 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0002, de coordenadas N 7.466.370,02 m e E 560.396,70 m; deste, segue com azimute de 131°46'59,253" e distância de 0,85 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0003, de coordenadas N 7.466.369,45 m e E 560.397,34 m; deste, segue com azimute de 115°28'03,457" e distância de 0,85 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0004, de coordenadas N 7.466.369,09 m e E 560.398,10 m; deste, segue com azimute de 99°09'07,763" e distância de 0,85 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0005, de coordenadas N 7.466.368,95 m e E 560.398,94 m; deste, segue com azimute de 90°59'39,867" e distância de 16,50 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0006, de coordenadas N 7.466.368,66 m e E 560.415,44 m; deste, segue com azimute de 88°26'45,994" e distância de 0,27 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0007, de coordenadas N 7.466.368,67 m e E 560.415,70 m; deste, segue com azimute de 85°53'52,176" e distância de 45,39 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0008, de coordenadas N 7.466.371,92 m e E 560.460,98 m; deste, segue com azimute de 130°41'21,748" e distância de 25,84 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0009, de coordenadas N 7.466.289,88 m e E 560.556,40 m; deste, segue com azimute de 228°54'37,689" e distância de 6,26 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0010, de coordenadas N 7.466.285,76 m e E 560.551,68 m; deste, segue com azimute de 257°34'24,750" e distância de 66,24 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0011, de coordenadas N 7.466.271,51 m e E 560.486,99 m; deste, segue com azimute de 259°06'43,399" e distância de 83,24 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P 0012, de coordenadas N 7.466.255,78 m e E 560.405,25 m; deste, segue com azimute de 353°52'50,877" e distância de 119,97 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo de Bracuí, até o vértice P.0001, de coordenadas N 7.466.375,07 m e E 560.392,46 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Angra dos Reis, 10 de Novembro 2015

Resp. Técnico: João Paes Machado Brito Engenheiro Cartógrafo Crea: 4324

Código Credenciamento: AYW

ART: OL00288909

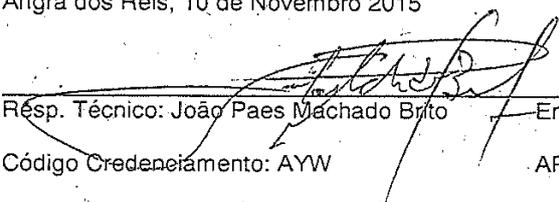
**MEMORIAL DESCRITIVO**

1978

Imóvel: Área 07 - Exclusão  
Município: Angra dos Reis Comarca: Angra dos Reis UF: Rio de Janeiro  
Área (ha): 0,0309 Perímetro(m): 70,59

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P 0001**, de coordenadas **N 7.466.202,35 m** e **E 560.681,48 m**, situado no limite com a área do Quilombo Bracuí, deste, segue com azimute de **173°07'44,129"** e distância de **19,62 m**, confrontando neste trecho com com o limite da área do Quilombo de Bracuí, até o vértice **P 0002**, de coordenadas **N 7.466.182,87 m** e **E 560.683,82 m**; deste, segue com azimute de **261°28'36,801"** e distância de **15,55 m**, confrontando neste trecho com com o limite da área do Quilombo de Bracuí, até o vértice **P 0003**, de coordenadas **N 7.466.180,57 m** e **E 560.668,45 m**; deste, segue com azimute de **345°57'46,219"** e distância de **17,50 m**, confrontando neste trecho com com o limite da área do Quilombo de Bracuí, até o vértice **P 0004**, de coordenadas **N 7.466.197,54 m** e **E 560.664,21 m**; deste, segue com azimute de **74°26'58,969"** e distância de **17,93 m**, confrontando neste trecho com com o limite da área do Quilombo de Bracuí, até o vértice **P 0001**, de coordenadas **N 7.466.202,35 m** e **E 560.681,48 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM

Angra dos Reis, 10 de Novembro 2015

  
RÉSP. TÉCNICO: João Paes Machado Brito Engenheiro Cartógrafo Crea: 4324

Código Credenciamento: AYW

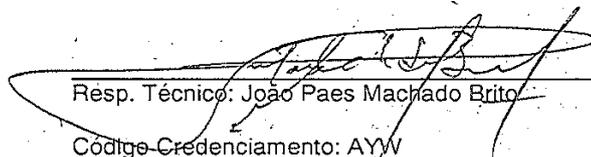
ART: OL0028E909

  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

Imóvel: Área 08 - Exclusão  
Município: Angra dos Reis Comarca: Angra dos Reis UF: Rio de Janeiro  
Área (ha): 0,0457 Perímetro(m): 103,51

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AYW M 0001**, de coordenadas N **7.466.148,61** m e E **560.698,92** m, situado no limite com a área do Quilombo Bracuí, deste, segue com azimute de **157°32'50,173"** e distância de **14,42** m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice **AYW M 0002**, de coordenadas N **7.466.135,28** m e E **560.704,43** m; deste, segue com azimute de **261°35'58,591"** e distância de **8,21** m, confrontando trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice **AYW M 0003**, de coordenadas N **7.466.134,08** m e E **560.696,30** m; deste, segue com azimute de **200°48'53,666"** e distância de **25,08** m, confrontando trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice **AYW M 0004**, de coordenadas N **7.466.110,63** m e E **560.687,39** m; deste, segue com azimute de **344°44'43,157"** e distância de **34,65** m, confrontando trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice **AYW M 0005**, de coordenadas N **7.466.144,07** m e E **560.678,27** m; deste, segue com azimute de **77°36'03,163"** e distância de **21,14** m, confrontando trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice **AYW M 0001**, de coordenadas N **7.466.148,61** m e E **560.698,92** m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGR**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Angra dos Reis, 10 de Novembro 2015



Resp. Técnico: João Paes Machado Brito

Engenheiro Cartógrafo Crea: 4324

Código Credenciamento: AYW

ART: OL0028E909

## MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área 09- Exclusão  
Município: Angra dos Reis Comarca: Angra dos Reis UF: Rio de Janeiro  
Área ( ha): 0,3279 Perímetro(m): 231,45

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 0001, de coordenadas N 7.466.143,36 m e E 560.742,63 m, situado no limite da área do Quilombo Bracuí, deste, segue com azimute de 156°51'18,145" e distância de 64,95 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0002, de coordenadas N 7.466.083,64 m e E 560.768,16 m; deste, segue com azimute de 271°28'39,810" e distância de 74,22 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0003, de coordenadas N 7.466.085,56 m e E 560.693,96 m; deste, segue com azimute de 351°26'24,054" e distância de 24,92 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0004, de coordenadas N 7.466.110,20 m e E 560.690,25 m; deste, segue com azimute de 24°38'55,507" e distância de 22,58 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0005, de coordenadas N 7.466.130,72 m e E 560.699,67 m; deste, segue com azimute de 73°35'37,093" e distância de 44,78 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0001, de coordenadas N 7.466.143,36 m e E 560.742,63 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Angra dos Reis, 10 de Novembro 2015.

Resp. Técnico: João Paes Machado Brito

Engenheiro Cartógrafo Crea: 4324

Código Credenciamento: AYW

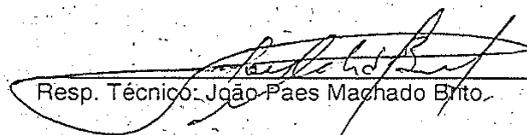
ART: OL00288909

  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

Imóvel: Área 10 - Exclusão  
Município: Angra dos Reis Comarca: Angra dos Reis UF: Rio de Janeiro  
Área ( ha): 0,2900 Perímetro(m): 252,33

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 0001, de coordenadas N 7.465.908,71 m e E 560.679,58 m, situado no limite com a área do Quilombo Bracuí, deste, segue com azimute de 176°25'25,995" e distância de 33,46 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0002, de coordenadas N 7.463.875,31 m e E 560.681,66 m; deste, segue com azimute de 259°27'48,096" e distância de 53,55 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0003, de coordenadas N 7.463.865,52 m e E 560.629,02 m; deste, segue com azimute de 256°19'12,138" e distância de 38,77 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0004, de coordenadas N 7.463.856,35 m e E 560.591,35 m; deste, segue com azimute de 348°19'45,858" e distância de 29,47 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0005, de coordenadas N 7.463.885,22 m e E 560.585,39 m; deste, segue com azimute de 75°59'45,989" e distância de 97,08 m, confrontando neste trecho com até o vértice P 0001, de coordenadas N 7.465.908,71 m e E 560.679,58 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum, o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Angra dos Reis, 10 de Novembro 2015



Resp. Técnico: João Paes Machado Brito

Engenheiro Cartógrafo Crea: 4324

Código Credenciamento: AXW

ART: OL0028E909

12

## MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área 11 - Exclusão  
 Município: Angra dos Reis Comarca: Angra dos Reis UF: Rio de Janeiro  
 Área (ha): 0,3158 Perímetro(m): 242,72

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 0001, de coordenadas N 7.465.795,89 m e E 561.014,90 m, situado no limite com da área Quilombola de Bracuí, deste, segue com azimute de 142°17'36,941" e distância de 27,78 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0002, de coordenadas N 7.465.773,91 m e E 561.031,89 m; deste, segue com azimute de 153°27'36,502" e distância de 4,07 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0003, de coordenadas N 7.465.770,27 m e E 561.033,71 m; deste, segue com azimute de 237°40'41,935" e distância de 52,55 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0004, de coordenadas N 7.465.742,18 m e E 560.989,30 m; deste, segue com azimute de 240°13'51,646" e distância de 33,90 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0005, de coordenadas N 7.465.725,34 m e E 560.959,87 m; deste, segue com azimute de 307°27'37,174" e distância de 2,58 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0006, de coordenadas N 7.465.726,91 m e E 560.957,82 m; deste, segue com azimute de 332°51'53,846" e distância de 39,47 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0007, de coordenadas N 7.465.762,04 m e E 560.939,82 m; deste, segue com azimute de 65°43'41,278" e distância de 82,36 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0001, de coordenadas N 7.465.795,89 m e E 561.014,90 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Angra dos Reis, 10 de Novembro 2015

Resp. Técnico: João Paes Machado Brito

Engenheiro Cartógrafo Crea: 4324

Código Credenciamento: AYW

ART: OL0028E909

## MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área 12 - Exclusão  
 Município: Angra dos Reis Comarca: Angra dos Reis UF: Rio de Janeiro  
 Área (ha): 0,5972 Perímetro(m): 369,88

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 0001, de coordenadas N 7.465.678,20 m e E 560.872,60 m, situado no limite com a área do Quilombo Bracuí, deste, segue com azimute de 150°07'02,061" e distância de 62,16 m, confrontando neste trecho com o limite da área Quilombola de Bracuí, até o vértice P 0002, de coordenadas N 7.465.624,30 m e E 560.903,57 m; deste, segue com azimute de 149°34'53,370" e distância de 11,43 m confrontando neste trecho com o limite da área Quilombola de Bracuí, até o vértice P 0003, de coordenadas N 7.465.614,45 m e E 560.909,35 m; deste, segue com azimute de 310°36'26,509" e distância de 12,29 m, confrontando neste trecho com o limite da área Quilombola de Bracuí, até o vértice P 0004, de coordenadas N 7.465.622,45 m e E 560.900,03 m; deste, segue com azimute de 242°21'22,500" e distância de 34,75 m, confrontando neste trecho com o limite da área Quilombola de Bracuí, até o vértice P 0005, de coordenadas N 7.465.606,32 m e E 560.869,24 m; deste, segue com azimute de 244°59'40,186" e distância de 28,87 m, confrontando neste trecho com o limite da área Quilombola de Bracuí, até o vértice P 0006, de coordenadas N 7.465.594,12 m e E 560.843,07 m; deste, segue com azimute de 349°03'18,047" e distância de 15,80 m, confrontando neste trecho com o limite da área Quilombola de Bracuí, até o vértice P 0007, de coordenadas N 7.465.609,63 m e E 560.840,07 m; deste, segue com azimute de 260°03'37,967" e distância de 19,23 m, confrontando neste trecho com o limite da área Quilombola de Bracuí, até o vértice P 0008, de coordenadas N 7.465.606,31 m e E 560.821,13 m; deste, segue com azimute de 259°01'46,280" e distância de 12,05 m, confrontando neste trecho com o limite da área Quilombola de Bracuí, até o vértice P 0009, de coordenadas N 7.465.604,01 m e E 560.809,31 m; deste, segue com azimute de 253°26'54,686" e distância de 9,28 m, confrontando neste trecho com o limite da área Quilombola de Bracuí, até o vértice P 0010, de coordenadas N 7.465.601,37 m e E 560.800,41 m; deste, segue com azimute de 259°41'42,558" e distância de 23,79 m, confrontando neste trecho com o limite da área Quilombola de Bracuí, até o vértice P 0011, de coordenadas N 7.465.597,11 m e E 560.777,00 m; deste, segue com azimute de 355°19'34,651" e distância de 28,67 m, confrontando neste trecho com o limite da área Quilombola de Bracuí, até o vértice P 0012, de coordenadas N 7.465.625,69 m e E 560.774,66 m; deste, segue com azimute de 17°01'24,173" e distância de 1,48 m, confrontando neste trecho com o limite da área Quilombola de Bracuí, até o vértice P 0013, de coordenadas N 7.465.627,10 m e E 560.775,09 m; deste, segue com azimute de 62°33'44,867" e distância de 22,76 m, confrontando neste trecho com o limite da área Quilombola de Bracuí, até o vértice P 0014, de coordenadas N 7.465.637,59 m e E 560.795,29 m; deste, segue com azimute de 62°33'47,394" e distância de 4,06 m, confrontando neste trecho com o limite da área Quilombola de Bracuí, até o vértice P 0015, de coordenadas N 7.465.639,46 m e E 560.798,89 m; deste, segue com azimute de 62°08'07,290" e distância de 12,32 m, confrontando neste trecho com o limite da área Quilombola de Bracuí, até o vértice P 0016, de coordenadas N 7.465.645,22 m e E 560.809,79 m; deste, segue com azimute de 62°03'59,661" e distância de 17,96 m, confrontando neste trecho com o limite da área Quilombola de Bracuí, até o vértice P 0017, de coordenadas N 7.465.653,63 m e E 560.825,66 m; deste, segue com azimute de 62°03'44,921" e distância de 6,07 m, confrontando neste trecho com o limite da área Quilombola de Bracuí, até o vértice P 0018, de coordenadas N 7.465.656,47 m e E 560.831,02 m; deste, segue com azimute de 62°25'02,601" e distância de 46,92 m, confrontando neste trecho com o limite da área Quilombola de Bracuí, até o vértice P 0001, de coordenadas N 7.465.678,20 m e E 560.872,60 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Angra dos Reis, 10 de Novembro, 2015

Resp. Técnico: João Paes Machado Brito

Engenheiro Cartógrafo Crea: 4324

Código Credenciamento: AYW

ART: OL0028909

## MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área 13 - Exclusão  
 Município: Angra dos Reis Comarca: Angra dos Reis UF: Rio de Janeiro  
 Área (ha): 0,6149 Perímetro(m): 375,89

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 0001, de coordenadas N 7.465.511,20 m e E 560.788,55 m, situado no limite com a área do Quilombo Bracuí, deste, segue com azimute de 146°17'59,851" e distância de 87,34 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0002, de coordenadas N 7.465.438,54 m e E 560.837,00 m; deste, segue com azimute de 245°05'42,587" e distância de 0,46 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0003, de coordenadas N 7.465.438,35 m e E 560.836,58 m; deste, segue com azimute de 251°07'03,291" e distância de 48,23 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0004, de coordenadas N 7.465.422,74 m e E 560.790,95 m; deste, segue com azimute de 317°02'57,356" e distância de 35,99 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0005, de coordenadas N 7.465.449,08 m e E 560.766,43 m; deste, segue com azimute de 164°32'58,163" e distância de 32,92 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0006, de coordenadas N 7.465.417,35 m e E 560.775,20 m; deste, segue com azimute de 251°07'05,718" e distância de 28,77 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0007, de coordenadas N 7.465.408,04 m e E 560.747,98 m; deste, segue com azimute de 337°45'23,351" e distância de 63,87 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0008, de coordenadas N 7.465.467,16 m e E 560.723,80 m; deste, segue com azimute de 55°46'29,989" e distância de 70,91 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0009, de coordenadas N 7.465.507,04 m e E 560.782,43 m; deste, segue com azimute de 55°46'29,955" e distância de 7,40 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0001, de coordenadas N 7.465.511,20 m e E 560.788,55 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Angra dos Reis, 10 de Novembro 2015

Resp. Técnico João Paes Machado Brito

Engenheiro Cartógrafo Crea: 4324

Código Credenciamento: AYW

ART: OL0028E909

## MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Area 14  
 Município: Angra dos Reis Comarca: Angra dos Reis UF: Rio de Janeiro  
 Área (ha): 0,5130 Perímetro(m): 548,03

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 0001, de coordenadas N 7.465.434,77 m e E 560.839,52 m, situado no limite com a área do Quilombo Bracuí, deste, segue com azimute de 146°17'59,852" e distância de 56,78 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0002, de coordenadas N 7.465.387,52 m e E 560.871,03 m; deste, segue com azimute de 235°45'23,805" e distância de 5,00 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0003, de coordenadas N 7.465.384,71 m e E 560.866,90 m; deste, segue com azimute de 242°43'14,580" e distância de 38,21 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0004, de coordenadas N 7.465.367,20 m e E 560.832,94 m; deste, segue com azimute de 228°46'53,869" e distância de 52,66 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0005, de coordenadas N 7.465.332,50 m e E 560.793,32 m; deste, segue com azimute de 298°28'05,169" e distância de 16,51 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0006, de coordenadas N 7.465.340,37 m e E 560.778,81 m; deste, segue com azimute de 298°27'59,215" e distância de 16,51 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0007, de coordenadas N 7.465.348,24 m e E 560.764,30 m; deste, segue com azimute de 323°13'57,618" e distância de 16,65 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0008, de coordenadas N 7.465.361,57 m e E 560.754,33 m; deste, segue com azimute de 324°34'12,173" e distância de 36,85 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0009, de coordenadas N 7.465.391,60 m e E 560.732,97 m; deste, segue com azimute de 283°24'12,934" e distância de 15,31 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0010, de coordenadas N 7.465.395,15 m e E 560.718,08 m; deste, segue com azimute de 74°22'37,955" e distância de 31,08 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0011, de coordenadas N 7.465.403,52 m e E 560.748,01 m; deste, segue com azimute de 74°22'33,351" e distância de 31,08 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0012, de coordenadas N 7.465.411,89 m e E 560.777,94 m; deste, segue com azimute de 148°55'35,019" e distância de 5,81 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0013, de coordenadas N 7.465.406,91 m e E 560.780,94 m; deste, segue com azimute de 148°55'53,326" e distância de 5,82 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0014, de coordenadas N 7.465.401,93 m e E 560.783,94 m; deste, segue com azimute de 176°41'19,079" e distância de 5,56 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0015, de coordenadas N 7.465.396,38 m e E 560.784,26 m; deste, segue com azimute de 178°30'15,137" e distância de 6,47 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0016, de coordenadas N 7.465.389,91 m e E 560.784,43 m; deste, segue com azimute de 178°30'15,137" e distância de 6,47 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0017, de coordenadas N 7.465.383,44 m e E 560.784,60 m; deste, segue com azimute de 222°11'17,660" e distância de 1,40 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0018, de coordenadas N 7.465.382,40 m e E 560.783,66 m; deste, segue com azimute de 222°13'06,911" e distância de 1,40 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0019, de coordenadas N 7.465.381,37 m e E 560.782,72 m; deste, segue com azimute de 218°07'54,889" e distância de 1,27 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0020, de coordenadas N 7.465.380,37 m e E 560.781,94 m; deste, segue com azimute de 218°06'14,768" e distância de 1,27 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0021, de coordenadas N 7.465.379,36 m e E 560.781,15 m; deste, segue com azimute de 218°07'35,551" e distância de 0,84 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0022, de coordenadas N 7.465.378,70 m e E 560.780,64 m; deste, segue com azimute de 218°08'17,091" e distância de 0,84 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0023, de coordenadas N 7.465.378,04 m e E 560.780,12 m; deste, segue com azimute de 142°23'52,087" e distância de 4,37 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0024, de coordenadas N 7.465.374,58 m e E 560.782,78 m; deste, segue com azimute de 142°24'20,909" e distância de 4,37 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0025, de coordenadas N 7.465.371,12 m e E 560.785,44 m; deste, segue com azimute de 118°39'45,246" e distância de 2,90 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0026, de coordenadas N 7.465.369,74 m e E 560.787,99 m; deste, segue com azimute de 125°33'51,041" e distância de 2,76 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0027, de coordenadas N 7.465.368,13 m e E 560.790,23 m; deste, segue

2058

com azimute de  $125^{\circ}34'51,717''$  e distância de 2,77 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0028, de coordenadas N 7.465.366,52 m e E 560.792,48 m; deste, segue com azimute de  $136^{\circ}10'08,902''$  e distância de 19,61 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0029, de coordenadas N 7.465.352,37 m e E 560.806,07 m; deste, segue com azimute de  $51^{\circ}43'35,057''$  e distância de 30,14 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0030, de coordenadas N 7.465.371,04 m e E 560.829,73 m; deste, segue com azimute de  $320^{\circ}08'02,154''$  e distância de 16,49 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0031, de coordenadas N 7.465.383,70 m e E 560.819,16 m; deste, segue com azimute de  $316^{\circ}11'58,271''$  e distância de 2,94 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0032, de coordenadas N 7.465.385,82 m e E 560.817,13 m; deste, segue com azimute de  $0^{\circ}00'00,000''$  e distância de 1,50 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0033, de coordenadas N 7.465.387,32 m e E 560.817,13 m; deste, segue com azimute de  $41^{\circ}14'37,263''$  e distância de 8,96 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0034, de coordenadas N 7.465.394,05 m e E 560.823,03 m; deste, segue com azimute de  $311^{\circ}36'03,546''$  e distância de 21,19 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0035, de coordenadas N 7.465.408,13 m e E 560.807,18 m; deste, segue com azimute de  $97^{\circ}27'48,884''$  e distância de 32,33 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0036, de coordenadas N 7.465.403,93 m e E 560.839,24 m; deste, segue com azimute de  $330^{\circ}35'46,876''$  e distância de 28,43 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0037, de coordenadas N 7.465.428,69 m e E 560.825,28 m; deste, segue com azimute de  $66^{\circ}51'43,113''$  e distância de 14,41 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0038, de coordenadas N 7.465.434,35 m e E 560.838,53 m; deste, segue com azimute de  $67^{\circ}26'44,726''$  e distância de 1,07 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0001, de coordenadas N 7.465.434,77 m e E 560.839,52 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central  $45^{\circ}$  WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Angra dos Reis, 10 de Novembro 2015

Resp. Técnico: João Paes Machado Brito

Engenheiro Cartógrafo: Crea: 4324

Código Credenciamento: AYW

ART: OL00288909

## MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área 15 - Exclusão  
Município: Angra dos Reis Comarca: Angra dos Reis UF: Rio de Janeiro  
Área (ha): 0,2071 Perímetro(m): 187,03

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 0001, de coordenadas N 7.465.367,13 m e E 560.890,93 m; situado no limite com a área do Quilombo Bracuí, deste, segue com azimute de 126°50'03,748" e distância de 34,22 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0002, de coordenadas N 7.465.346,61 m e E 560.918,32 m; deste, segue com azimute de 184°50'29,410" e distância de 6,97 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0003, de coordenadas N 7.465.339,67 m e E 560.917,73 m; deste, segue com azimute de 184°50'54,990" e distância de 22,68 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0004, de coordenadas N 7.465.317,07 m e E 560.915,82 m; deste, segue com azimute de 196°47'02,796" e distância de 16,04 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0005, de coordenadas N 7.465.301,72 m e E 560.911,18 m; deste, segue com azimute de 305°47'54,877" e distância de 64,72 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0006, de coordenadas N 7.465.339,57 m e E 560.858,69 m; deste, segue com azimute de 49°28'38,631" e distância de 42,41 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0001, de coordenadas N 7.465.367,13 m e E 560.890,93 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Dátum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Angra dos Reis, 10 de Novembro 2015

Resp. Técnico: João Paes Machado Brito

Engenheiro Cartógrafo Crea: 4324

Código Credenciamento: AYW

ART: OL00288909

## MEMORIAL DESCRITIVO

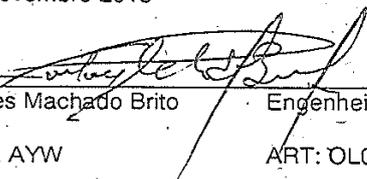
Imóvel: Área 16 - Exclusão  
 Município: Angra dos Reis Comarca: Angra dos Reis UF: Rio de Janeiro  
 Área (ha): 1,4145 Perímetro(m): 648,72

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 0001, de coordenadas N 7.465.453,92 m e E 560.971,87 m, situado no limite com a área do Quilombo Bracuí, deste, segue com azimute de 145°24'58,979" e distância de 104,09 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0002, de coordenadas N 7.465.368,22 m e E 561.030,95 m; deste, segue com azimute de 143°03'11,417" e distância de 34,71 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0003, de coordenadas N 7.465.340,48 m e E 561.051,81 m; deste, segue com azimute de 236°14'11,639" e distância de 19,49 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0004, de coordenadas N 7.465.329,65 m e E 561.035,61 m; deste, segue com azimute de 233°29'03,936" e distância de 4,24 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0005, de coordenadas N 7.465.327,13 m e E 561.032,20 m; deste, segue com azimute de 127°46'45,831" e distância de 9,15 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0006, de coordenadas N 7.465.321,52 m e E 561.039,43 m; deste, segue com azimute de 127°33'43,602" e distância de 17,25 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0007, de coordenadas N 7.465.311,01 m e E 561.053,11 m; deste, segue com azimute de 138°42'32,824" e distância de 11,40 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0008, de coordenadas N 7.465.302,44 m e E 561.060,63 m; deste, segue com azimute de 218°49'19,015" e distância de 60,27 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0009, de coordenadas N 7.465.255,49 m e E 561.022,85 m; deste, segue com azimute de 313°58'08,747" e distância de 0,93 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0010, de coordenadas N 7.465.256,13 m e E 561.022,18 m; deste, segue com azimute de 334°34'34,148" e distância de 5,78 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0011, de coordenadas N 7.465.261,35 m e E 561.019,70 m; deste, segue com azimute de 333°04'18,247" e distância de 0,16 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0012, de coordenadas N 7.465.261,49 m e E 561.019,63 m; deste, segue com azimute de 331°34'01,842" e distância de 14,68 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0013, de coordenadas N 7.465.274,40 m e E 561.012,64 m; deste, segue com azimute de 325°50'56,220" e distância de 0,60 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0014, de coordenadas N 7.465.274,89 m e E 561.012,30 m; deste, segue com azimute de 320°07'50,465" e distância de 6,01 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0015, de coordenadas N 7.465.279,51 m e E 561.008,45 m; deste, segue com azimute de 322°24'58,970" e distância de 39,50 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0016, de coordenadas N 7.465.310,81 m e E 560.984,36 m; deste, segue com azimute de 315°37'33,958" e distância de 0,71 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0017, de coordenadas N 7.465.311,32 m e E 560.983,86 m; deste, segue com azimute de 308°50'08,578" e distância de 2,13 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0018, de coordenadas N 7.465.312,65 m e E 560.982,20 m; deste, segue com azimute de 42°03'03,988" e distância de 20,80 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0019, de coordenadas N 7.465.328,10 m e E 560.996,13 m; deste, segue com azimute de 315°57'51,233" e distância de 6,47 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0020, de coordenadas N 7.465.332,75 m e E 560.991,63 m; deste, segue com azimute de 43°35'20,613" e distância de 10,91 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0021, de coordenadas N 7.465.340,65 m e E 560.999,16 m; deste, segue com azimute de 50°16'41,324" e distância de 1,75 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0022, de coordenadas N 7.465.341,77 m e E 561.000,51 m; deste, segue com azimute de 298°03'15,155" e distância de 18,81 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0023, de coordenadas N 7.465.350,62 m e E 560.983,91 m; deste, segue com azimute de 222°09'56,179" e distância de 31,06 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0024, de coordenadas N 7.465.327,60 m e E 560.963,06 m; deste, segue com azimute de 299°06'35,513" e distância de 41,68 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0025, de coordenadas N 7.465.347,87 m e E 560.926,65 m; deste, segue com azimute de 306°50'02,278" e distância de 54,83 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0026, de coordenadas N 7.465.380,74 m e E 560.882,76 m; deste, segue com azimute de 326°18'00,555" e distância de 12,97 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0027, de coordenadas N 7.465.391,53 m e E 560.875,57 m; deste, segue

2006

com azimute de  $63^{\circ}08'48,373''$  e distância de 38,94 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0028, de coordenadas N 7.465.409,12 m e E 560.910,31 m; deste, segue com azimute de  $144^{\circ}06'46,878''$  e distância de 2,04 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0029, de coordenadas N 7.465.407,46 m e E 560.911,51 m; deste, segue com azimute de  $62^{\circ}09'41,537''$  e distância de 40,37 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0030, de coordenadas N 7.465.426,32 m e E 560.947,20 m; deste, segue com azimute de  $41^{\circ}46'53,826''$  e distância de 37,02 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0001, de coordenadas N 7.465.453,92 m e E 560.971,87 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central  $45^{\circ}$  WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Angra dos Reis, 10 de Novembro 2015

  
Resp. Técnico: João Paes Machado Brito

Engenheiro Cartógrafo Crea: 4324

Código Credenciamento: AYW

ART: OL00288909

20

## MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área 17 - Exclusão  
Município: Angra dos Reis Comarca: Angra dos Reis UF: Rio de Janeiro  
Área ( ha): 0,0468 Perímetro(m): 91,11

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 0001, de coordenadas N 7.465.277,73 m e E 560.869,12 m, situado no limite com da área do Quilombo Bracuí, deste, segue com azimute de 127°49'44,271" e distância de 29,92 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0002, de coordenadas N 7.465.259,38 m e E 560.892,75 m; deste, segue com azimute de 222°40'53,385" e distância de 15,91 m, confrontando trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0003, de coordenadas N 7.465.247,69 m e E 560.881,97 m; deste, segue com azimute de 308°22'07,716" e distância de 29,67 m, confrontando trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0004, de coordenadas N 7.465.266,11 m e E 560.858,70 m; deste, segue com azimute de 41°51'46,042" e distância de 15,61 m, confrontando trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0001, de coordenadas N 7.465.277,73 m e E 560.869,12 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Angra dos Reis, 10 de Novembro 2015

Resp. Técnico: João Paes Machado Brito

Engenheiro Cartógrafo Crea: 4324

Código Credenciamento: AYW

ART: OL00286909

## MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área 18 - Exclusão  
Município: Angra dos Reis Comarca: Angra dos Reis UF: Rio de Janeiro  
Área (ha): 0,5778 Perímetro(m) 346,41

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 0001, de coordenadas N 7.465.243,49 m e E 561.026,76 m, situado no limite com da área do Quilombo Bracuí, deste, segue com azimute de 120°25'14,659" e distância de 40,73 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0002, de coordenadas N 7.465.222,87 m e E 561.061,88 m; deste, segue com azimute de 120°32'56,588" e distância de 10,85 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0003, de coordenadas N 7.465.217,36 m e E 561.071,22 m; deste, segue com azimute de 121°34'50,242" e distância de 31,68 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0004, de coordenadas N 7.465.200,77 m e E 561.098,20 m; deste, segue com azimute de 135°18'52,430" e distância de 23,75 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0005, de coordenadas N 7.465.183,89 m e E 561.114,90 m; deste, segue com azimute de 223°14'20,380" e distância de 28,32 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0006, de coordenadas N 7.465.163,25 m e E 561.095,50 m; deste, segue com azimute de 227°26'06,703" e distância de 23,12 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0007, de coordenadas N 7.465.147,62 m e E 561.078,47 m; deste, segue com azimute de 299°41'35,867" e distância de 32,79 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0008, de coordenadas N 7.465.163,86 m e E 561.049,99 m; deste, segue com azimute de 281°47'11,837" e distância de 64,64 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0009, de coordenadas N 7.465.177,06 m e E 560.986,72 m; deste, segue com azimute de 40°48'30,413" e distância de 60,00 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0010, de coordenadas N 7.465.222,48 m e E 561.025,93 m; deste, segue com azimute de 37°09'55,557" e distância de 18,46 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0011, de coordenadas N 7.465.237,19 m e E 561.037,08 m; deste, segue com azimute de 301°26'17,261" e distância de 12,10 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Bracuí, até o vértice P 0001, de coordenadas N 7.465.243,49 m e E 561.026,76 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGR, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Angra dos Reis, 10 de Novembro 2015

Resp. Técnico: João Paes Machado Brito

Engenheiro Cartógrafo. Crea: 4324

Código-Credenciamento: AYW

ART: OL0028E909

## MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área 19 - Exclusão  
 Município: Angra dos Reis Comarca: Angra dos Reis UF: Rio de Janeiro  
 Área (ha): 0,8306 Perímetro(m): 620,57

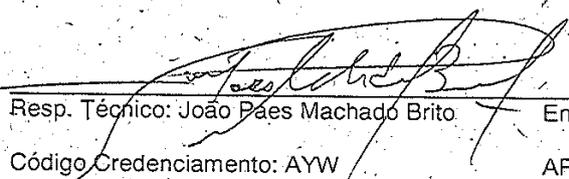
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 0001, de coordenadas N 7.465.250,62 m e E 561.202,49 m, situado no limite com a área do Quilombo Braucuí, deste, segue com azimute de 164°51'15,589" e distância de 11,39 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Braucuí, até o vértice P 0002, de coordenadas N 7.465.239,63 m e E 561.205,46 m; deste, segue com azimute de 217°45'56,287" e distância de 17,46 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Braucuí, até o vértice P 0003, de coordenadas N 7.465.225,82 m e E 561.194,77 m; deste, segue com azimute de 218°28'47,273" e distância de 43,10 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Braucuí, até o vértice P 0004, de coordenadas N 7.465.192,08 m e E 561.167,95 m; deste, segue com azimute de 129°19'06,385" e distância de 27,77 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Braucuí, até o vértice P 0005, de coordenadas N 7.465.174,49 m e E 561.189,44 m; deste, segue com azimute de 218°14'43,621" e distância de 56,43 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Braucuí, até o vértice P 0006, de coordenadas N 7.465.130,17 m e E 561.154,50 m; deste, segue com azimute de 136°47'29,736" e distância de 6,02 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Braucuí, até o vértice P 0007, de coordenadas N 7.465.125,79 m e E 561.158,62 m; deste, segue com azimute de 38°00'32,061" e distância de 25,10 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Braucuí, até o vértice P 0008, de coordenadas N 7.465.145,57 m e E 561.174,08 m; deste, segue com azimute de 38°00'30,647" e distância de 25,10 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Braucuí, até o vértice P 0009, de coordenadas N 7.465.165,34 m e E 561.189,54 m; deste, segue com azimute de 36°21'35,192" e distância de 22,62 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Braucuí, até o vértice P 0010, de coordenadas N 7.465.183,56 m e E 561.202,95 m; deste, segue com azimute de 36°21'27,849" e distância de 22,62 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Braucuí, até o vértice P 0011, de coordenadas N 7.465.201,78 m e E 561.216,36 m; deste, segue com azimute de 86°47'48,127" e distância de 5,01 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Braucuí, até o vértice P 0012, de coordenadas N 7.465.202,06 m e E 561.221,36 m; deste, segue com azimute de 183°12'57,391" e distância de 82,82 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Braucuí, até o vértice P 0013, de coordenadas N 7.465.119,37 m e E 561.216,72 m; deste, segue com azimute de 312°10'23,618" e distância de 18,45 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Braucuí, até o vértice P 0014, de coordenadas N 7.465.131,76 m e E 561.203,04 m; deste, segue com azimute de 226°40'54,438" e distância de 37,42 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Braucuí, até o vértice P 0015, de coordenadas N 7.465.106,09 m e E 561.175,82 m; deste, segue com azimute de 313°50'24,597" e distância de 5,01 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Braucuí, até o vértice P 0016, de coordenadas N 7.465.109,56 m e E 561.172,21 m; deste, segue com azimute de 314°55'56,865" e distância de 52,09 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Braucuí, até o vértice P 0017, de coordenadas N 7.465.146,35 m e E 561.135,33 m; deste, segue com azimute de 341°38'07,283" e distância de 39,61 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Braucuí, até o vértice P 0018, de coordenadas N 7.465.183,95 m e E 561.122,85 m; deste, segue com azimute de 328°28'29,815" e distância de 1,37 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Braucuí, até o vértice P 0019, de coordenadas N 7.465.185,11 m e E 561.122,13 m; deste, segue com azimute de 315°18'52,443" e distância de 6,93 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Braucuí, até o vértice P 0020, de coordenadas N 7.465.190,03 m e E 561.117,26 m; deste, segue com azimute de 40°56'35,630" e distância de 0,20 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Braucuí, até o vértice P 0021, de coordenadas N 7.465.190,19 m e E 561.117,39 m; deste, segue com azimute de 33°18'09,581" e distância de 38,97 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Braucuí, até o vértice P 0022, de coordenadas N 7.465.222,76 m e E 561.138,79 m; deste, segue com azimute de 40°59'59,890" e distância de 32,78 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Braucuí, até o vértice P 0023, de coordenadas N 7.465.247,50 m

23

212

e E 561.160,30 m; deste, segue com azimute de  $85^{\circ}46'05,186''$  e distância de 42,31 m, confrontando neste trecho com o limite da área do Quilombo Braucui, até o vértice P 0001, de coordenadas N 7.465.250,62 m e E 561.202,49 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central  $45^{\circ}$  WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Angra dos Reis, 10 de Novembro 2015

  
Resp. Técnico: João Paes Machado Brito

Engenheiro Cartógrafo Crea: 4324

Código Credenciamento: AYW

ART: OL0028:3909

24

## MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Quilombo Bracui – Área da Ilha da Cida  
 Município: Angra dos Reis Comarca: Angra dos Reis UF: Rio de Janeiro  
 Área (ha): 2,6484 Perímetro(m): 656,53

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 0001, de coordenadas N 7.448.270,285 m e E 1.179.653,031 m, situado no limite com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, deste, segue com azimute de 122°19'43" e distância de 47,26 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0002, de coordenadas N 7.448.245,013 m e E 1.179.692,964 m; deste, segue com azimute de 191°09'37" e distância de 66,46 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0003, de coordenadas N 7.448.179,809 m e E 1.179.680,100 m; deste, segue com azimute de 210°21'49" e distância de 41,44 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0004, de coordenadas N 7.448.144,056 m e E 1.179.659,154 m; deste, segue com azimute de 186°50'06" e distância de 82,44 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0005, de coordenadas N 7.448.062,201 m e E 1.179.649,343 m; deste, segue com azimute de 285°04'05" e distância de 166,61 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0006, de coordenadas N 7.448.105,514 m e E 1.179.488,463 m; deste, segue com azimute de 354°22'18" e distância de 10,82 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0007, de coordenadas N 7.448.116,282 m e E 1.179.487,402 m; deste, segue com azimute de 5°22'21" e distância de 26,53 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0008, de coordenadas N 7.448.142,699 m e E 1.179.489,887 m; deste, segue com azimute de 25°09'04" e distância de 26,21 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0009, de coordenadas N 7.448.166,420 m e E 1.179.501,024 m; deste, segue com azimute de 33°25'12" e distância de 28,08 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0010, de coordenadas N 7.448.189,857 m e E 1.179.516,490 m; deste, segue com azimute de 51°50'10" e distância de 97,32 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0011, de coordenadas N 7.448.249,992 m e E 1.179.593,006 m; deste, segue com azimute de 71°19'12" e distância de 63,36 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0001, de coordenadas N 7.448.270,285 m e E 1.179.653,031 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Angra dos Reis, 9 de Novembro 2015

Resp. Técnico: João Paes Machado Brito

Engenheiro Cartógrafo. Crea: 4324-D

Código Credenciamento:

ART: OL0028E909

## MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Quilombo Bracuí – Área da Ilha da Vera  
 Município: Angra dos Reis Comarca: Angra dos Reis UF: Rio de Janeiro  
 Área (ha): 7,9228 Perímetro(m): 1.604,60

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 0001, de coordenadas N 7.448.414,322 m e E 1.178.221,197 m, situado no limite com o Rio Bracuí, ceste, segue com azimute de 118°54'47" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com o Rio Bracuí, até o vértice P 0002, de coordenadas N 7.448.408,427 m e E 1.178.231,870 m; deste, segue com azimute de 131°33'19" e distância de 66,73 m, confrontando neste trecho com o Rio Bracuí, até o vértice P 0003, de coordenadas N 7.448.364,164 m e E 1.178.281,804 m; deste, segue com azimute de 149°43'44" e distância de 40,39 m, confrontando neste trecho com o Rio Bracuí, até o vértice P 0004, de coordenadas N 7.448.329,283 m e E 1.178.302,163 m; deste, segue com azimute de 165°57'31" e distância de 72,03 m, confrontando neste trecho com o Rio Bracuí, até o vértice P 0005, de coordenadas N 7.448.259,111 m e E 1.178.319,712 m; deste, segue com azimute de 187°32'33" e distância de 60,12 m, confrontando neste trecho com o Rio Bracuí, até o vértice P 0006, de coordenadas N 7.448.199,515 m e E 1.178.311,821 m; deste, segue com azimute de 212°11'39" e distância de 95,69 m, confrontando neste trecho com o Rio Bracuí, até o vértice P 0007, de coordenadas N 7.448.118,535 m e E 1.178.260,837 m; deste, segue com azimute de 206°47'32" e distância de 65,76 m, confrontando neste trecho com o Rio Bracuí, até o vértice P 0008, de coordenadas N 7.448.059,830 m e E 1.178.231,193 m; deste, segue com azimute de 201°10'23" e distância de 63,25 m, confrontando neste trecho com o Rio Bracuí, até o vértice P 0009, de coordenadas N 7.448.000,848 m e E 1.178.208,347 m; deste, segue com azimute de 179°42'57" e distância de 14,4 m, confrontando neste trecho com o Rio Bracuí, até o vértice P 0010, de coordenadas N 7.447.986,703 m e E 1.178.208,418 m; deste, segue com azimute de 233°56'10" e distância de 111,46 m, confrontando neste trecho com o Rio Bracuí, até o vértice P 0011, de coordenadas N 7.447.921,088 m e E 1.178.118,317 m; deste, segue com azimute de 246°04'51" e distância de 28,14 m, confrontando neste trecho com o Rio Bracuí, até o vértice P 0012, de coordenadas N 7.447.909,678 m e E 1.178.092,592 m; deste, segue com azimute de 268°40'38" e distância de 6,88 m, confrontando neste trecho com o Rio Bracuí, até o vértice P 0013, de coordenadas N 7.447.909,519 m e E 1.178.085,713 m; deste, segue com azimute de 177°59'10" e distância de 21,72 m, confrontando neste trecho com o Rio Bracuí, até o vértice P 0014, de coordenadas N 7.447.887,812 m e E 1.178.086,476 m; deste, segue com azimute de 260°13'16" e distância de 18,79 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0015, de coordenadas N 7.447.884,620 m e E 1.178.067,959 m; deste, segue com azimute de 283°36'46" e distância de 20,76 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0016, de coordenadas N 7.447.889,506 m e E 1.178.047,786 m; deste, segue com azimute de 270°57'21" e distância de 8,58 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0017, de coordenadas N 7.447.889,649 m e E 1.178.039,207 m; ceste, segue com azimute de 256°28'39" e distância de 23,58 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0018, de coordenadas N 7.447.884,134 m e E 1.178.016,276 m; deste, segue com azimute de 352°11'05" e distância de 25,23 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0019, de coordenadas N 7.447.909,128 m e E 1.178.012,846 m; deste, segue com azimute de 37°09'31" e distância de 12,90 m, confrontando neste trecho com a Travessa da Amizade, até o vértice P 0020, de coordenadas N 7.447.910,408 m e E 1.178.020,637 m; deste, segue com azimute de 32°15'39" e distância de 72,02 m, confrontando neste trecho com a Travessa da Amizade, até o vértice P 0021, de coordenadas N 7.447.980,312 m e E 1.178.059,080 m; deste, segue com azimute de 129°39'31" e distância de 25,44 m, confrontando neste trecho com a Travessa da Amizade, até o vértice P 0022, de coordenadas N 7.447.964,076 m e E 1.178.073,666 m; deste, segue com azimute de 143°35'32" e distância de 3,69 m, confrontando neste trecho com a Travessa da Amizade, até o vértice P 0023, de coordenadas N 7.447.961,107 m e E 1.178.080,855 m; deste, segue com azimute de 44°16'41" e distância de 6,52 m, confrontando neste trecho com a Travessa da Amizade, até o vértice P 0024, de coordenadas N 7.447.965,774 m e E 1.178.085,405 m; deste, segue com azimute de 49°02'25" e distância de 43,28 m, confrontando neste trecho com a Travessa da Amizade, até o vértice P 0025, de coordenadas N 7.447.994,144 m e E 1.178.118,088 m; deste, segue com azimute de 325°32'27" e distância de 42,92 m, confrontando neste trecho com a Travessa da Amizade, até o vértice P 0026, de coordenadas N 7.448.029,534 m e E 1.178.093,802 m; deste, segue com azimute de 312°05'41" e distância de 11,35 m, confrontando neste trecho com a Travessa da Amizade, até o vértice P 0027, de coordenadas N 7.448.037,140 m e E 1.178.085,383 m; deste, segue com azimute de 306°01'18" e distância de 17,12 m, confrontando neste trecho com a Travessa da Amizade, até o vértice P 0028, de coordenadas N 7.448.047,207 m e E 1.178.071,538 m; deste, segue com azimute de 288°37'11" e distância de 9,52 m,

2158

confrontando neste trecho com a Travessa da Amizade, até o vértice P 0029, de coordenadas N 7.448.050,246 m e E 1.178.062,517 m; deste, segue com azimute de 276°15'20" e distância de 6,79 m, confrontando neste trecho com a Travessa da Amizade, até o vértice P 0030, de coordenadas N 7.448.050,986 m e E 1.178.055,769 m; deste, segue com azimute de 287°29'02" e distância de 8,34 m, confrontando neste trecho com a Travessa da Amizade, até o vértice P 0031, de coordenadas N 7.448.053,491 m e E 1.178.047,816 m; deste, segue com azimute de 283°05'44" e distância de 6,55 m, confrontando neste trecho com a Travessa da Amizade, até o vértice P 0032, de coordenadas N 7.448.054,974 m e E 1.178.041,439 m; deste, segue com azimute de 251°59'58" e distância de 17,18 m, confrontando neste trecho com a Travessa da Amizade, até o vértice P 0033, de coordenadas N 7.448.049,666 m e E 1.178.025,102 m; deste, segue com azimute de 338°09'38" e distância de 2,75 m, confrontando neste trecho com a Travessa da Amizade, até o vértice P 0034, de coordenadas N 7.448.052,222 m e E 1.178.024,077 m; deste, segue com azimute de 344°46'33" e distância de 20,12 m, confrontando neste trecho com a Travessa da Amizade, até o vértice P 0035, de coordenadas N 7.448.071,638 m e E 1.178.018,793 m; deste, segue com azimute de 1°12'45" e distância de 67,14 m, confrontando neste trecho com a Travessa da Amizade, até o vértice P 0036, de coordenadas N 7.448.138,767 m e E 1.178.020,214 m; deste, segue com azimute de 27°04'50" e distância de 16,60 m, confrontando neste trecho com a Travessa da Amizade, até o vértice P 0037, de coordenadas N 7.448.153,549 m e E 1.178.027,772 m; deste, segue com azimute de 40°16'58" e distância de 47,58 m, confrontando neste trecho com a Travessa da Amizade, até o vértice P 0038, de coordenadas N 7.448.189,848 m e E 1.178.058,537 m; deste, segue com azimute de 57°32'46" e distância de 26,46 m, confrontando neste trecho com a Travessa da Amizade, até o vértice P 0039, de coordenadas N 7.448.204,049 m e E 1.178.080,868 m; deste, segue com azimute de 65°19'25" e distância de 25,83 m, confrontando neste trecho com a Travessa da Amizade, até o vértice P 0040, de coordenadas N 7.448.214,833 m e E 1.178.104,339 m; deste, segue com azimute de 41°09'22" e distância de 16,25 m, confrontando neste trecho com a Travessa da Amizade, até o vértice P 0041, de coordenadas N 7.448.227,070 m e E 1.178.115,035 m; deste, segue com azimute de 28°31'25" e distância de 95,17 m, confrontando neste trecho com a Av. Beira Mar, até o vértice P 0042, de coordenadas N 7.448.310,692 m e E 1.178.160,482 m; deste, segue com azimute de 126°10'11" e distância de 65,61 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador do José Breves, até o vértice P 0043, de coordenadas N 7.448.271,970 m e E 1.178.213,446 m; deste, segue com azimute de 46°36'25" e distância de 26,94 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador do José Breves, até o vértice P 0044, de coordenadas N 7.448.290,478 m e E 1.178.233,023 m; deste, segue com azimute de 311°41'11" e distância de 27,70 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador do José Breves, até o vértice P 0045, de coordenadas N 7.448.308,897 m e E 1.178.212,339 m; deste, segue com azimute de 313°12'27" e distância de 33,06 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador do José Breves, até o vértice P 0046, de coordenadas N 7.448.331,532 m e E 1.178.188,242 m; deste, segue com azimute de 346°58'48" e distância de 21,61 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador do José Breves, até o vértice P 0047, de coordenadas N 7.448.352,591 m e E 1.178.183,373 m; deste, segue com azimute de 31°29'47" e distância de 72,40 m, confrontando neste trecho faixa domínio da Rodovia Governador Mário Covas - BR101, até o vértice P 0001, de coordenadas N 7.448.414,322 m e E 1.178.221,197 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Angra dos Reis, 9 de Novembro 2015

Resp. Técnico: João Paes Machado Brito

Engenheiro Cartógrafo Crea: 4324-D

Código Credenciamento: AYW

ART: OL00288909

## MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Quilombo Bracuí – Área da Ilha da Escola  
 Município: Angra dos Reis Comarca: Angra dos Reis UF: Rio de Janeiro  
 Área ( ha): 2,3925 Perímetro(m): 931,89

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 0001, de coordenadas N 7.448.488,517 m e E 1.178.110,275 m, situado no limite com o Rio Bracuí, deste, segue com azimute de 136°01'34" e distância de 30,88 m, confrontando neste trecho com o Rio Bracuí, até o vértice P 0002, de coordenadas N 7.448.466,294 m e E 1.178.131,717 m; deste, segue com azimute de 154°24'11" e distância de 49,14 m, confrontando neste trecho com o Rio Bracuí, até o vértice P 0003, de coordenadas N 7.448.421,974 m e E 1.178.152,948 m; deste, segue com azimute de 248°36'03" e distância de 47,12 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0004, de coordenadas N 7.448.404,782 m e E 1.178.109,079 m; deste, segue com azimute de 152°58'57" e distância de 37,49 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0005, de coordenadas N 7.448.371,387 m e E 1.178.126,108 m; deste, segue com azimute de 124°39'54" e distância de 5,94 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0006, de coordenadas N 7.448.368,010 m e E 1.178.130,991 m; deste, segue com azimute de 210°50'19" e distância de 12,92 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0007, de coordenadas N 7.448.356,920 m e E 1.178.124,370 m; deste, segue com azimute de 210°50'19" e distância de 5,3943 m, neste ponto atravessa a Estrada de Santa Rita, até o vértice P 0008, de coordenadas N 7.448.352,288 m e E 1.178.121,605 m; deste, segue com azimute de 210°59'10" e distância de 66,19 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0009, de coordenadas N 7.448.295,456 m e E 1.178.087,674 m; deste, segue com azimute de 217°42'08" e distância de 30,92 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0010, de coordenadas N 7.448.270,991 m e E 1.178.068,763 m; deste, segue com azimute de 225°35'08" e distância de 22,72 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0011, de coordenadas N 7.448.255,090 m e E 1.178.052,534 m; deste, segue com azimute de 232°54'46" e distância de 20,63 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0012 de coordenadas N 7.448.242,650 m e E 1.178.036,078 m; deste, segue com azimute de 241°37'36" e distância de 28,67 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0013 de coordenadas N 7.448.229,027 m e E 1.178.010,854 m; deste, segue com azimute de 334°14'59" e distância de 136,84 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0014, de coordenadas N 7.448.352,279 m e E 1.177.951,404 m; deste, segue com azimute de 52°52'21" e distância de 77,66 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0015, de coordenadas N 7.448.399,152 m e E 1.178.013,319 m; deste, segue com azimute de 47°20'00" e distância de 96,21 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0016, de coordenadas N 7.448.464,356 m e E 1.178.084,063 m; deste, segue com azimute de 47°20'00" e distância de 7,91 m, neste ponto atravessa a Estrada de Santa Rita, até o vértice P 0017, de coordenadas N 7.448.469,720 m e E 1.178.089,882 m; deste, segue com azimute de 47°20'00" e distância de 27,73 m, confrontando neste trecho com herdeiros e sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0001, de coordenadas N 7.448.488,517 m e E 1.178.110,275 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias; áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Angra dos Reis, 9 de Novembro 2015

Resp. Técnico: João Paes Machado Brito

Crea: 4324-L

Código Credenciamento: AYW

ART: OL00283909

## MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Quilombo Bracuí – Área da Ilha Iolando  
 Município: Angra Reis .Comarca: Angra Reis UF: Rio de Janeiro  
 Área (ha): 0,4867 Perímetro(m): 314,73

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 0001, de coordenadas N 7.450.244,021 m e E 1.178.306,692 m, situado no limite com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, deste, segue com azimute de 93°27'40" e distância de 2,38 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0002, de coordenadas N 7.450.243,877 m e E 1.178.309,065 m; deste, segue com azimute de 128°15'43" e distância de 20,64 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0003, de coordenadas N 7.450.231,098 m e E 1.178.325,269 m; deste, segue com azimute de 37°10'15" e distância de 14,84 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0004, de coordenadas N 7.450.242,921 m e E 1.178.334,233 m; deste, segue com azimute de 131°42'50" e distância de 66,94 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0005, de coordenadas N 7.450.198,373 m e E 1.178.384,201 m; deste, segue com azimute de 248°07'37" e distância de 103,29 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0006, de coordenadas N 7.450.159,897 m e E 1.178.288,346 m; deste, segue com azimute de 312°48'49" e distância de 26,03 m, confrontando neste trecho a Estrada Beira Rio, até o vértice P 0007, de coordenadas N 7.450.177,587 m e E 1.178.269,251 m; deste, segue com azimute de 34°06'12" e distância de 61,71 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0008, de coordenadas N 7.450.228,682 m e E 1.178.303,849 m; deste, segue com azimute de 320°35'57" e distância de 6,44 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0009, de coordenadas N 7.450.233,659 m e E 1.178.299,760 m; deste, segue com azimute de 33°46'52" e distância de 12,47 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0001, de coordenadas N 7.450.244,021 m e E 1.178.306,692 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, sendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Angra Reis, 9 de Novembro 2015

Resp. Técnico: João Raes Machado Brito

Engenheiro Cartógrafo. Crea: 4324-D

Código Credenciamento: AYW

ART: OL00283909

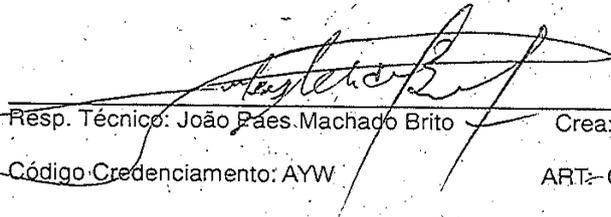
## MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Quilômbô Bracuí – Área da Ilha de Terezinha  
Município: Angra dos Reis Comarca: Angra dos Reis UF: Rio de Janeiro  
Área (ha): 2,4206 Perímetro(m): 951,57

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 0001, de coordenadas N 7.450.771,905 m e E 1.178.553,411 m, situado no limite com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, deste, segue com azimute de 90°04'00" e distância de 63,21 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0002, de coordenadas N 7.450.771,832 m e E 1.178.616,626 m; deste, segue com azimute de 217°38'28" e distância de 77,37 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0003, de coordenadas N 7.450.710,570 m e E 1.178.569,378 m; deste, segue com azimute de 261°37'03" e distância de 27,01 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0004, de coordenadas N 7.450.706,632 m e E 1.178.542,655 m; deste, segue com azimute de 265°00'02" e distância de 39,57 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0005, de coordenadas N 7.450.703,184 m e E 1.178.503,240 m; deste, segue com azimute de 218°14'46" e distância de 109,44 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0006, de coordenadas N 7.450.617,238 m e E 1.178.435,495 m; deste, segue com azimute de 194°12'51" e distância de 24,50 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0007, de coordenadas N 7.450.593,489 m e E 1.178.429,480 m; deste, segue com azimute de 293°29'21" e distância de 152,45 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0008, de coordenadas N 7.450.654,252 m e E 1.178.289,662 m; deste, segue com azimute de 268°11'55" e distância de 65,09 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0009, de coordenadas N 7.450.652,206 m e E 1.178.224,608 m; deste, segue com azimute de 26°19'38" e distância de 15,78 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0010, de coordenadas N 7.450.666,350 m e E 1.178.231,606 m; deste, segue com azimute de 341°20'54" e distância de 15,81 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0011, de coordenadas N 7.450.681,329 m e E 1.178.226,550 m; deste, segue com azimute de 60°36'10" e distância de 13,34 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0012, de coordenadas N 7.450.687,875 m e E 1.178.238,169 m; deste, segue com azimute de 109°50'29" e distância de 27,73 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0013, de coordenadas N 7.450.678,463 m e E 1.178.264,254 m; deste, segue com azimute de 85°04'45" e distância de 19,64 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0014, de coordenadas N 7.450.680,147 m e E 1.178.283,818 m; deste, segue com azimute de 80°20'22" e distância de 41,53 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0015, de coordenadas N 7.450.687,116 m e E 1.178.324,756 m; deste, segue com azimute de 87°07'56" e distância de 21,69 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0016, de coordenadas N 7.450.688,201 m e E 1.178.346,420 m; deste, segue com azimute de 83°08'47" e distância de 5,41 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0017, de coordenadas N 7.450.688,847 m e E 1.178.351,790 m; deste, segue com azimute de 86°54'00" e distância de 29,46 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0018, de coordenadas N 7.450.690,440 m e E 1.178.381,205 m; deste, segue com azimute de 11°07'45" e distância de 24,83 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0019, de coordenadas N 7.450.714,802 m e E 1.178.385,997 m; deste, segue com azimute de 68°42'32" e distância de 148,89 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0020, de coordenadas N 7.450.768,864 m e E 1.178.524,722 m; deste, segue com azimute de 83°56'51" e distância de 28,85 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0001, de coordenadas N 7.450.771,905 m e E 1.178.553,411 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano

Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. 219 J

Angra dos Reis, 9 de Novembro 2015,

  
Resp. Técnico: João Paes Machado Brito

Crea: 4324-D

Código Credenciamento: AYW

ART: OL00283909

## MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Quilombo-Bracuí – Área da Ilha do Manuel Moraes  
 Município: Angra dos Reis Comarca: Angra dos Reis UF: Rio de Janeiro  
 Área (ha): 5,9658 Perímetro (m): 1.135,18

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 0001, de coordenadas N 7.464.190,015 m e E 562.662,408 m, situado no limite com áreas de herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, deste, segue com azimute de 181°52'54" e distância de 23,54 m, confrontando neste trecho com áreas de herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0002, de coordenadas N 7.464.166,485 m e E 562.661,635 m; deste, segue com azimute de 107°40'15" e distância de 119,02 m, confrontando neste trecho com áreas de herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0003, de coordenadas N 7.464.130,356 m e E 562.775,041 m; deste, segue com azimute de 254°03'57" e distância de 5,58 m, confrontando neste trecho com áreas de herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0004, de coordenadas N 7.464.128,824 m e E 562.769,675 m; deste, segue com azimute de 157°39'11" e distância de 26,69 m, confrontando neste trecho com áreas de herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0005, de coordenadas N 7.464.104,143 m e E 562.779,821 m; deste, segue com azimute de 228°53'53" e distância de 51,03 m, confrontando neste trecho com áreas de herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0006, de coordenadas N 7.464.070,596 m e E 562.741,368 m; deste, segue com azimute de 174°46'59" e distância de 83,98 m, confrontando neste trecho com diversos lotes urbanizados pela prefeitura, até o vértice P 0007, de coordenadas N 7.463.986,463 m e E 562.749,004 m; deste, segue com azimute de 257°42'27" e distância de 20,78 m, confrontando neste trecho com diversos lotes urbanizados pela prefeitura, até o vértice P 0008, de coordenadas N 7.463.982,539 m e E 562.728,700 m; deste, segue com azimute de 256°58'40" e distância de 19,74 m, confrontando neste trecho com diversos lotes urbanizados pela prefeitura, até o vértice P 0009, de coordenadas N 7.463.978,092 m e E 562.709,472 m; deste, segue com azimute de 166°33'30" e distância de 28,70 m, confrontando neste trecho com diversos lotes urbanizados pela prefeitura, até o vértice P 0010, de coordenadas N 7.463.950,177 m e E 562.716,144 m; deste, segue com azimute de 254°14'50" e distância de 262,46 m, confrontando neste trecho com a fixa de domínio Rodovia Governador Mario Covas – BR 101, até o vértice P 0011, de coordenadas N 7.463.878,922 m e E 562.463,540 m; deste, segue com azimute de 338°21'33" e distância de 18,55 m, confrontando neste trecho com diversos lotes urbanizados pela prefeitura, até o vértice P 0012, de coordenadas N 7.463.896,161 m e E 562.456,700 m; deste, segue com azimute de 38°40'30" e distância de 54,22 m, confrontando neste trecho com diversos lotes urbanizados pela prefeitura, até o vértice P 0013, de coordenadas N 7.463.938,493 m e E 562.490,584 m; deste, segue com azimute de 355°12'41" e distância de 93,97 m, confrontando neste trecho com diversos lotes urbanizados pela prefeitura, até o vértice P 0014, de coordenadas N 7.464.032,138 m e E 562.482,739 m; deste, segue com azimute de 318°33'07" e distância de 60,71 m, confrontando neste trecho com diversos lotes urbanizados pela prefeitura, até o vértice P 0015, de coordenadas N 7.464.077,642 m e E 562.442,554 m; deste, segue com azimute de 70°06'37" e distância de 99,61 m, confrontando neste trecho com diversos lotes urbanizados pela prefeitura, até o vértice P 0016, de coordenadas N 7.464.111,532 m e E 562.536,226 m; deste, segue com azimute de 74°05'47" e distância de 66,01 m, confrontando neste trecho com diversos lotes urbanizados pela prefeitura, até o vértice P 0017, de coordenadas N 7.464.129,619 m e E 562.599,706 m; deste, segue com azimute de 6°47'06" e distância de 36,63 m, confrontando neste trecho com áreas de herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0018, de coordenadas N 7.464.165,995 m e E 562.604,034 m; deste, segue com azimute de 57°32'50" e distância de 29,24 m, confrontando neste trecho com áreas de herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0019, de coordenadas N 7.464.181,683 m e E 562.628,704 m; deste, segue com azimute de 76°06'51" e distância de 34,72 m, confrontando neste trecho com áreas de herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0001, de coordenadas N 7.464.190,015 m e E 562.662,408 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGR, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Angra dos Reis, 9 de Novembro 2015

Resp. Técnico: João Paes Machado Brito

Crea: 4324-D

Código Credenciamento: AYW

ART: OL002:88909

## MEMORIAL DESCRITIVO

22/8

Imóvel: Quilombo Bracuí – Área da Ilha do Cirilo  
 Município: Angra dos Reis Comarca: Angra dos Reis UF: Rio de Janeiro  
 Área (ha): 0,4930 Perímetro(m): 331,87

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 0001, de coordenadas N 7.450.460,392 m e E 1.177.995,060 m, situado no limite com a Estrada Beira Rio, deste, segue com azimute de 131°05'04" e distância de 32,45 m, confrontando neste trecho com a Estrada Beira Rio, até o vértice P 0002, de coordenadas N 7.450.439,065 m e E 1.178.019,521 m; deste, segue com azimute de 120°17'18" e distância de 21,16 m, confrontando neste trecho com a Estrada Beira Rio, até o vértice P 0003, de coordenadas N 7.450.428,394 m e E 1.178.037,792 m; deste, segue com azimute de 236°18'08" e distância de 40,64 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0004, de coordenadas N 7.450.405,847 m e E 1.178.003,982 m; deste, segue com azimute de 197°15'08" e distância de 22,46 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0005, de coordenadas N 7.450.384,401 m e E 1.177.997,322 m; deste, segue com azimute de 210°51'02" e distância de 31,35 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0006, de coordenadas N 7.450.357,488 m e E 1.177.981,246 m; deste, segue com azimute de 203°52'48" e distância de 15,95 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0007, de coordenadas N 7.450.342,907 m e E 1.177.974,791 m; deste, segue com azimute de 275°32'20" e distância de 38,68 m, confrontando neste trecho com o Rio Bracuí, até o vértice P 0008, de coordenadas N 7.450.346,641 m e E 1.177.936,289 m; deste, segue com azimute de 18°02'55" e distância de 51,06 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0009, de coordenadas N 7.450.395,190 m e E 1.177.952,109 m; deste, segue com azimute de 31°12'07" e distância de 34,68 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0010, de coordenadas N 7.450.424,851 m e E 1.177.970,074 m; deste, segue com azimute de 35°06'31" e distância de 43,45 m, confrontando neste trecho com herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0001, de coordenadas N 7.450.460,392 m e E 1.177.995,060 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Angra dos Reis, 9 de Novembro 2015.

Resp. Técnico: João Paes Machado Brito

Engenheiro Orea: 4324-D

Código Credenciamento: AYW

ART: OL00288909

## MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Quilombo Bracuí – Área da Ilha do Luiz de Azevedo  
 Município: Angra dos Reis Comarca: Angra dos Reis UF: Rio de Janeiro  
 Área (ha): 0,1213 Perímetro(m): 139,79

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 0001, de coordenadas N 7.449.934,692 m e E 1.178.286,570 m, situado no limite com os herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, deste, segue com azimute de 135°11'36" e distância de 13,78 m, confrontando neste trecho com os herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0002, de coordenadas N 7.449.924,914 m e E 1.178.296,283 m; deste, segue com azimute de 137°15'36" e distância de 12,35 m, confrontando neste trecho com os herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0003, de coordenadas N 7.449.915,845 m e E 1.178.304,664 m; deste, segue com azimute de 134°48'25" e distância de 8,15 m, confrontando neste trecho com os herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0004, de coordenadas N 7.449.910,101 m e E 1.178.310,446 m; deste, segue com azimute de 224°09'13" e distância de 21,10 m, confrontando neste trecho com os herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0005, de coordenadas N 7.449.894,960 m e E 1.178.295,747 m; deste, segue com azimute de 233°35'18" e distância de 5,97 m, confrontando neste trecho com os herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0006, de coordenadas N 7.449.891,419 m e E 1.178.290,946 m; deste, segue com azimute de 233°03'19" e distância de 11,71 m, confrontando neste trecho com os herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0007, de coordenadas N 7.449.884,378 m e E 1.178.281,583 m; deste, segue com azimute de 325°07'34" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a Rua São Jorge, até o vértice P 0008, de coordenadas N 7.449.894,090 m e E 1.178.274,815 m; deste, segue com azimute de 314°17'35" e distância de 8,67 m, confrontando neste trecho com a Rua São Jorge, até o vértice P 0009, de coordenadas N 7.449.900,147 m e E 1.178.268,606 m; deste, segue com azimute de 306°17'51" e distância de 7,55 m, confrontando neste trecho com a Rua São Jorge, até o vértice P 0010, de coordenadas N 7.449.904,614 m e E 1.178.262,524 m; deste, segue com azimute de 34°25'45" e distância de 19,63 m, confrontando neste trecho com os herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0011, de coordenadas N 7.449.920,802 m e E 1.178.273,621 m; deste, segue com azimute de 40°10'42" e distância de 13,47 m, confrontando neste trecho com os herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0012, de coordenadas N 7.449.931,097 m e E 1.178.282,314 m; deste, segue com azimute de 49°48'43" e distância de 5,57 m, confrontando neste trecho com os herdeiros ou sucessores do Comendador José Breves, até o vértice P 0001, de coordenadas N 7.449.934,692 m e E 1.178.286,570 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM; referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o, SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

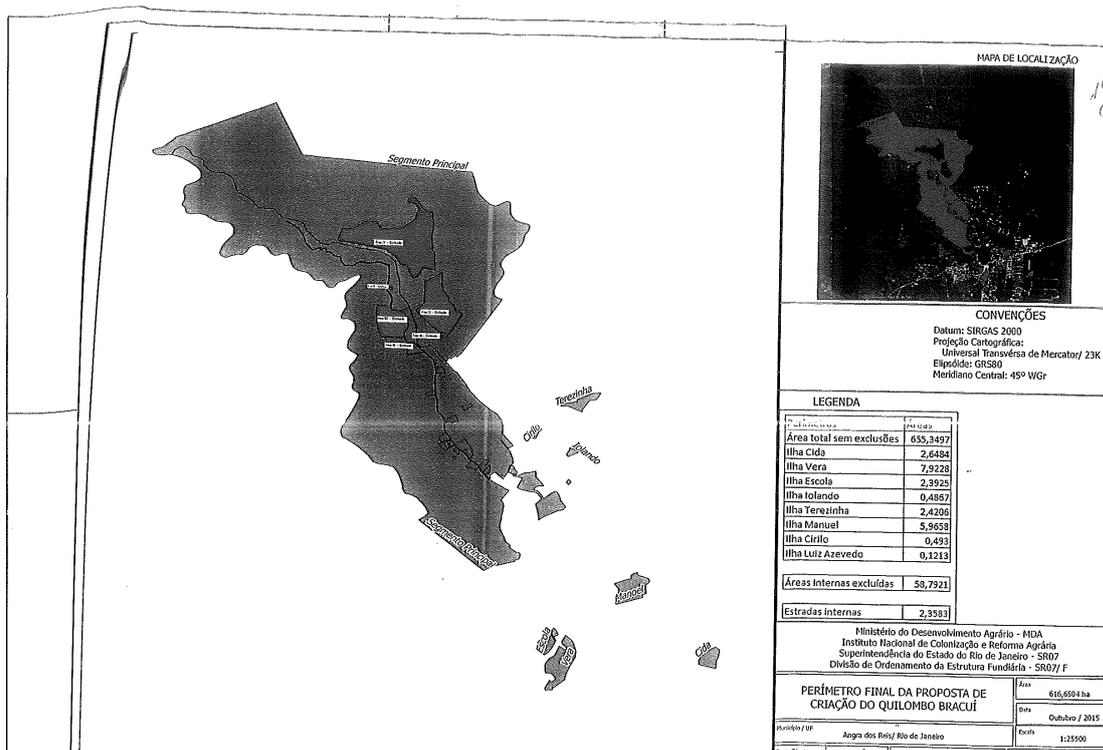
Angra dos Reis, 9 de Novembro 2015

Resp. Técnico: João Paes Machado Brito

Engenheiro Cartógrafo Crea: 4324-D

Código.Credenciamento: AYW

ART: OL00288909



### **PORTARIA Nº 020/2016/SECT**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 8.625 de 22 de JANEIRO DE 2013.

#### **RESOLVE:**

Designar **Rosemary Luiz dos Reis, matrícula 24642, Camila Fonseca de Andrade, matrícula 24986, Hérika Urquiza Costa, matrícula 25014 e Priscila dos Santos Gomes Olivares, matrícula 24988** para exercerem atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS REFERENTES À AGRICULTURA FAMILIAR**, constantes no **Processo Administrativo nº 2016006353**, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo transcrita:

CONTRATO	EMPRESA / CREDOR	PUBLICAÇÃO
013/2016	MAURÍCIO PORTUGAL RUOPP	B.O. nº 644 de 29/06/2016, página 22
014/2016	CLÁUDIO PORTUGAL RUOPP	B.O. nº 644 de 29/06/2016, página 22
015/2016	JOSÉ PAULO ALVES LACERDA	B.O. nº 644 de 29/06/2016, página 22
016/2016	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DE MAMBUCABA	B.O. nº 644 de 29/06/2016, página 22
017/2016	COOPERATIVA MISTA SUL FLUMINENSE	B.O. nº 644 de 29/06/2016, página 23

**Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 21 de junho de 2016.**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2016.  
 JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

#### **EXTRATO DE DECISÃO Nº 038/2016**

Proc. Nº **655/2016**

**Livro nº 01 fls 31v e 32/2016**

Indiciado: Loren Jackson de Souza Oliveira – Matrícula 13980

Art. 115, Inciso VI da Lei 412/95

Abertura do PAD - Solicitação: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal (MM 77/2016) em atendimento ao MM 033/2016, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Depois da análise do Processo Administrativo Disciplinar e da leitura do Relatório Final, **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar o **ARQUIVAMENTO** dos autos, por não vislumbrar a ocorrência de ato capaz de infringir as disposições normativas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos termos da conclusão do relatório acolhido.

CUMPRE-SE. APÓS ARQUIVE-SE.  
 ANGRA DOS REIS, 07 DE JULHO DE 2016.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 PREFEITA

### **NORMA DE SERVIÇO Nº 002/2016**

Revogada a Norma de Serviço nº 001/2015 do SAAE

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso de suas atribuições legais, e

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada a Norma de Serviço nº 001/2015, de 01 de janeiro de 2015, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 548, de 27 de fevereiro de 2015.

**Art. 2º** Esta Norma de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a contar de 11 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 11 DE JULHO DE 2016.  
MARCOS DA SILVA MAFORT  
PRESIDENTE

### ERRATA

Na publicação da **Norma de Serviço nº 001/2016**, datada de 04 de julho de 2016, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 648, de 06 de julho de 2016, página 8,

**Onde se lê:**

“5.4.7. AF, Contrato e seus anexos;”

**Leia-se:**

“5.4.7. NE, Contrato e seus anexos;”

**Onde se lê:**

“5.7.7. Fiscal da Obra ou Equipe de Fiscalização especialmente designada (nomes, cargos, matrículas e número da CS de designação).”

**Leia-se:**

“5.7.7. Fiscal da Obra ou Equipe de Fiscalização especialmente designada (nomes, cargos, matrículas e número da Portaria de designação).”

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 11 DE JULHO DE 2016.  
MARCOS DA SILVA MAFORT  
PRESIDENTE

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 13/2015**

**PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR E SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**

**OBJETO:** Revisão, na ordem de 1%, praticado sobre o saldo contratual de Cloreto Férrico (FeCl<sub>3</sub> 38% min) destinado a assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro; o que não altera a relação original entre encargos e vantagens.

**VALOR:** O valor da revisão, objeto do presente termo, perfaz a quantia de **R\$ 64,80 (sessenta e quatro reais e oitenta centavos)** sob o saldo residual (quantitativo de 2.160kg) perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 6.688,80 (seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO:** Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta da verba orçamentária: Dotação; 2501.17.512.0123.1095.33 90.30.10.00, Ficha nº. 20160559 e Nota de Empenho nº 144/2016 de 10/06/2016.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Sr. Presidente através Memorando nº 118/2016/SAAE, de 10/06/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** Angra dos Reis, 01 de julho de 2016.

MARCOS DA SILVA MAFORT  
PRESIDENTE

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2015**

**PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR E ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA**

**OBJETO:** Acréscimo na ordem de 25% o equivalente a 4.300 kg praticado sobre o valor inicial atualizado do Contrato nº 11/2015, cujo objeto é o fornecimento de Hipoclorito de Cálcio Granulado - Ca(OCL)<sub>2</sub> com as seguintes especificações: cloro ativo com teor mínimo de 65% (% em massa como Cl<sub>2</sub>) e resíduos insolúveis em água a 5% (% em massa).

**VALOR:** O valor do acréscimo, objeto do presente termo, perfaz a quantia de R\$ 44.720,00 (quarenta e quatro mil setecentos e vinte reais) sobre o valor inicial atualizado do Contrato de R\$ 178.880,00 (cento e setenta e oito mil oitocentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO:** Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta da verba orçamentária: Dotação; 25.2501.17.122.0123.2204.3390.30.10.00, Ficha nº. 20160554 e Nota de Empenho nº 142/2016 de 10/06/2016.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Sr. Presidente através do Memorando nº. 116/2016/SAAE, de 10/06/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** Angra dos Reis, 05 de julho de 2016.

MARCOS DA SILVA MAFORT  
PRESIDENTE

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**TERMO ADITIVO Nº. 002/2016, AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2015**

**PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR E SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**

**OBJETO:** Acréscimo na ordem de 25% o equivalente ao quantitativo de 22.851,71 kg, praticado sobre o valor inicial atualizado do Contrato nº 12/2015, cujo objeto é o fornecimento de hipoclorito de sódio – NaOCI de cloro ativo com teor mínimo de 12% do produto; o que não altera a relação original entre encargos e vantagens.

**VALOR:** O valor do acréscimo, objeto do presente termo, perfaz a quantia de **R\$ 34.734,60 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)** sobre o valor inicial atualizado do Contrato

**DOTAÇÃO:** Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta da verba orçamentária: Dotação; 25.2501.17.122.0123.2204.3390.30.10.00, Ficha nº. 20160554 e Nota de Empenho nº 143/2016 de 10/06/2016.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Sr. Presidente através do Memorando nº 117/2016/SAAE, de 10/06/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** Angra dos Reis, 05 de julho de 2016.

MARCOS DA SILVA MAFORT  
PRESIDENTE

### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.**

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2015.**

**PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE e R. TARGINO DOS SANTOS EIRELI-ME.**

**OBJETO:** Revisão, na ordem de 1%, praticado sobre o saldo contratual de Peróxido de Hidrogênio 130V (teor mínimo ≥ 35%) destinado a assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro; o que não altera a relação original entre encargos e vantagens.

**VALOR:** O valor da revisão, objeto do presente termo, perfaz a quantia de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) sob o quantitativo residual de 9.900 kg, perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 30.162,00 (trinta mil cento e sessenta e dois reais).

**DOTAÇÃO:** Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta da verba orçamentária: Dotação; 2501.17.512.0123.1095.33 90.30.10.00, Ficha nº. 20160559 e Nota de Empenho nº 145/2016 de 10/06/2016.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Sr. Presidente, através dos Memorando nº 119/2016/SAAE, de 10/06/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** Angra dos Reis, 01 de julho de 2016.

MARCOS DA SILVA MAFORT  
PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 1048/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** MARIA JOSE SANTOS DE ALMEIDA FRAGA, Matrícula 13694, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Atendimento e Expediente, da Coordenação Administrativa, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 30 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 1049/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** DENNYS FERREIRA SILVA, Matrícula 20089, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Atendimento e Expediente, da Coordenação Administrativa, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 1050/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** MARIA JOSÉ SANTOS DE ALMEIDA FRAGA, Matrícula 13694, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Atendimento e Expediente, do Departamento de Atendimento e Expediente, da Coordenação Administrativa, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 1082/2016**

A PREFEITA DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0432/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 05 de julho de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **ERLANI RODRIGUES BENTO DO NASCIMENTO**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
11 DE JULHO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 1083/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais e considerando os termos do art. 132, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, realizou Processo Seletivo nº 003/2013 para a contratação de pessoal para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.941, de 30 de abril de 2008 e tendo em vista os termos do Memorando nº 0441/2016, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de julho de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica contratado para o Emprego Público de Agente Comunitário de

Saúde, com fulcro na Lei Municipal nº 1.941/2008 e Processo Seletivo nº 003/2013, o empregado constante abaixo:

MATR.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	DOTAÇÃO
25126	VANESSA DE MATOS AUGUSTO	08/06/2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FUSAR

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
11 DE JULHO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**ERRATA 015/2016**

Na publicação da Portaria nº 206/2016, datada de 01 de julho de 2016, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 646 do dia 01/07/2016, página 07.

**Onde se lê:**

"... Assistente de Licitação, símbolo CC-6, da Superintendência Administrativa..."

**Leia-se:**

"... Subcoordenador de Saúde do Trabalhador, símbolo CC-5, da Superintendência de Vigilância em Saúde..."

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
04 DE JULHO DE 2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR

**PORTARIA Nº 211, DE 01 DE JULHO DE 2016.**

Exoneração de DENNYS FERREIRA SILVA do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Saúde do Trabalhador.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

**DECIDE:**

**Art 1º. EXONERAR DENNYS FERREIRA SILVA**, matrícula 20089, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Saúde do Trabalhador, símbolo CC-5, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
PRIMEIRO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (1.7.16).

EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****Notificação: 0057/2016****Angra dos Reis, 06/07/2016.**

Pela presente, fica Notificado o Sr. Martin Gomes de Araújo, proprietário do imóvel situado à Rua Coronel Carvalho, s/nº, Centro, ao lado do Edifício 539 – A satisfazer, no prazo imediato, a contar da data da publicação da presente NOTIFICAÇÃO as exigências da SEDECT/AR:

- Promover a recuperação do reboco, da fachada do 1º pavimento do edifício de 03 pavimentos, visto apresentar rachaduras e ameaça de queda;
- Apresentar laudo técnico dos serviços, por profissionais devidamente registrados.

HELE SERAFIM  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

**ADIAMENTO "SINE DIE"****PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016/SAD.SSLC  
PROCESSO Nº 2016000210**

O Município de Angra dos Reis, vem, através de sua Pregoeira, tornar público que a sessão do Pregão Presencial referenciado, previsto para o dia 13/07/2016 às 10:00 horas, encontra-se adiado "SINE DIE".

ANGRA DOS REIS-RJ,  
12 DE JULHO DE 2016.  
VANESSA CORRÊA DE SOUZA  
PREGOEIRA